PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 96 I Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025



Foto: Rafael Catarcione

As obras do Terminal Margaridas, em Irajá, começaram ontem





Ilustrações mostram como ficará o novo terminal

BRT Metropolitano fará a integração rodoviária com a Baixada

Começaram ontem as obras do Terminal Margaridas, em Irajá, conexão direta do novo sistema

O projeto do BRT Metropolitano, que vai integrar os ônibus provenientes da Baixada Fluminense ao modal de transporte de alta capacidade, foi lançado ontem, com o início das obras do Terminal Margaridas, na interseção da Rodovia Presidente Dutra com a Avenida Brasil, na altura de Irajá. O projeto prevê a integração de ônibus municipais, intermunicipais e do sistema BRT e VLT. O tempo de viagem será reduzido em até 50%.

O Terminal Margaridas será, portanto, uma conexão direta entre a Baixada Fluminense e o BRT, com impacto positivo no trânsito carioca. Nesta primeira fase, a integração beneficiará também os municípios de Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e São João de Meriti. A partir do terminal, o passageiro seguirá numa faixa exclusiva até o Centro, com conexão no Terminal Intermodal Gentileza, ou até a Barra da Tijuca, o Recreio e o Aeroporto Internacional Tom Jobim, via corredores Transolímpica e Transcarioca.

Com uma área de mais de 63 mil metros quadrados, o novo terminal vai oferecer uma estrutura ampla, moderna e eficiente, projetada para facilitar o deslocamento de milhares de passageiros diariamente, com conforto e segurança. Haverá sanitários, passarela de pedestres, uma garagem para inspeção e abastecimento dos ônibus com 1,2 mil metros quadrados e um galpão de lavagem de 750 metros quadrados.

O BRT Metropolitano aumentará a frota de BRT. Já foram comprados 50 novos ônibus. Além disso, haverá a criação do Bilhete Único Metropolitano (BUM), para permitir que moradores da região metropolitana se desloquem entre os municípios pagando apenas uma única passagem.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34
Código de Autenticação: 666641ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes - Respondendo pelo expediente

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 5
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta 5
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 7
Secretaria Municipal de Administração 7
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 9
Secretaria Municipal de Transportes 12
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 18
Secretaria Municipal de Educação 19
Secretaria Municipal de Assistência Social 27
Secretaria Municipal de Saúde 27
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 36
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes 37
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 37
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 37
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 38
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 39
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 39
Secretaria Especial da Juventude Carioca 39
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 39
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 39
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Tribunal de Contas do Município
Avisos, Editais e Termos de Contratos 42
Publicações a Pedido 85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56562 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00038.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30010.13.392.0154.2056	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	100.000,00
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	100.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**100.000,00**	**100.000,00**
						TOTAL FISCAL	100.000,00	100.000,00
						TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
2056 - GESTAO DAS LONAS CULTURAIS E ARENAS CARIOCAS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	100.000,00	-
	TOTAL GERAL	100.000,00	0,00

Relação das Ações
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
Relação dos Produtos
5229 - EVENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 56563 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.227.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00041,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.227.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	200.000,00	-
10.1401.14001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	200.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2137	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	400.000,00
10.1401.14001.04.122.0389.2137	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	600.000,00	-
10.1401.14009.04.122.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	250.000,00	-
10.1401.14001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	250.000,00	-
10.1401.14001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	2.627.000,00
10.1401.14001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	407.000,00	-
10.1401.14001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	300.000,00	-
10.1401.14001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	500.000,00	-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**2.507.000,00**	**3.227.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.122.0389.2157	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	720.000,00	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**720.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.227.000,00	3.227.000,00
						TOTAL GERAL	3.227.000,00	3.227.000,00

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2157 - DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1401.14009.04.122.0311.2135	4337	250.000,00	-
	TOTAL GERAL	250.000,00	0,00

Relação das Ações
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA

Relação dos Produtos
4337 - SERVIDOR TREINADO

DECRETO RIO Nº 56564 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Transfere competências da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS para a Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial-SEDHIR na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 01/2024 formalizado pela SMAS com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -SEBRAE, para implantação de seis (06) Centros de Referência de Inclusão Produtiva - CRIPs;

CONSIDERANDO o pleito formalizado através do Ofício DIR-OFI-2025/00027 para transferência dos recursos que possibilitaram a celebração do Convênio com o SEBRAE,

DECRETA
Art. 1º Fica transferida à Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial-SEDHIR a competência para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio nº 01/2024, assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, que tem como objeto a implantação de seis (06) Centros de Referência de Inclusão Produtiva -CRIPs, conforme informações constantes no ASS-PRO-2024/01105.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56565 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos relativos à participação do Município no Programa Minha Casa, Minha Vida, faixa FAR, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023 e regulamentado pela Portaria MCID nº 725/2023;

CONSIDERANDO a exigência de apresentação de declaração formal do ente público local como condição para seleção e contratação de empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR),

DECRETA
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Habitação para, em nome do Município de Rio de Janeiro, assinar a documentação necessária referente ao Município, exigidas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, especialmente aquelas referentes à etapa de inscrição, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta delegação restringe-se à prática dos atos referidos no artigo anterior, sendo vedada sua subdelegação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56560 DE 5 DE AGOSTO DE 2025 (*)

Designa o Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito como responsável pela organização dos eventos *The Earthshot Prize* e *Local Leaders Forum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a realização, nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, dos eventos internacionais de grande porte *The Earthshot Prize* e *Local Leaders Forum*, que representam elevado impacto para a cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado e atuação coordenada entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para garantir a excelência na realização desses eventos;

CONSIDERANDO a importância desses eventos para a projeção internacional da cidade e para o fortalecimento das agendas de sustentabilidade, combate às mudanças do clima, inovação urbana e cooperação internacional;

CONSIDERANDO a experiência da Prefeitura do Rio de Janeiro na coordenação com organismos internacionais, demais entes federados brasileiros e a sociedade civil para a realização de conferências e eventos internacionais, como a Rio 92, Rio+20, os Jogos Olímpicos Rio 2016, a Cúpula do G20 2024 e a Cúpula dos BRICS 2025;

CONSIDERANDO que a Prefeitura promoverá, executará, incentivará e coordenará atividades e atos administrativos necessários ao êxito dos eventos referidos neste Decreto,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito como responsável da organização dos eventos *The Earthshot Prize* e *Local Leaders Forum* a serem realizados em novembro de 2025, no âmbito da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Compete ao Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito, para realização dos eventos previstos no art.1 º, sem prejuízo de suas funções:

I - atuar como ponto focal e interlocutor oficial junto aos demais entes federativos, comitês organizadores, órgãos públicos e entidades envolvidas na execução das medidas voltadas à viabilização dos eventos;

II - propor diretrizes e estratégias para atuação integrada dos órgãos da administração municipal no planejamento e execução das ações relacionadas à realização dos eventos;

III - identificar, priorizar e acompanhar projetos, programas e ações de interesse do Município ligados à realização dos eventos;

IV - sugerir medidas legislativas e administrativas que se façam necessárias para viabilizar os eventos;

V - promover a mobilização institucional para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela cidade do Rio de Janeiro;

VI - coordenar e articular ações de planejamento, execução e monitoramento das atividades relacionadas à preparação da cidade para o recebimento dos eventos.

Art. 3° Os órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta deverão prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. O Coordenador responsável pela organização dos eventos previstos no art.1º, poderá convidar representantes de outras esferas de governo, da sociedade civil, da iniciativa privada e de organismos internacionais para colaborar na execução das ações previstas.

Art. 4º O Coordenador responsável pela organização dos eventos definirá cronogramas de trabalho, execução e entrega para as ações sob sua responsabilidade e poderá estabelecer grupos técnicos ou temáticos para apoiar sua atuação.

Art. 5° O Coordenador Técnico de Relações Internacionais e Cooperação do Gabinete do Prefeito poderá editar atos administrativos complementares e necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até a conclusão das ações relacionadas aos eventos mencionados no art 1º.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 06/08/2025.

DECRETO RIO "P" Nº 441 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 56.188 de 6 de junho de 2025, que estabelece a nova estrutura do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a ordenação de despesa desse Instituto,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência, a partir da data da publicação, a servidora **CLARA SANCHEZ RODRIGUES**, Diretora Executiva, matrícula 60/685.594-4, para autorizar e ordenar despesas do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, nos limites das dotações consignadas, bem como a praticar, em obediência a legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentaria necessários a execução dos Programas de Trabalho da Lei Orçamentaria em vigor.

Art. 2º Dar-se-á conhecimento deste ato ao Tribunal de Contas do Município e a Controladoria Geral do Município, nos termos do artigo 603 § 2º do RGCAF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 442 DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS**, matrícula 60/378.788-4, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080163, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

DECRETO RIO "P" Nº 443 DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EULER DA COSTA SILVA**, matrícula 11/235.009-8, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 444 DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA**, matrícula 60/378.855-1, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080162, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO "P" Nº 445 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIANA XAVIER DA SILVA**, matrícula 60/344.072-4, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para responder pelo expediente da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 446 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO, na forma abaixo discriminada:

Titulares:
• **VITOR ALENCAR FARIAS NEPOMUCENO**, matrícula 10/359.575-8
• **BERNADETHE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 10/162.085-5
• **ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES**, matrícula 10/173.147-0

Suplentes:
• **MOISÉS MIRANDA AMARO**, matrícula 10/334.942-0
• **YANCA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula 10/362.700-7
• **GUSTAVO FONTOURA CRETTON**, matrícula: 10/172.953-2

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

GAB-OFI-2025/02547
GAB-PRO-2025/01074

Autorizo .

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" CVL/SMC Nº 03 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, concernente ao regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVEM:
Art.1º Designar os servidores abaixo mencionados para atuação como Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), responsáveis, respectivamente, pela gestão de parceria celebrada e por monitorar, acompanhar e avaliar a parceria, concernente ao Termo de Fomento CVL n.º 2508153/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Programa Social Crescer e Viver, constante no processo CVL-PRO-2025/01751, observando-se a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Rio nº 42.696/2016 e alterações.

Gestora:

Nome: Ivani de Jesus Correa;
Matrícula: 12/192.647-6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome: Anna Carolina Gonçalves Magalhães;
Matrícula: 60/329.173-9;

Nome: André Luiz Muniz Cavalcante;
Matrícula: 11/267.553-6.

Art. 2º Caberá à gestora e aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos que lhes são devidos, previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e no Decreto Rio nº. 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado os atos de acompanhamento realizados até o presente momento.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 4807 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ERASMO CARLOS LEITÃO**, com validade a partir de 5 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico 4 RS, código 079262, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4808 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MILTON SAMUEL CHARELLI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106778, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIII Santíssimo, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4809 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDRÉA LOPES DA ROCHA**, matrícula 69/4.059.356-6, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073671, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4810 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉA LOPES DA ROCHA**, com validade a partir de 16 de julho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084771, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4811 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106776, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIII Santíssimo, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4812 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCAS ALBUQUERQUE REIS LEAL**, matrícula 69/4.059.058-8, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 095296, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4813 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 4805, de 5 de agosto de 2025, publicada no D.O. Rio Nº 95 de 6 de agosto de 2025.

PORTARIA "P" Nº 4814 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROMMEL CARDOZO**, matrícula 60/362.877-3, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051306, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Naná Sette Câmara, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 4815 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEANDRO SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106777, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIII Santíssimo, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

PORTARIA "P" Nº 4816 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **THIAGO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 69/4.071.036-8, com validade a partir de 4 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática I, código 087170, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4817 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BERNARDO MICHEL TRANJAN**, matrícula 60/350.040-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103601, do Núcleo de Articulação Social da Tijuca, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4818 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERIKA ANDREIA SANTOS DA SILVA**, matrícula 69/4.072.144-9, com validade a partir de 6 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098587, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4819 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALDO MOREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105067, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4820 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VINICIUS JOAQUIM DA SILVA MAIA**, matrícula 69/4.060.093-2, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 095404, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4821 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WALTER PITANGA GOMES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105068, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4822 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PATRICK SCALCO ROQUETTE**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095519, da Gerência de Planejamento e Metas, da Coordenadoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 4823 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELA DA SILVA NEVES FERREIRA**, matrícula 60/334.338-1, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Bruno Bôscaro França, matrícula 11/274.450-6, Gerente II, símbolo DAS-07, código 087766, da Gerência de Licenciamento Ambiental Simplificado e Comunicado, e de Inexigibilidade de Atividades de Serviços e Industriais, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 4824 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EUCLIDES MARTINS SANTOS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106775, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4825 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCIO SANTANA MIRANDA**, matrícula 69/4.059.275-8, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 095403, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4826 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 6 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098528, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: GAB-PRO-2023/00934 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 31.010,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2025

Processo nº 01/000.686/2025: Aprovo a prestação de contas.

Processo nº 01/000.701/2025: Aprovo a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Defiro o pedido:
11/248.535-7 - Alessandra Elias Monteiro
Processo nº CVL-PRO-2024/02363, fl. 29.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" N.º 58, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **MONIQUE RODRIGUES LOPES**, **Fiscal de Transportes Urbanos**, matrícula 10/299.343-4, da Função de Confiança de **Assistente III**, código 097545, da Coordenadoria Técnica de Sistema e Infraestrutura, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **07/08/2025.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

IPL-PRO-2025/00303 - AUTORIZO a contratação da empresa **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 09.136.376/0001-00**, objetivando a inscrição 02 funcionárias no evento "Agile Trends GOV 2025", no valor total de R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais), com fulcro no art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00303 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição:
Objeto: Inscrição 02 funcionárias no evento "Agile Trends GOV 2025"
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Razão: Inexigibilidade
Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.
Valor: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO Nº IPL-PRO-2025/00242 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90381/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de Licenciamento/Subscrições de produtos Red Hat, por 24 (vinte e quatro) meses, devidamente caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total de R$ 10.553.328,00.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SMF-PRO-2024/06333 - Aprovo o Termo de Referência - Parte I, às fls. 1433/1582, em conformidade com a legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 134 - Designar **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 12/103.913-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula 11/167.435-7, **FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 11/226.678-1, **NORBERTINO LESSA FIGUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/197.551.5, como responsáveis pela atestação dos documentos fiscais relativos às despesas com concessionárias sob a responsabilidade da SMF, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011. Fica revogada a Resolução "P" Nº 56 de 04 de março de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

05/004.653/1997 -Torno sem efeito o despacho publicado no D.O nº 92 de 01/08/2025, pág. 11, 2ª coluna.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
RETIFICAÇÃO - D.O DO RIO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - PÁGINA 11 - COLUNA 2

Onde se lê: **05/004.643/1997** - MARCIO BARBOSA DIONYSIO, Médico Perito - Clínica Médica, matrícula 10/173.101-7.

Leia-se: **05/004.653/1997** - MARCIO BARBOSA DIONYSIO, Médico Perito - Clínica Médica, matrícula 10/173.101-7

RECEITA RIO
***RESOLUÇÂO REC-RIO Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Cria um plano de ação com prazos e metas definidos com vistas a mapear e eliminar o elevado número de processos antigos em estoque no âmbito da Coordenadoria do IPTU.

O AUDITOR-CHEFE DA RECEITA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do art. 2º, II, da Lei Municipal nº 133, de 19 de novembro de 1979, e

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Geral - RAG 026/2025, elaborado pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM), que apresenta os resultados da avaliação das contas anuais da gestão de 2024, bem como o seu apêndice;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Geral - RAG 126/2025, que analisou os controles de cadastro de contribuintes do IPTU e apontou a necessidade de criação de um plano de ação com prazos e metas definidos com vistas a mapear e eliminar o elevado número de processos antigos em estoque,

RESOLVE:
Art. 1º Tomando-se sempre como base o estoque de processos constante do dia 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência, deverão ser anualmente reduzidos dos estoques de processos da Coordenadoria do IPTU:

I - No exercício de 2025, redução de, pelo menos, 50% dos processos passíveis de análise protocolizados a partir de 1º de janeiro de 2010.

II - Nos exercícios de 2026 e seguintes, redução anual de, pelo menos, 15% dos processos passíveis de análise protocolizados anteriormente a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da resolução de pelo menos 90% dos processos passíveis de análise protocolizados no exercício anterior ao de referência.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
* Omitido no D. O. Rio de 31/07/2025.

RECEITA RIO
RESOLUÇÂO REC-RIO Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Detalha os critérios de avaliação de desempenho dos servidores da Receita-Rio para fins de distribuição da parcela de gratificação variável definida no Acordo de Resultados firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o Município do Rio de Janeiro.

O AUDITOR-CHEFE DA RECEITA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do art. 2º, II, da Lei Municipal nº 133, de 19 de novembro de 1979, e

CONSIDERANDO a demanda, por parte dos servidores e de seus representantes sindicais, de detalhamento dos critérios de avaliação previstos na Resolução SMFP nº 3.277, de 30 de dezembro de 2021, com as alterações efetuadas pela Resolução SMFP nº 3.404, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Para fins de aferição da realização de atividades extraordinários, bem como para medição do respectivo grau de comprometimento no desenvolvimento dessas atividades, serão considerados os seguintes critérios:

I - Participação em mutirões de cumprimento de tarefas de interesse da Administração Tributária, conforme prévia definição pelos titulares das Coordenadorias;

II - Disponibilidade para assumir cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Receita-Rio;

III - Participação em testes e homologações de sistemas de interesse da Administração Tributária, conforme indicação dos titulares das Coordenadorias;

IV - Participação no desenvolvimento de projetos de interesse da Administração Tributária, conforme indicação dos titulares das Coordenadorias;

V - Participação em grupos técnicos junto às Administrações Tributárias dos demais entes, no interesse da Administração Tributária, conforme indicação deste Auditor-Chefe;

VI - Disponibilidade para ministrar treinamentos com o intuito de disseminar conhecimentos no âmbito da Administração Tributária; e

VII - Celeridade no cumprimento de tarefas que contribuam com as metas do Acordo de Resultados, conforme definição dos titulares das Coordenadorias.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao Acordo de Resultados relativo ao exercício de 2024, em razão de seu caráter inteiramente interpretativo, bem como por elencar critérios que já haviam sido anteriormente explicitados, em correio eletrônico dirigido a todos os servidores desta Secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes - Respondendo pelo expediente**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Secretaria Municipal de Administração - SMA, o servidor

Nº 01 - **BERNARDO EGAS LIMA FONSECA**, Agente de Administração, matrícula n° 295.909-6, encerrando sua cessão no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, com eficácia a contar de 06/08/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº GAB-PRO-2025/00915.

Encerrar a cessão na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, do servidor

Nº 02 - **MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO**, Agente de Administração, matrícula 13/292.060-1, com validade de 01/08/2025, em virtude de término de cessão, Processo nº URB-PRO-2025/00163.

Ceder para a Empresa Municipal Urbanização - RIOURBE, o servidor

Nº 03 - **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, Engenheiro Civil, matrícula 267.570-0, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para exercício de Cargo em Comissão, com eficácia a contar de 01/07/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo URB-PRO-2025/00787.

Encerrar a cessão na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, da servidora

Nº 04 - **ANA LUCIA DE ALMEIDA REBOUÇAS**, matrícula 31999972, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ), com eficácia a contar de 01/08/2025, que estava cedida a esta municipalidade desde 02/02/2009. Ofício CLB-OFI-2025/01079.

Designar para a Secretaria Municipal Saúde - SMS, a servidora

Nº 05 - **ADNA DOS SANTOS SÁ SPASOJEVIC**, matrícula 13/212.422-0, por término de permuta com PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Médico, Id. Funcional: 42494648, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 04/08/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº SMS-PRO-2022/01789.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Remover para a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, a servidora

Nº 424 - **LOUISE NIDECK SANGLARD**, Engenheira, matrícula 319.171-5, originária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo IFR-PRO-2025/00619.

Republicado por incorreção no D.O Rio, de 06/08/2025, página 24.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº ASS-PRO-2024/03425 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº IFR-CAP-2024/10321, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº GOV-PRO-2022/02499 -Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 10/003.170/2021, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº CSV-PRO-2025/05573 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 06/308.631/2004 e 01/000.039/2012, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2022/01807 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/62/000.084/2022, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2024/84125 -Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/002.412/2022, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/07/2025(*)

Onde se Lê:

EXPEDIENTE DE 25/03/2025

Processo: SMF-PRO-2025/07727 - Defiro o pleito, tendo em vista DESPACHO Nº CGM-DES-2025/02687.

Leia-se:

EXPEDIENTE DE 31/07/2025

Processo: SMF-PRO-2025/24000 - Defiro o pleito, tendo em vista DESPACHO Nº CGM-DES-2025/07725.
(*) Republicado por ter saído incorreção no D.O. Rio nº 92, 01/08/2025, página 07 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Indeferir, os pedidos da readaptação, formulados nos seguintes processos:

SME-PRO-2024/71866(SME), **MARTA CRISTIANE DA CUNHA CAMPOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/306.734-5.

SME-PRO-2024/30717(SME), **MISIA FERRAZ NASCIMENTO**, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/202.531-0 e 10/268.649-1.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 43 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2025/04424.

RESOLVE:
Aposentar **ROSANGELA DE MAGALHAES MEDEIROS FERNANDES**, MEDICO PERITO CLINICA MEDICA, CATEGORIA ESPECIAL A, matrícula n.° 166.843-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.
* **Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 95 de 06/08/2025.**

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Pensão
PVR-PRO-2023/04820 - SONIA ZIMMERMANN PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para INGRID ZIMMERMANN PEREIRA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) SONIA ZIMMERMANN PEREIRA, matrícula 056.724-8.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/06979 - ANA MARIA DA COSTA JARDIM
PVR-PRO-2025/06750 - ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/06852 - FERNANDA ROMAN ALMEIDA
PVR-PRO-2025/06895 - IVO BATISTA SUSANO
PVR-PRO-2025/07004 - JOSE DE SA FREIRE
PVR-PRO-2025/06784 - ZILDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
PVR-PRO-2025/06808 - ELZA VELLOZO RAGGIO
PVR-PRO-2025/06755 - DALVA DA COSTA TOLEDO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/01733 - EDNA ANDRADE DA SILVA
PVR-PRO-2025/06854 - ANA BEATRIZ LOPES DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2025/06897 - EDIT DUARTE MARTINS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Isenção de IR
PVR-PRO-2025/06171 - MARILZA MENEZES PINHEIRO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/06746 - FELIPE BAPTISTA FERREIRA
PVR-PRO-2025/05652 - GISELE DE FARIA CARDOSO DE ARAUJO
PVR-PRO-2024/07477 - ISABEL CHRISTINA RODRIGUES
PVR-PRO-2025/05576 - MARIUZA DE PINHO SOUZA
PVR-PRO-2025/05291 - EDUARDO ADOLFO MUNIZ FILHO
PVR-PRO-2025/05217 - RICARDO GENTIL
PVR-PRO-2025/05902 - NILTON JOSE FLORES
PVR-PRO-2025/06314 - IVONE FERRAZ DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/06316 - FATIMA ALVES TEIXEIRA LEAL
PVR-PRO-2025/04255 - SANDRA RIBEIRO QUINTAS
PVR-PRO-2025/05964 - LEILA NERY CARDOZO
PVR-PRO-2025/06178 - HELENICE MOREIRA GUIMARAES
PVR-PRO-2025/05981 - REGINA DE FATIMA DE CARVALHO CARDOZO
PVR-PRO-2025/04591 - SONIA MARIA DE SOUSA LIMA MAS
PVR-PRO-2025/04592 - VICENTE MAS NETO
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Pensão
05/500.483/2000 - JARDELINA MARIA DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 43 a 15.
05/507.736/2003 - ISMAEL AUGUSTO TIGRE
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 61 a 63.
05/502.541/2007 - EMILIA GONCALVES DUARTE
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 48 a 51.
05/509.279/2011 - MILTON DE MORAES
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 75 a 76.
05/500.969/2015 - MARIA APARECIDA CARNEIRO RAMOS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 28 a 30.
05/501.542/2016 - NELSON ALVES NOGUEIRA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 39 a 42
05/507.674/2006 -AUDARA DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Pagamento de pensão para EURICO CARLOS PAULO DE MELO às fls. 155 a 159.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO SMDU N.º 15, DE 30 DE JULHO DE 2025

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 285-B-IV-4 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.839, na área de abrangência do bairro da Taquara - XVI Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934/1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995, e ainda o que consta no processo EIS-PRO-2025/00062 e,

CONSIDERANDO a manifestação de interesse, por parte do proprietário do Lote 02 do PAL 38.317, na investidura de área remanescente de desapropriação para implantação do Corredor BRT TransOlímpica;

CONSIDERANDO a conveniência da definição de alinhamentos ao longo do corredor expresso, visando orientar a reestruturação do tecido urbano local;

CONSIDERANDO a oportunidade para a delimitação do Logradouro Especial Corredor TransOlímpica e revisão dos alinhamentos projetados na abrangência da folha cadastral 285-B-IV-4;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 285-B-IV-4 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.839, na área de abrangência do bairro da Taquara - XVI Região Administrativa.

Parágrafo Único - O projeto citado no caput deste artigo modifica os PAAs 4.065, 4.180, 7.224, 7.664, 8.209, 9.096, 9.847, 10.032 e 10.942, e substitui os PAAs 4.179 e 11.713 e os alinhamentos aprovados pelo Projeto Aprovado de Loteamento (PAL) 15.685.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 157, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 004/2025, celebrado com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2025/08296 que tem por objeto Prestação de serviços de acesso á Internet e Intranet, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

EIS-PRO-2025/09649 - GREEN LIFE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Mantenho o Indeferimento por não atender o inciso I do parágrafo único do artigo 311 da LC 270/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/02028 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/09372 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS
Indeferido o que requer Devido ao lote a ser desmembrado não apresentar testada para vias ou caminhos existentes, se estes integrarem o sistema viário como logradouros oficialmente reconhecidos do Município e forem providos de infra-estrutura básica, como dispõe o art. 2º da Lei 6766/79, modificado pela Lei 9785/99, conforme definido pelo artigo 7° da Resolução SMU n° 728/2007.
Em caso de prosseguimento, deverá ainda o requerente apresentar projeto conforme normas definidas pela Resolução SMU n° 728/2007.

EIS-PRO-2025/10307 - PEDRO CARLOS RIBEIRO VENTURA
Indeferido o que requer por não atender ao afastamento frontal mínimo e taxa de ocupação - deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 281/2025 (contrapartida)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº MDE-PRO-2025/00135 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Pagamento de diárias para servidor.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Carina De Castro Quirino.
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
Nota de Empenho: 2025NE000117.
Valor: 13.832,94 (Treze mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Autorização: OSMAR CARNEIRO GUIMARÃES DE LIMA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

06/500.286/2023 - Ref.: **Contrato nº 27/2023** - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria, acostado às fls. 671, elaborado pela Comissão designada através da PORTARIA "P" RU/PRE Nº 077/2024 de 10/04/2024, publicada no D.O. nº 18 de 11/04/2024 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 673, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BATAN - REALENGO**", a cargo da empresa **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

06/500.022/2025 - Ref. Contrato nº 08/2023 - Com base na manifestação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 311/311v., **AUTORIZO** o apostilamento para reajuste contratual, no valor de R$ 10.199.064,96 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com fulcro no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem com o previsto na Cláusula Quinta do referido Termo.
Providencie-se o Apostilamento.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" N.º 117, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.202/2025.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089** e **MIRIAM PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº **69/561.259-3**, **CREA 2006122831**, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI COM A AVENIDA BRASIL**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A - A.P 5.2**", objeto do processo **nº 06/200.202/2025**, referente ao **Contrato nº 11/2025**, celebrado em **04/08/2025**, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

IFR-PRO-2025/00735 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da UA 47922 - I/CASS, dos Gestores LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA - Matr. 11/248.000-2 e EDGARD BAIRROS HENRIQUES - Matr. 11/271.319-6.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Tornar sem efeito o despacho de autorização de despesa, datado de 05/08/2025, publicado no D.O-Rio nª 95 de 06/08/2025, página 30, 2ª coluna.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo **GEO-PRO-2023/00999**: Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo **GEO-PRO-2025/00439:** Recurso Deferido
Processo **GEO-PRO-2023/01028**: Prorrogação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 110 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **LEANDRO GERVÁSIO DE CASTRO**, matrícula 60/740.236-5, CREA-RJ n.º 2011112210, **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, matrícula 13/268.141-9, CREA-RJ n.º 2011115135 e **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, matrícula 60/740.231-6, CREA-RJ n.º (VISTO) 2022107730, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo n.º **AGU-PRO-2024/00329** contrato n.º **020/2024**, executado pela empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 122, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **WILSON FERNANDES CALDAS**, matrícula 45/2.571.080-7, com validade a partir de 18 de junho de 2025, do Cargo de Confiança de Subgerente, código 101823, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 123, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **WILSON FERNANDES CALDAS**, matrícula 45/2.571.080-7, com validade a partir de 18 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Subgerente, código 101814, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 124, DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **EDIVALDO BUENO**, matrícula 45/2.571.408-4, com validade a partir de 01 de julho de 2025, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084522, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 125, DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **EDIVALDO BUENO**, matrícula 45/2.571.408-4, com validade a partir de 01 de julho de 2025, para o Cargo de Confiança de Subgerente, código 101810, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 126, DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **DANIEL RENOVATO**, matrícula 13/278273-8, com validade a partir de 01 de julho de 2025, do Cargo de Confiança de Subgerente, código 101810, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 127, DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **ANDERSON GONCALVES DE PAULA**, matrícula 45/2.571.485-0, com validade a partir de 18 de junho de 2025, do Cargo de Confiança de Subgerente, código 101814, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 128, DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ANDERSON GONCALVES DE PAULA**, matrícula 45/2.571.485-0, com validade a partir de 18 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Subgerente, código 101823, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 129, DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar **ROGERIO AREAS BAIER**, matrícula 45/2.571.074-1, com validade a partir de 01 de julho de 2025, do Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106224, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 130, DE 6 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ROGERIO AREAS BAIER**, matrícula 45/2.571.074-10, com validade a partir de 01 de julho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084522, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025.

LUZ-PRO-2025/03034 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **DIEGO SANT ANNA SOARES**

LUZ-PRO-2024/02845 - Baixa de responsabilidade do Engenheiro Mecânico Caio Vinicius Sales.

LUZ-PRO-2025/03075 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **MARCOS ALEXANDRE BARBOSA MAIA FORTE.**

LUZ-PRO-2025/01139 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **IRIDIUM ENGENHARIA EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **OSWALDO MARTINS SORRENTINO**

LUZ-PRO-2025/03274 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **PAULO ROBERTO KADDOUM**

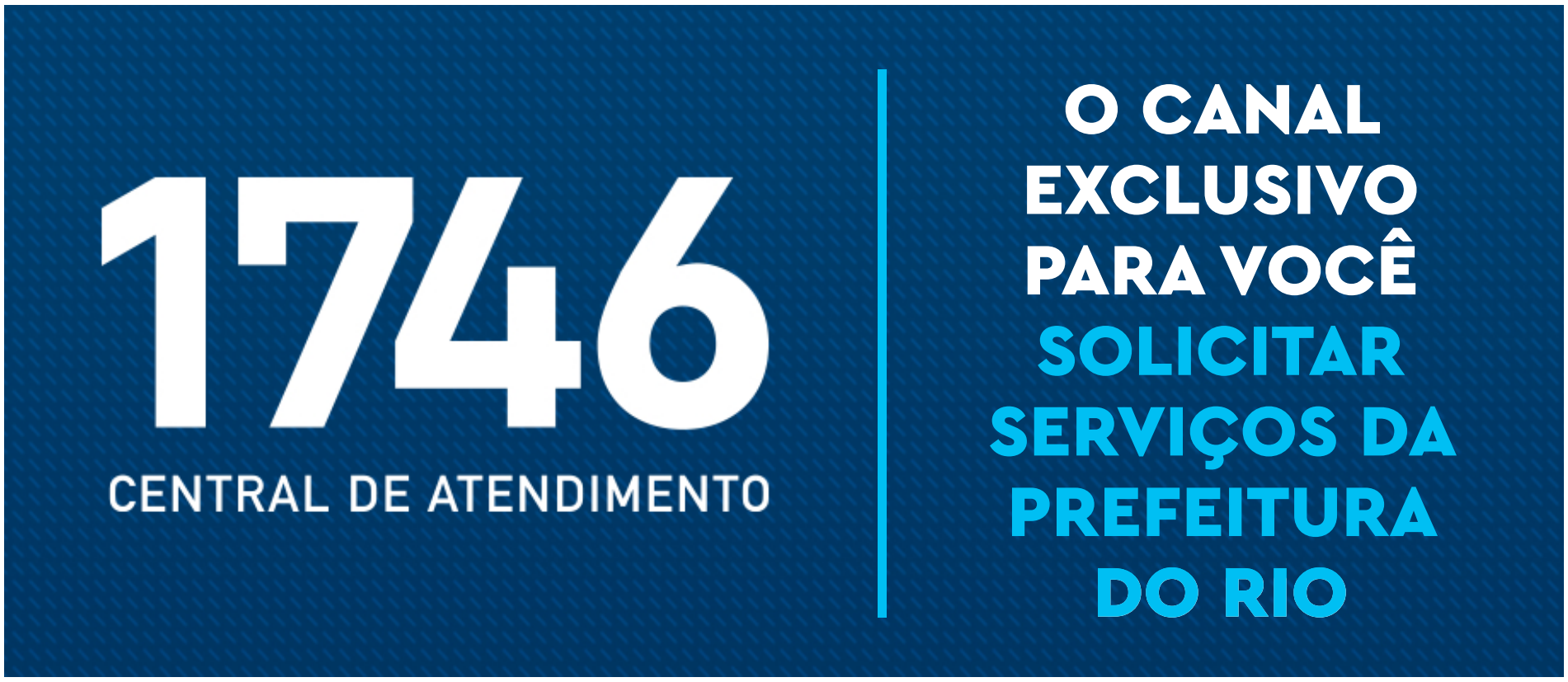
LUZ-PRO-2025/03214 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **JFX REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **FÁBIO HENRIQUE PEREIRA ARAÚJO**

LUZ-PRO-2025/01542 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **ISOLEV SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ADALBERTO GROBÉRIO LUGÃO**

LUZ-PRO-2025/03131 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **ARTHUR MACEDO MADURO DA SILVA.**

LUZ-PRO-2025/03034 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **DIEGO SANT ANNA SOARES.**

LUZ-PRO-2025/03124 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **DOUGLAS DE SOUSA LUIZ DA SILVA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 30 de julho de 2025, **ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/208.735-1, do Cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI06, código 101398, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de agosto de 2025, **ALESSANDRO FERREIRA MONTEIRO**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 11/299.374-9, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 098218, da Gerência de Vistoria, da Coordenadoria de Vistoria e Fiscalização, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 30 de julho de 2025, **LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 11/247.487-2, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS 06, código 101400, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de julho de 2025, **RACHEL DA NÓBREGA EVANGELISTA FERRÁS**, Engenheira, matrícula 10/319.219-2, para o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS06, código 106517, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Concessões de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 124, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de agosto de 2025, **ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/243.971-9, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 098218, da Gerência de Vistoria, da Coordenadoria de Vistoria e Fiscalização, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 125, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 30 de julho de 2025, **LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 11/247.487-2, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS09, código 106519, da Coordenadoria de Vistoria e Fiscalização, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 30 de julho de 2025, **ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/208.735-1, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 101400, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Subsecretaria de Transportes e Operação, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 127, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **MARCOS TOGNOZZI E ROCHA**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/247.488-0, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS06, código 105273, da Gerência de Implementação de Projetos, da Coordenadoria de Bilhetagem, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

MTR-PRO-2024/15100 - TORNO SEM EFEITO o APROVO acostado à fl. 214, publicado em D.O. RIO nº 94 de 05 de agosto de 2025, página 13, **APROVO** o Termo de Referência às fls. 219-282, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema automatizado de inteligência artificial, fornecido como serviço comum (Software as a Service - SaaS), visando o processamento inteligente de documentos digitais relacionados a multas por infração de trânsito executando triagem e análise para a otimização dos processos, extraindo as informações necessárias à identificação e classificação por tipo de solicitação (troca de real infrator, defesa prévia, recurso de multa em 1ª instância e convolação de multa em advertência), para inclusão nos sistemas internos da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, no valor estimado de R$ 952.333,33 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para 24 (vinte e quatro) meses.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

MTR-PRO-2023/14276 - **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do Contrato SMTR nº 01/2024, assinado em 17 de janeiro de 2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Transportes e a Empresa Statled Brasil Construtora e Participações S.A. e atualmente cedido, através do Termo de Cessão Nº 43/2024, à cessionária FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO, OBRAS E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 17.271.751/0001-4, a contar de 31/07/2025, com fulcro no artigo 524 do RGCAF e com a retomada da execução do Contrato a partir de 18/08/2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

"**EOP-PRO-2025/10837**; **EOP-PRO-2025/12118**; **EOP-PRO-2025/12673**; **EOP-PRO-2025/12855**; **EOP-PRO-2025/13040, EOP-PRO-2025/13042**; **EOP-PRO-2025/13380**; **EOP-PRO-2025/13548**; **EOP-PRO-2025/13592**; **EOP-PRO-2025/13844**; **EOP-PRO-2025/13816**; **EOP-PRO-2025/13252** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 37, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LAURO COSTA SILVESTRE**, matrícula 11/244.019-6, **MARCIA CRISTINA DE CASTRO MARQUES**, matrícula 70/359.125-2 e **JOÃO VICTOR SPALA LINO**, matrícula 11/299.391-3, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 30/2025, objeto do processo MTR-PRO-2024/17776, a cargo da **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S.A. - IPLANRIO**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.727
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA DESLOCAMENTO DE CARGA ESPECIAL INDIVISÍVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº MTR-PRO-2025/17438, de 9 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar utilização de vias, para deslocamento de carreta de carga indivisível, pelo seguinte trajeto: Rua Santos Lima, Rua da Igrejinha, acessando a Rua Monsenhor Manoel Gomes, Rua Almirante Mariath, Campo São Cristóvão, Rua General Argolo, Rua São Luiz Gonzaga, Rua Capitão Félix, Rua Prefeito Olímpio de Melo, Avenida Brasil, Rua Almirante Mariath, Avenida Rio de Janeiro com chegada no portão 24 do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Monsenhor Manoel Gomes, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rua da Igrejinha até o entroncamento com a Rua Mariah;

II - Rua Mariath, no trecho compreendido entre o entroncamento da Rua Monsenhor Manoel Gomes até o entroncamento com a Rua Bela.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 de agosto de 2025 ao dia 7 de novembro de 2025, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.728
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05114,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Vieira Souto, junto ao bordo direito da mão de direção, sentido Leblon, em frente a edificação de n° 226.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de agosto de 2025, das 22h às 3h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.729
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL DO PASMADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO IRF-OFI-2025/00650,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 3 (três) faixas de rolamento por vez, de forma alternada em cada lado da via, no Túnel do Pasmado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 15 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.730
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACARÉ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº CSV-OFI-2025/00897,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 E 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Viaduto Procurador José Alves de Morais em ambos os sentidos;

II - Rua São Paulo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de agosto de 2025 ao dia 1° de setembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.731
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos processos CSV-PRO-2025/03301 e licença 02642/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, da Praia da Bica, em frente à edificação de nº 39, esquina com a Rua Francisco Alves.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 10 de agosto de 2025, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.732
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DAS YABÁS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº GAB-OFI 2025/02531 de 04/08/25,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VIII - Rua Perdigão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de agosto de 2025, de 0h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.733
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05284,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação de n° 63, no dia 8 de agosto de 2025, das 7h às 17h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 84 ao 102, em ambos os lados da via, das 18h do dia 7 de agosto de 2025 às 17h do dia 8 de agosto de 2025;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.734
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Artur Santos, Gerente de Negócios da empresa Top In Rio, de 6 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Avenida Menezes Côrtes, pista sentido Grajaú.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de agosto de 2025, das 13h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.735
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nobrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 05 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Visconde de Santa Isabel, em frente à edificação de nº 1.864, lado oposto, pista sentido Lins de Vasconcelos, junto ao canteiro central.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7 e 8 de agosto de 2025, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.736
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DE BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BANGU AC X ARARUAMA FC”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no 0FÍCIO S/Nº /2025/C.DIR. do Bangu Atlético Clube, datado de 05 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de agosto de 2025, das 15h até 2h após o término da partida, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.737
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA AV. BRASIL NO TREVO DAS MARGARIDAS IRAJÁ PARA A REALIZAÇÃO DE FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA PARA OBRAS DA ECORIOMINAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Eduardo Mello do Amaral Coordenador de obras da ECORIOMINAS,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, na altura do viaduto do Trevo das Margaridas, por no máximo 5 (cinco) minutos.

II - Avenida Meriti, alça de acesso ao viaduto do Trevo das Margaridas, sentido rodovia Presidente Dutra, por no máximo 5 (cinco) minutos.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O serviço mencionado nos artigos 1º e 2º poderão ser desmobilizados a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de agosto de 2025 ao dia 30 de agosto de 2025, das 12h às 13h, segunda-feira a sábado, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.738
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO 006-2025 - CTRT-AP 2.1 - ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Rua Professor Antônio Maria Teixeira, pista sentido Avenida Epitácio Pessoa lateral do canal do Jardim de Alah.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de agosto de 2025, das 7h às 10h, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.739
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Mozak Engenharia Afrânio Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão betoneira por vez e de forma sequencial e alternada, junto ao bordo da via, na Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação de n° 135.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7, 8, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.740
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, datado de 04 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Estrada do Monteiro, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Augusto Vasconcelos e a Rua Padre Belizário.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Avaré, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gonçalves e a Rua Dr. Ibrahim Hannas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 de agosto de 2025 ao dia 5 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.741
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NO TÚNEL ALAOR PRATA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05120,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, no Túnel Alaor Prata, no sentido Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de agosto de 2025 ao dia 18 de agosto de 2025, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.742
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05309,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, junto ao bordo da via, na Praia de Botafogo, em frente à edificação de n° 190.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.743
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05268,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, de forma alternada, na Rua General Urquiza, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 124 e 128, das 16h do dia 8 de agosto de 2025 às 15h do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Urquiza, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 124 ao 161, das 6h do dia 8 de agosto de 2025 às 15h do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.744
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03434,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, na Rua Visconde de Ouro Preto, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 71 e 61, de 8 a 11 e de 15 a 18 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Ouro Preto, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 72 e 66, em ambos os lados da via, da 0h do dia 8 às 5h do dia 11 e da 0h do dia 15 às 5h do 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.745
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, a Consulta Prévia de Evento nº 152765,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Doutor Bulhões, no trecho compreendido entre a Rua Ana Leonídia e a Rua Ramiro Magalhães.

§1º A interdição de que trata este artigo, não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º O tráfego de veículos procedentes da Rua Bulhões com destino à Rua Ramiro Magalhães, deverá ser desviado pela Rua Ana Leonídia e Rua Dois de Fevereiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2025, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.746
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “DONA DE MIM”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011461,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas, na Rua Benedito Otoni, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de nº 67 e o n° 51;

II - 10 (dez) vagas, na Rua da Igrejinha, na baia de estacionamento existente junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Praça Santa Edwiges e a Praça Padre;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua da Igrejinha e a Rua 25 de Março;

IV - 10 (dez) vagas, na Rua General Bruce, no trecho compreendido entre as edificações de nº 486 e o n° 551.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de agosto de 2025, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.747
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011481,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas, na Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Aníbal Falcão;

II - 6 (seis) vagas, na Rua Aníbal Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 31 de agosto de 2025 das 23h59min do dia 5 de setembro de 2025, e das 16h do dia 21 às 23h59min do dia 27 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.748
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011482,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na baia de estacionamento da Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua do Moinho, no trecho compreendido entre a Rua do Livramento e a Rua Souza e Silva;

III - 15 (quinze) vagas, na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 23 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 6 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.749
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011483,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua Senador Alencar, no trecho compreendido entre a Rua General Bruce e a Rua Campo de São Cristóvão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 18 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.750
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SERIE “SAMU”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011496,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, das 6h às 18h do dia 10 de agosto de 2025, nas seguintes vias:

I - Avenida Graça Aranha com a Avenida Nilo Peçanha;

II - Avenida Almirante Barroso com a Avenida Presidente Antônio Carlos;

III - Avenida Almirante Barroso com a Rua México;

IV - Rua Araújo de Porto Alegre com a Rua Debret.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 9 às 20 do dia 10 de agosto de 2025, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

I - 20 (vinte) vagas, na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Rua Araújo de Porto Alegre e a Avenida Nilo Peçanha;

II - 20 (vinte) vagas, na Avenida Nilo Peçanha no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.751
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE INVERNO JAH LAPA 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 156233,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Alfândega.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de agosto de 2025, das 9h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.752
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “50º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE VETERINÁRIOS - WSAVA 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento Nº. 153918,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico Nº. 585 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no retorno da Avenida Salvador Allende, no trecho em frente ao Hotel Lagune Barra.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 ao dia 27 de setembro de 2025, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.753
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS DO BAIRRO VARGEM GRANDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.179/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, nas seguintes vias:

I - Estrada do Sacarrão:

a) a 20m da esquina com a Rua Luciano Gallet, sentido Rua Serra Dourada;

b) a 20m da esquina com a Rua Luciano Gallet, sentido Estrada dos Bandeirantes.

II - Rua Luciano Gallet, a 20m da esquina com a Estrada do Sacarrão, sentido Rua Agapanto

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.754
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.754/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “B”, na Estrada Bougainville, em frente à edificação nº 20.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.755
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/004.553/2016,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “A”, na Avenida dos Mananciais, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 1.592;

II - em frente à edificação nº 1.720

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.756
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.195/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo “A”, na Estrada dos Bandeirantes, a 15m da edificação nº 22.221 (Condomínio Family Club).

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.757
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.170/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo "A", na Avenida Estado da Guanabara, a 48m da entrada do Parque Municipal Natural da Prainha, sentido Rua Santa Beatriz.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.758
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/013.383/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada do Bananal, lado direito, no trecho compreendido entre a Rua Araguaia e a Estrada dos Três Rios.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.759
EM 6 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.283/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Capitão Salomão, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Visconde de Silva, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 74, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.723
EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARREATA RELIGIOSA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2025/02524, datada de 1 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de 1 (uma) faixa de rolamento, no sentido do trânsito, para realização de carreata religiosa, conforme o seguinte itinerário: saindo da Paróquia São Lourenço, seguindo pela Avenida Ministro Ary Franco, Estrada da Água Branca, Estrada da Cancela Preta, Avenida Raul Barros Vieira, Praça do Rodelão, Avenida Aymara Xavier de Souza, Pista Lateral da Avenida Brasil (sentido Campo Grande), Rua Pedro Pomar, Retorno, Pista Lateral da Avenida Brasil (sentido Centro), Estrada do Engenho, Rua Sainá, Rua Gil Amora, Rua Marechal Marciano, Rua H IAPI, Rua F IAPI, Rua Figueiredo Camargo, Rua da Chita, Rua Sitiá e Avenida Ministro Ary Franco (Paróquia São Lourenço).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de agosto de 2025, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 06/08/2025.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/02564 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/02314 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/02614 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Locação de andaime para utilização na loja c.
b) PARTES: CET-RIO e VITTORFER AÇO E INOX LTDA.
c) RAZÃO: Locação de máquinas e equipamentos.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R$ 2.260,00.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2025/02115 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de leite em pó.
b) PARTES: CET-RIO e MASGOVI INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
c) RAZÃO: Material de consumo.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R$ 25.960,00.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 162 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 142/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS**, **PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 142/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
***RETIFICAÇÃO**

PROCESSO: CSV-PRO-2025/05973
1. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COMMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.364.220,00 (Um milhão trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXIX - n.º 95, pág. 36, 1ª coluna, de 06 de Agosto de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº CSV-PRO-2024/02094 - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 28/2024, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a renovação dos quantitativos inicialmente autorizados, para os itens 07 (sete), 08 (oito) e 13 (treze) da respectiva Ata, tendo como beneficiária a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 20.515.983/0001-06, com fundamento no art. 84, da Lei 14.133/2021, c/c art. 76, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Processo nº CSV-PRO-2024/02094 - **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a renovação dos quantitativos inicialmente autorizados, para os itens 05 (cinco), 06 (seis), 11 (onze) e 14 (quatorze) da respectiva Ata, tendo como beneficiária a empresa SERVI MAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 48.967.271/0001-47, com fundamento no art. 84, da Lei 14.133/2021, c/c art. 76, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO N.º CSV-PRO-2025/06568: Fica aceita, em caráter provisório, a doação sem ônus ou condição, estando confirmado o interesse da Pasta em receber os bens móveis oferecidos, nos termos do art. 237 do RGCAF, combinado com o art. 22 da Resolução CGM nº 1.642/2020.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03082: Pelos fatos relatados às fls. 1098/1116, considerando a extemporaneidade da solicitação, eis que já extinto o prazo, **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação do prazo de entrega pela empresa RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.408.522/0001-92, Ordem de Fornecimento de Material n.º 46/2025, Ata de Registro de Preços n.º 023/2023, em respeito ao parágrafo 2º do Art. 527 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2025

Onde se lê: "Processo **CSV-PRO-2025/03472**..."
Leia-se: "Processo **CSV-PRO-2025/05134**..."
D.O.Rio nº 72 de 02/07/2025, pág. 24

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 060 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 31/03/2025, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2417343**, para aquisição de blusão e calça na cor cinza, constante do processo nº **CLB-PRO-2024/07723** cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 061 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 19/02/2025, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 91062/2024 de 02/01/2025, para a aquisição de blusão na cor cinza (item 02) e calça na cor cinza (item 04), em favor da empresa Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/07723**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 1857 - Exonerar, a pedido, **ERIKA AUGUSTA COELHO**, PROFESSOR II, matrícula 11/216.003-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5519, setor 10833 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45180)

Nº 1858 - Dispensar **MICHELLE MARTINS DE SÁ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.187-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7559, setor 11926 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/08931)

Nº 1859 - Nomear **MICHELLE MARTINS DE SÁ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.187-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7428, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/08931)

Nº 1860 - Designar **DAYANE DOS ANJOS DE ANDRADE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.511-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28691, setor 18632 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45333)

Nº 1861 - Designar **LUCINEIA ALVES**, PROFESSOR I, matrícula 10/240.240-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5689, setor 10880 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/44600)

Nº 1862 - Nomear **KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.895-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2025, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Atividades Administrativas, símbolo DAS-07, código 37060, setor 44706 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/44419)

Nº 1863 - Designar **RAQUEL CARDOSO VIANNA COUTINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.369-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6337, setor 11341 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43315)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N. º 532 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 141/2025, relacionado ao Processo n.º SME-PRO-2025/30042, entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Centro De Instrução Almirante Milcíades Portela Alves (CIAMPA), cujo objeto é Ofertar a vivência esportiva, de lazer, educativa e de acolhimento psicológico para estudantes da Rede Municipal do Rio de Janeiro. Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" N.º 532 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	André Luís Ferreira Gomes	12/280403-7	E/9ª CRE/GED
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	André Guimaraes Da Silva De Souza Cruz	12/290574-3	E/9ª CRE/GED
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Aline Faria Dos Santos	12/302175-5	E/9ª CRE/GOP
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Denise Ramos Lira De Vera	10/193526-1	E/9ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 533, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG N.º 150, de 11 de março de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 533, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Gestor Técnico (arts. 5° e 7°)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	E/IHA
Gestor Técnico (arts. 5° e 7°)	Renata Salviano de Melo	11/265056-2	E/IHA
Gestor Administrativo (arts. 5° e 7°)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9	E/IHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Gestor Administrativo (arts. 5° e 7°)	Lívia de Castro Dias da Silva	10/259325-9	E/IHA
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Andreia Santos Bezerra	11/165584-4	E/1ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Eliane Cardoso de Araujo	12/288208-2	E/1ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Ana Paula Reif de Araujo	12/253372-7	E/1ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Luana Chardeli Lima Maia	10/297941-9	E/1ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Elaine Cristina Miranda Mascarenhas	10/216051-3	E/2ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Renata dos Santos Marques	12/200504-9	E/2ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Marcia Gonçalves Dias	10/137155-8	E/2ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Joana Viana de Barros	10/258223-7	E/2ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Alessandra Alexandroff Netto	12/291.559-3	E/3ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Jane Santos de Oliveira	10/105718-1	E/3ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Ana Patricia Capuano Leal	10/218174-1	E/3ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Shelle Cristine Goldemberg de Araujo	11/249292-4	E/3ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Monique Canuto Maciel	12/301597-1	E/4aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Viviane Chaves Tibães	11/328631-7	E/4aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Elaine Regina Moledo Pinto	12/279282-8	E/4aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Tatiana Almeida de Souza	12/282455-5	E/4aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Maria Margarida da Silveira Carvalho	12/216191-7	E/5aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Claudia Pessoa Jorge Mesquita	10/207028-2	E/5aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Dhandara Ferreira Pereira	10/306752-7	E/5aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Mylena Peixoto de Sá	12/260141-7	E/5aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Elyne Ligia R.Silva Salles	10/2684421	E/6ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Lucia Ines de Lima da Silva	10/124855-8	E/6ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Tania Lucia Machado dos Santos	12/215793-1	E/6ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Elaine Pereira Cardoso Luz	10/282352-4	E/6ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Tatiane de Castro Nogueira Myssen	10/268295-3	E/7ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Vania Silva Castro	10/299032-3	E/7ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Gisele Lopes Machado	10/305924-3	E/7ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Gustavo Henrique Custódio Wanderley	10/302375-1	E/7ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Neilda Silva	12/200036-2	E/8ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Adriana Primo Fonseca Labriola	10/257344-2	E/8ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Silvia Valéria de Assis Henriques	10/215873-1	E/8ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Samantha Aparecida Moura Martins Vieira	10/331773-2	E/8ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Débora Cristina dos Santos Ramos	12/298246-0	E/9ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Claudia Maria Nascimento	12/298246-0	E/9ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	André Luis Teixeira dos Santos	10/254334-6	E/9ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7	E/9ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Marcos Vinicius Martins Chuvas e Silva	10/296439-3	E/10ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Cinthia Pereira de Oliveira	10/288154-8	E/10ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Andréia de Sousa Américo	12/199922-6	E/10ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Cristiane de Oliveira Stancato	11/232836-7	E/10ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Tâmara Alneida Bentes	11/2940708	E/11ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Dulcilene Gomes Batista	11/282451-4	E/11ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Roberta Ferreira de Carvalho	12/251227-5	E/11ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Josiane Gonçalves da Costa	11/193463-7	E/11ª CRE/GED

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SME-PRO-2025/15826
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.14 às 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/29046
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.05 às 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/20695.03
1-Objeto:PROGRAMA DISNEY & NASA - CARTÕES PRÉ-PAGOS INTERNACIONAIS.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 875 - Processo nº SME-PRO-2025/25981 - **CLAUDIA CRISTINA MAYRINCK DIAS**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/247377-5.
Nº 876 - Processo nº SME-PRO-2025/13851 - **LUIZ ALBERTO BRUNO**, Professor I - História, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/170064-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 877 - Processo nº SME-PRO-2025/25457 - **CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS ALVES**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/257248-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 158 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2024/89426 - KLAUS NOVAES FONTES - 10/328015--3, com validade de 17/04/2025.

SME-PRO-2024/55974 - PAULO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS - 10/327650-8, com validade de 04/12/2024.

SME-PRO-2024/71662 - TALITA GOULART FERREIRA - 10/328129-2, com validade de 04/10/2024.

SME-PRO-2024/73888 - TAMIRES GONÇALVES SANTANA - 10/327419-8, com validade de 16/10/2024.

N.º 159 - Conceder ao Professor de Educação Infantil abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/65352- FLAVIA CRISTINA SOARES TEIXEIRA DE BARROS DIAS - 10/304968-1, com validade de 12/09/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SME-PRO-2024/80910 - RAFAELA DE ALBUQUERQUE MENDES - 10/328180-5, com validade de 14/11/2024.

Nº 160 - Conceder aos Professores Adjuntos de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/77058 - ALESSANDRA LIRA VACCARI NEIMI - 10/328141-7, com validade de 01/11/2024.

SME-PRO-2025/15422 - ALINE MARCELO SANTANA - 10/327528-6, com validade de 11/03/2025.

SME-PRO-2025/14695 - ANALÚ LACERDA DA COSTA - 10/265241-0, com validade de 07/03/2025.

SME-PRO-2024/70411 - ANDRÉA BARONE NUNES - 10/327571-6, com validade de 30/09/2024.

SME-PRO-2024/86517 - CLAUDIA LIMA DOS SANTOS - 10/328198-7, com validade de 05/12/2024.

SME-PRO-2025/25856 - CLAUDIA SILVA DA CONCEIÇÃO - 10/244328-1, com validade de 25/04/2025.

SME-PRO-2024/73103 - ELIANE REGINA NOCE - 10/255971-4, com validade de 10/10/2024.

SME-PRO-2024/65562 - ELINE MIRIAN DOS SANTOS BOTELHO NEPOMUCENO - 10/327570-8, com validade de 02/06/2025.

SME-PRO-2025/05905 - IACY AUGUSTO MENDES - 10/328192-0, com validade de 28/01/2025.

SME-PRO-2024/66852 - MARLENE MARIA GRANADEIRO DOMETT - 10/276859-6, com validade de 11/09/2024.

SME-PRO-2024/67081 - RANUZIA DA CONCEIÇÃO ALVES RIBEIRO - 10/273400-2, com validade de 12/09/2024.

SME-PRO-2024/70406 - ROSANE BELLONI DA SILVA - 10/245211-8, com validade de 16/05/2025.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro** - **SEEDUC**, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/62942 - CARMEN LUCIA RODRIGUES RAPOSO, 10/328660-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 16/06/2014 a 06/03/2022, como Professor Docente I - Física, matrícula 30685812, no total de 2.820 (dois mil oitocentos e vinte) dias, já descontado 01 (um) dia de falta sem abono. (Solicitação feita em: 15/04/2025).

SME-PRO-2025/44134 - LUCIENE MENDES SANTOS DA SILVA, 10/209359-9, Professor I - Geografia, no período de 01/02/1991 a 15/05/1996, cargo Professor Docente II, matrícula nº 80-37269, no total 1.914 (mil novecentos e quatorze) dias, já descontados 17 (dezessete) dias de falta, desprezando-se o período 16/05/1996 a 05/01/1997 por já constar averbado na matrícula em questão. (Solicitação feita em: 29/07/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro** - **SEEDUC**, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/36755 - DANIELLE ALMEIDA DA SILVA, 10/267470-3, Professor I - Língua Portuguesa, no período 11/02/2008 a 31/05/2011, como Professor Docente I - Língua Portuguesa, matrícula nº 0937704-5, no total 1.206 (mil duzentos e seis) dias. (Solicitação feita em: 30/04/2025).

SME-PRO-2023/25938 - LETÍCIA TUPPER DE ARAUJO, 10/297512-6, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 08/11/2011 a 17/01/2016, como Professor Docente I, C - Língua Portuguesa, matrícula 974199-2, no total de 1.532 (mil quinhentos e trinta e dois) dias, desprezando-se o período de 18/01/2016 a 15/08/2016 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 14/11/2024).

SME-PRO-2025/23002 - ROSANA RODRIGUES MASSENA, 10/340958-8, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 16/06/2014 a 23/04/2023, como Professor Docente I Língua Portuguesa, matrícula 3065922-1, no total de 3.189 (três mil cento e oitenta e nove) dias, já descontados 26 (vinte e seis) dias de faltas sem abono e 19 (dezenove) dias de falta de greve, observando-se 583 dias da Lei Complementar 173/2020. (Solicitação feita em: 07/04/2025).

Averbe-se, nos termos no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Itaguaí**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/21628 - ALIRIA CANELAS PALMA FONSECA, 10/336054-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/336054-2, no período de 07/11/2012 a 17/11/2022, como Professor DE I (1ª a 4ª), matrícula 34962, no total de 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) dias, já descontados 13 (treze) dias de faltas sem abono, desprezando-se o período de 18/11/2022 a 20/11/2022, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 11/04/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/45188 - GABRIEL GIL PINTO, 10/345566-4, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 08/11/2021 a 17/09/2023, como Professor de Educação Física, matrícula 700209, no total de 679 (seiscentos e setenta e nove) dias, desprezando-se o período de 18/09/2023 a 01/10/2023 por ser concomitante com esta municipalidade. observando-se 583 dias da Lei Complementar 173/2020. (Solicitação feita em: 15/04/2025).

Averbe-se, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Mesquita**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/22821 - RACHEL HILFRED ANTUNES NUNES, 10/341382-0, Professor de Ensino Fundamental - História, no período de 01/09/2013 a 28/08/2023, como Professor I História, matrícula 82813, no total de 3.616 (três mil seiscentos e dezesseis) dias, observando-se 583 dias da Lei Complementar 173/2020. (Solicitação feita em: 07/04/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Mesquita**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/68318 - WELISON MONTEIRO DE ARAUJO, 10/351329-8, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 01/03/2011 a 06/05/2024, como Professor II - Anos Iniciais, matrícula 65889, no total de 4.764 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro) dias, já descontados 23 (vinte e três) dias de falta, desprezando-se o período de 11/02/2011 a 28/02/2011 por ausência de contribuição previdenciária e o dia 07/05/2024 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 19/03/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Nilópolis**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/38029 - CAMILE LAUDEAUZER DE CARVALHO ALVES, 10/246708-2, Professor I - Ciências, no período de 02/05/2002 a 28/05/2007, como Professor de Ciências, matrícula 9675, no total de 1.853 (mil oitocentos e cinquenta e três) dias. (Solicitação feita em: 03/04/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/50577 - ROBERTO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, 10/250936-2, Professor I - Artes Plásticas, no período de 03/09/2004 a 31/07/2008, como Professor II - Educação Artística, matrícula 6718-0, no total de 1.428 (mil quatrocentos e vinte e oito) dias, desprezando-se o período de 01/08/2008 a 22/02/2012 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 16/04/2025).

SME-PRO-2024/58946 - LUCILLA HELENA E SILVA SIQUEIRA, 10/327495-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. **Averbe-se** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Secretaria de **Estado de Educação do Rio de Janeiro** - **SEEDUC**, no período de 05/10/2009 a 31/12/2020, como Professor Docente I, D - Disciplinas Pedagógicas, Matrícula nº 955668-9, no total de 4.106 (quatro mil cento e seis) dias, desprezando-se o período de 01/01/2021 a 30/08/2021 por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso IV, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/2004 a 31/08/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 15/08/2005, 02/02/2009 a 04/10/2009, no total de 623 (seiscentos e vinte e três) dias, desprezando-se os períodos de 28/06/2004 a 30/06/2004 e 01/09/2004 a 30/09/2004 por ausência de contribuição previdenciária, 05/10/2009 a 07/10/2009 e 08/10/2009 a 03/01/2011 por estarem inclusos à período averbado à matrícula em questão, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990. (Solicitação feita em: 27/03/2025).

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de **caráter privado** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/76572- ANA PAULA FARIA PAES, 10/274330-0, Professor I - Artes Plásticas, no(s) período(s) de 11/09/1995 a 30/09/1997, 08/03/2001 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/01/2003, 06/03/2003 a 18/12/2009, 19/12/2009 a 31/08/2011, no total de 4.508 (quatro mil quinhentos e oito) dias. (Solicitação feita em: 11/04/2025).

SME-PRO-2025/24669 - CAMILA RODRIGUES CRUZ, 10/299061-2, Professor de Educação infantil, no(s) período(s) de 01/03/2010 a 31/01/2016, 01/02/2016 a 13/05/2016, no total de 2263 (dois mil duzentos e sessenta e três) dias. (Solicitação feita em: 15/04/2025.

SME-PRO-2025/24128 - CRISTIANE DA SILVA LOUREIRO, 10/276898-4, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) 01/01/2001 a 31/03/2001 e 01/06/2001 a 31/10/2001, 23/11/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 20/07/2007, 01/12/2007 a 01/09/2009, 01/10/2009 a 14/07/2010, 19/07/2010 a 21/02/2011, 01/09/2011 a 12/09/2011, 06/10/2011 a 11/01/2012, no total de 3.529 (três mil quinhentos e vinte e nove) dias, desprezando-se o período 12/01/2012 a 13/01/2012 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão. (Solicitação feita em: 16/04/2025).

SME-PRO-2025/29123 - DANIELA MOTA GONZAGA, 10/276920-6, Professor Adjunto de Educação infantil, no(s) período(s) de 06/07/2004 a 31/12/2004, 03/01/2005 a 31/12/2006, 01/04/2008 a 30/09/2008, 01/10/2008 a 30/07/2009, no total de 1.388 (mil trezentos e oitenta e oito) dias. (Solicitação feita em: 13/05/2025).

SME-PRO-2025/25060 - ESPERANÇA PINHEIRO CANELAS, 10/254332-0, Professor II, no(s) período(s) de 01/08/1994 a 03/08/1994, 01/12/1995 a 31/12/1995, 02/05/1997 a 30/09/2000, 12/12/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 30/09/2006, 01/12/2006 a 31/12/2006, 02/01/2007 a 28/02/2007, 01/03/2007 a 31/03/2007, no total de 3.130 (três mil cento e trinta) dias. (Solicitação feita em: 16/04/2025).

SME-PRO-2025/13500 - GEOVANE DOS SANTOS, 10/288404-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) 01/04/1989 a 30/08/1990, 03/09/1990 a 30/04/1995, 02/01/1996 a 31/12/1998, 02/02/1999 a 04/02/2000, 10/08/2000 a 31/10/2000 e 01/11/2000 a 03/12/2012, no total de 8.175 (oito mil cento e setenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos 01/05/1995 a03/05/1995 e 01/01/1999 a 31/01/1999 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 26/04/2025).

SME-PRO-2025/24938 - JOSENILDO SANTOS GOMES, 10/234583-3, Professor I - Educação Física, no(s) período(s) de 01/03/1996 a 02/09/1998 e 01/12/1998 a 31/12/1998, no total de 942 (novecentos e quarenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 28/02/1999 e 02/05/2000 a 01/02/2001 conforme o requerido, 01/06/2012 a 29/12/2012 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 15/04/2025).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SME-PRO-2025/25504 - MARCIA GOMES DE ASSIS, 10/319734-0, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/12/1989 a 30/04/1990, 01/02/1996 a 05/06/1996, 03/03/2003 a 10/07/2016 e 01/02/2018 a 01/02/2020, no total de 5.884 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro) dias. (Solicitação feita em: 17/04/2025).

SME-PRO-2025/25622 - RENATA MARIA CEBRIAN LEITE, 10/207483-9, Professor II, no(s) período(s), 05/11/1990 a 20/08/1991 e 05/11/1992 a 06/04/1993, no total de 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias. (Solicitação feita em: 24/04/2025).

SME-PRO-2025/26161 - VERA LUCIA CORDEIRO, 10/231349-2, Secretário Escolar, no(s) período(s) 02/12/1980 a 10/07/1981, 02/01/1982 a 03/05/1982, 04/05/1982 a 04/11/1996, 01/12/1997 a 31/12/1997, 01/05/2004 a 31/05/2004, 01/11/2004 a 31/12/2004, 01/04/2005 a 31/08/2005, 01/10/2005 a 31/12/2005, 01/09/2006 a 30/09/2006, 01/12/2006 a 31/03/2007, 01/06/2007 a 30/06/2007, 01/03/2009 a 31/03/2009, 01/05/2009 a 31/01/2010 e 10/12/2013 a 09/02/2015, no total de 6.912 (seis mil novecentos e doze) dias. (Solicitação feita em: 28/04/2025).

SME-PRO-2024/67795 - ROSANGELA FARIAS GUSTAVO ALVES, 10/261315-6, Professor I - Língua Portuguesa, no(s) período(s) de 01/09/1987 a 01/02/1988, no total de 151 (cento e cinquenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 20/02/1989 a 07/07/1992 por estar incluso à período já averbado à matrícula em questão, 08/07/1992 a 15/03/1995 por já constar averbado na matrícula 14/171843-6 e 16/03/1995 a 30/07/1998 por já constar averbado à matrícula em questão. (Solicitação feita em: 08/07/2025).

SME-PRO-2025/25127 - ANA CLAUDIA RODRIGUES BARCELLOS, 10/282183-3, Professor de Educação Infantil. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/02/2006 a 31/10/2006, 01/12/2006 a 31/10/2007, 01/12/2007 a 31/10/2008 e 01/12/2008 a 29/12/2009, no total de 1.334 (mil trezentos e trinta e quatro) dias, outrora averbados com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando portanto, sem efeito o despacho de 19/10/2023, publicado no D.O. Rio nº 148 de 20/10/2023.(Solicitação feita em 15/04/2025).

SME-PRO-2025/25840 - CLODOALDO PORTIS DA CUNHA, 10/257102-4, Professor I - Geografia. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/09/1987 a 30/12/1987, 20/02/1988 a 13/12/1988, 01/05/1989 a 13/09/1989, 15/11/1990 a 28/02/1991, 16/03/1992 a 03/05/1993, 01/07/1995 a 24/11/1995, 26/05/1997 a 03/06/2001 e 02/05/2003 a 31/03/2004, no total de 3.022 (três mil e vinte e dois) dias, outrora averbados com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando portanto, sem efeito o despacho de 28/01/2019, publicado no D.O. Rio nº 211 de 29/01/2019. (Solicitação feita em 25/04/2025).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SME-PRO-2025/25138 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2025/25961 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2025/26418 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SME-PRO-2025/25850 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/42662 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/42973 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SME-PRO-2025/35479 - RAQUEL MARTINI CARRICONDE - Professor de Ensino Fundamental - História, 10/328781-0, tornar sem efeito o deferimento de enquadramento publicado no D.O Rio nº 094, de 05/08/2025, página 26, 2ª coluna, por lapso de publicação.

RETIFICAÇÕES:
D.O RIO Nº 087, DE 25/07/2025
PÁGINA 027, 1ª COLUNA

Onde se lê:
...10/247967-5
Leia-se
...10/247867-5...

D.O RIO Nº 092, DE 01/08/2025
PÁGINA 022, 2ª COLUNA

Onde se lê:
... no total de 270 (duzentos e setenta) dias...
Leia-se
... no total de 127 (cento e vinte e sete) dias...

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo n° SME-PRO-2025/22600
Torno **SEM EFEITO** a publicação do Aprovo do Termo de Referência, vinculado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, Edição nº 69, de 27 de junho de 2025, página 25, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 411 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.031/2025 de 28 de julho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Elisete Anselmo de Souza, Agente de Administração, 12/193.278-9;
- Heloisa Helena Oliveira da Silva, PEF - 10/289.368-3
- Priscilla Cristine da Silva Lepre, PEI, 10/282.391-2
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII - 12/162.697-7 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" N.º 93 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 05 de agosto de 2025, a servidora **TATIANE DE SOUZA VIANNA**, matrícula nº 12/293.732-4, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da E/3ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 30/07/2025

SME-PRO-2025/38253
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 78/2023.

SME-PRO-2025/38265
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 50/2023.

SME-PRO-2024/38266
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

SME-PRO-2024/38267
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 54/2023.

SME-PRO-2025/38275
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 58/2023.

SME-PRO-2024/38279
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

SME-PRO-2025/38283
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 61/2023.

SME-PRO-2025/38285
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 70/2023.

SME-PRO-2025/38287
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 60/2023.

SME-PRO-2025/38288
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 57/2023.

SME-PRO-2025/38292
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 67/2023.

SME-PRO-2025/38296
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 51/2023.

SME-PRO-2025/38298
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 75/2023.

SME-PRO-2025/38303
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 46/2023.

SME-PRO-2025/38304
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 dos Termos de Colaboração nº 77/2023 e 86/2023.

SME-PRO-2025/38310
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 53/2023.

SME-PRO-2025/38328
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 81/2023.

SME-PRO-2025/38554
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 48/2023.

SME-PRO-2025/39039
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 59/2023.
(*)Omitido do D.O. de 31/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 06/08/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/44813	10723	GOP	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3
			Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9
SME-PRO-2025/25770	03.12.023	E.M. Joaquim Ribeiro	Alessandra Penha Ragno V. Souto Maior	11/209.617-0
			Marcia Ribeiro B. da Rocha	12/341.431-5
SME-PRO-2025/41063	03.13.036	E.M. Rio Grande do Sul	Ana Paula Gomes Gonzalez	11/246.698-5
			Conceição Aparecida dos Santos	12/285.589-8
SME-PRO-2025/22073	03.13.048	E. M. Sérvulo de Lima	Liana de Oliveira Molais	11/272.706-3
			Deise de Jesus Soares Nunes	12/290.745-9
SME-PRO-2025/29143	03.28.501	CIEP Vinicius de Moraes	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3
			Cassia Farias Scherer	12/297.727-0
SME-PRO-2025/29048	03.13.601	C.M. Vila dos Mineiros	Marcella Pontes Cordeiro	11/231.945-7
			Roberta Possidente Ferreira Madeira	12.246.548-2
SME-PRO-2025/38851	03.12.810	EDI Maria Mazzeti	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	11/233.067-8
			Maria Rita de Cassia S. De Amorim	12/235.172-4
SME-PRO-2025/40344	03.13.802	EDI Anisio Teixeira	Cintia Macrina da Silva Ribeiro	11/268.221-9
			Raquel Cristina dos Santos Simão	12/279.757-9
SME-PRO-2025/42720	03.28.602	C.M. Tia Andreza	Ana Luisa Figueiredo Martins Oliveira	11/301.588-0
			Fernanda Silva Cardoso	12/216.035-6
SME-PRO-2025/41629	03.13.609	E.M. Recanto da Cachoeira	Fabíola D'Aiuto dos Santos Bach	70/318.937-0
			Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153.663-0
SME-PRO-2025/41414	03.13.604	C.M. Nosso Cantinho	Ana Paula Vicente da Silva Fernandes	11/200.610-4
			Fernanda Alves do Prado Araújo	12/299.108-1
SME-PRO-2025/25531	03.12.013	E.M. São Domingos	Raquel Monteiro Alberto Moraes	11/291.283-0
			Heloisa Helena Mirante Valente Vieira	12/284.904-0

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 06/08/2025

SME-PRO-2025/43445-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls. 33 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/3ª CRE

Processo	U. E.	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R.
SME-PRO-2023/04743	GET Oswaldo Cruz	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04288	GET D.João VI	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04438	GET Delfim Moreira	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15066	GET Eurico Vilela	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04426	GET Reverendo Álvaro Reis	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04494	GET José Aparecido do Prado Sarti	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15065	EDI Del Castilho	R$ 1.700,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15065	EDI Del Castilho	R$ 2.300,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04592	GET Rio de Janeiro	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04835	GET Pastor Miranda Pinto	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04631	GET República de El Salvador	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04600	GET Lins de Vasconcelos	R$ 1.000,00	339039	75	441	1.500.117

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/45302, autuado em 06 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar a mudança de endereço de estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21 de maio de 2025, até a finalização do processo, perante a Creche Escola Comunitária Mãe Social, localizado na Rua Canitar, nº 608, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18400	E/CRE (04.10.008) EM WALT DISNEY	R$ 1.500,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18405	E/CRE (04.10.011) EM EDMUNDO LINS	R$ 13.000,00 R$ 16.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117 1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18453	E/CRE (04.10.806) EDI PIERRE JANET	R$ 1.000,00 R$ 3.900,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117 1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18487	E/CRE (04.11.005) EM PRESIDENTE EURICO DUTRA	R$ 1.000,00 R$ 85.300,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117 1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18493	E/CRE (04.11.009) EM CIENTISTA MARIO KROEFF	R$ 5.200,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18511	E/CRE (04.11.020) EM GRÉCIA	R$ 1.000,00 R$ 91.908,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117 1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18535	E/CRE (04.11.607) CM. MARIA ALTAMIRA C. OLEGÁRIO	R$ 1.000,00 R$ 2.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117 1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18825	E/CRE (04.30.001) E.M PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO	R$ 10.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18827	E/CRE (04.30.002) E.M TEOTÔNIO VILELA	R$ 14.500,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18830	E/CRE (04.30.003) E.M BAHIA	R$ 15.600,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18836	E/CRE (04.30.004) E.M IV CENTENÁRIO	R$ 5.200,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18840	E/CRE (04.30.005) E.M TENENTE GENERAL NAPION	R$ 2.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18842	E/CRE (04.30.007) E.M NOVA HOLANDA	R$ 2.600,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18857	E/CRE (04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	R$ 2.600,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18861	E/CRE (04.30.014) E.M LINO MARTINS DA SILVA	R$ 3.900,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18921	E/CRE (04.30.018) E.M MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP	R$ 10.400,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18931	E/CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	R$ 1.500,00	33.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18953	E/CRE (04.30.601) CM. MENINO MALUQUINHO	R$ 3.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2024/33560	E/CRE (04.30.702) CLUBE ESCOLAR MARÉ	R$ 5.000,00	33.90.39.75	441	1.5.00.000117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SME-PRO-2022/19016	E/CRE (04.30.812) EDI MEDALHISTA EDER FRANCIS CARBONERA	R$ 2.600,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19019	E/CRE (04.30.813) EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	R$ 1.300,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19228	E/CRE (04.31.018) EM REPÚBLICA DO LÍBANO	R$ 1.300,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19237	E/CRE (04.31.024) EM. ANDRADE NEVES	R$ 2.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16704	E/CRE (04.31.501) CIEP MESTRE CARTOLA (Angenor de Oliveira)	R$ 100.000,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19258	E/CRE (04.31.603) CM. CHICO MENDES	R$ 1.300,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19269	E/CRE (04.31.607) CM ACAUÃ	R$ 1.000,00 R$ 5.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19271	E/CRE (04.31.608) CM. ARI PIMENTEL	R$ 1.000,00 R$ 19.500,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19275	E/CRE (04.31.802) EDI PROFESSOR CARLOS FALSETH	R$ 5.200,00	33.90.39.75	435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP n° 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 237 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000037/2025 de 23 de julho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Estephanie Menegatti Chagas Martins, PEF, Matrícula 12/279.831-2;
- Ana Paula Assad de Azevedo, PEI, Matrícula 11/290.768-1;
- Luciana Rafael Gonçalves da Silva, PEI, Matrícula 10/288.220-7
- Barbara Tavares de Souza Gonçalves, Prof. II, Matrícula 11/235.320-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 238 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000038/2025 de 29 de julho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy, Prof. II, Matrícula 11/232.032-3;
- Delci Vicente Rodrigues Drumonte, Prof. II, Matrícula 10/222.483-0;
- Helenio Azevedo de Mattos, Ag. Administração, Matrícula 12/193.170-8;
- Cassia Cilene das Chagas Moura, Prof. II, Matrícula 10/150.078-4 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 239 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000039/2025 de 01 de agosto de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosa Maria de Oliveira Santos, Prof. II, Matrícula 11/151.147-6;
- Rodrigo Mendes Rodrigues, Prof. II, Matrícula 12/265.872-2;
- Aline Magalhães Cancela, Prof. II, Matrícula 10/264.655-2;
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag. Administração, Matrícula 12/193.536-0 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 240 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000041/2025 de 06 de agosto de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosa Maria de Oliveira Santos, Prof. II, Matrícula 11/151.147-6;
- Rodrigo Mendes Rodrigues, Prof. II, Matrícula 12/265.872-2;
- Aline Magalhães Cancela, Prof. II, Matrícula 10/264.655-2;
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag. Administração, Matrícula 12/193.536-0 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025.

PROCESSO SME-PRO-2025/40477
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/41315
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40405
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39328
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39986
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/38930
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39666
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39656
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39013
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e nº 28/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40412
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40432
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39997
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40507
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO SME-PRO-2025/39678
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

PROCESSO SME-PRO-2025/39669
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40672
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39749
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40121
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40627
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 37/2023 e nº 59/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40647
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40660
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 39/2023 e nº 60/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39660
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 40/2023 e nº 62/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40492
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40143
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40132
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39594
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40090
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/38055
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40028
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40188
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39123
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 49/2023 e nº 63/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40666
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39570
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40589
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39908
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 53/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39945
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 54/2023 e nº 61/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39629
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39703
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39029
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/39544
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40103
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/40534
Aprovo a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 31/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GABINETE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53729, no valor de R$ 130.075,87 (Cento e trinta mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 159 de 01/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/11/2024

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mané Garrincha - Alegria do Povo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/69912 no valor de R$ 10.693,51 (Dez mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 167 de 13/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/28799, autuado em 12/05/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GAIR Nº 12, de 29 DE MAIO DE 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4;
II - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 10/171.605-9; e
III - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, localizada na Rua Vicente Francisco dos Santos, nº 350, Lote 2, Quadra B, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.075-470.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 24, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/61489, autuado em 20/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GAIR Nº 16, de 30 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1; e
III - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 10/171.605-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o JARDIM DE INFÂNCIA ESTRELINHA FELIZ, localizado na Rua: Olegário da Silva Jordão, nº 77, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.093-640.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/50986, autuado em 02/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GAIR Nº 16, de 30 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1; e
III - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 10/171.605-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o JARDIM ESCOLA PEDACINHO DO CÉU, localizado na Rua: José Francisco de Souza Porto, no 222, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.016-010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 26, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/57385, autuado em 01/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GAIR Nº 16, de 30 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1; e
III - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 10/171.605-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o JARDIM ESCOLA ARCO-ÍRIS DE CAMPO GRANDE, localizado na Estrada Prof. Daltro Santos, no 48, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.092-205.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/36925, autuado em 24/06/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerrar as atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche a partir de 2 anos até 3 anos e 11 meses em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1 e
III - ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE SÃO SEBASTIÃO, localizado na rua São Sebastião s/n lote 06, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.040 -160.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 463, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 462, de 04 de agosto de 2025, referente ao processo nº 07/10/000.048/2025, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Iraçú Santos Lima, Professor II, matrícula 10/207.404-5;
- Rosália Nestor de Santa Anna, PEI - 22,5h, matrícula 10/294.029-4;
- Bruna Braga Tavares Azara de Carvalho, PII - 40h, matrícula 10/ 262.581-2;
- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44890 no valor de R$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44801 no valor de R$ 0,00 (zero).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45136 no valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44674 no valor de R$ 4.435,40 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44789 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15095	(11.20.029) E.M Professora Lavínia de O. E. Dória	R$ 17.000,00	339039	75	435	1.500.117

3. Fundamentos: Decreto 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 06/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel de Azevedo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44889 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 28 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria P" nº 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada em 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:
Designar os funcionários abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Contrato nº 06/2025**, firmado entre a **MULTIRIO** - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.560.932/0001-82, pelo prazo de 12 (doze meses) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026, no valor de R$ 255.996,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais), bem como atestar as Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021, conforme **PROCESSO.RIO Nº MUL-PRO-2025/00202.**

• **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR**, Gerente, Matrícula 45/1635.301-0
• **ANDRÉ LUIZ LOPES BRAGA**, Assistente I, Matrícula 69/1635.273-0
• **RAQUEL MENDES PACHECO**, Assistente II, Matrícula 45/1635.703-9 e
• **ANDREIA CUSTODIA DA COSTA**, Assistente II, Matrícula 69/1635.500-6

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 29 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria P" nº 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada em 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:
Designar os funcionários abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Contrato nº 10/2025**, firmado entre a **MULTIRIO** - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **ESQUEMATIZA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.724.046/0001-35, pelo prazo de 12 (doze meses) meses, com início em 23 de julho de 2025 e término em 22 de junho de 2026, no valor de R$ 199.999,68 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), bem como atestar as Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021, conforme **PROCESSO.RIO Nº MUL-PRO-2025/00277.**

• **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR**, Gerente, Matrícula 45/1635.301-0
• **ANDRÉ LUIZ LOPES BRAGA**, Assistente I, Matrícula 69/1635.273-0
• **RAQUEL MENDES PACHECO**, Assistente II, Matrícula 45/1635.703-9 e
• **HELIO TOMASSINI DE OLIVEIRA FILHO**, Assistente III, Mat. 45/1635.494-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P" Nº 221 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Resolução SMAS n.º 053 de 07 de fevereiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02498.

RESOLVE:
Aposentar **MARIA MARLENE ALENCAR DA SILVA**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula nº 10/252.184-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: ASS-PRO-2024/01070
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Solidarios Amigos de Betania
Fundamento: Artigo 29 Caput da Lei Federal Nº 13.019/2014
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2024/01051
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CREARTE - Centro de Reabilitacao do Instituto Anna Freud
Fundamento: Artigo 29 Caput da Lei Federal Nº 13.019/2014
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2023/01166
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação de Comunidade de Vida Mariana
Fundamento: Artigo 29 Caput da Lei Federal Nº 13.019/2014
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: ASS-PRO-2023/01208: **AUTORIZO** a formalização do primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 66/2024, instrumento de parceria firmado em 10/10/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.676.005/0001-58 registrado no Livro SMAS n.º 63, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência da parceria por mais 3 (três) dias, a contar de 10/10/2025 a 12/10/2025, com fundamento no inciso I, parágrafo único da Cláusula Oitava do referido Termo e do inciso I, § 1º do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, **sem alteração do valor global**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº ASS-PRO-2023/1207
AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 88/2024, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Obra Social Dona Meca, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 88/2024, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO
ANTES	Concessionárias - Energia Elétrica e Água - Abrigo Sede	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
	Manutenção Predial- Abrigo Sede	R$ 21.000,00	R$ 2.333,36
	Material de Limpeza /Higiene -Abrigo Sede	R$ 6.000,00	-
	Alimentação -Abrigo sede	R$ 18.000,00	-
	EPI's - Abrigo Sede	R$ 6.000,00	-
	Papelaria - Abrigo Sede	R$ 6.000,00	-
	Combustível- Abrigo Sede	R$ 10.000,00	-
	Serviço de Contabilidade - Abrigo Sede	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
	TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 35.333,36**

	RUBRICAS	VALOR REMANEJADO	VALOR ATUAL NO PLANO DE TRABALHO
DEPOIS	Concessionárias- Energia Elétrica e Água - Abrigo Sede	-	-
	Manutenção Predial - Abrigo Sede	-	R$ 18.666,64
	Material de Limpeza /Higiene - Abrigo Sede	R$ 5.077,65	R$ 11.077,65
	Alimentação -Abrigo sede	R$ 11.952,91	R$ 29.952,91
	EPI's - Abrigo Sede	R$ 2.214,71	R$ 8.214,71
	Papelaria - Abrigo Sede	R$ 12.643,29	R$ 18.643,29
	Combustível - Abrigo Sede	R$ 3.444,80	R$ 13.444,80
	Serviço de Contabilidade - Abrigo Sede	-	-
	TOTAL	**R$ 35.333,36**	**100.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: ASS-PRO-2023/01815
Objeto: Regularização Orçamentária
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistencia Social-FNAS
Fundamento: Não sujeito
Razão: Outros
Valor: 73.944,94 (Setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2023/01815
Objeto: Regularização Orçamentária
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistencia Social-FNAS
Fundamento: Não sujeito
Razão: Outros
Valor: 90.795,68 (Noventa mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6544 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 004/2025 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/50232.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo FAS através do Termo de Colaboração nº 004/2025 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Cirurgia Ortopédica, Anestesiologia e Neurocirurgia no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho.

RESOLVE:
Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	12/227.227-6
TITULAR	PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	11/163.952-5
TITULAR	TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	11/226.075-0
TITULAR	GLORIA MARIA XAVIER LOPES DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/226.744-1
SUPLENTE	LORENZO DELLANO ROCHA DE ANDRADE LIMA	S/SUBG	60/333.760-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	S/SUBHUE/CGE-3.2	60/364.313-7
MARCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CGA	11/191.779-8

Art.2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art.4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 16/07/2025.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6545 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2025 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/48834.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IGEDES através do Termo de Colaboração nº 001/2025 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Saúde no âmbito do CER Campo Grande e Hospital Municipal Rocha Faria.

RESOLVE:
Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA/CER CAMPO GRANDE			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	CARLA COUTINHO SENTO SE	S/SUBHUE/SHPM	12/279.520-1
TITULAR	ROBERTO PERROTTA DE SEIXAS	S/SUBHUE/SUE	12/174.717-9
TITULAR	VIVIAN DE OLIVEIRA PACHECO	S/SUBHUE/SUE	13/214.286-7
TITULAR	ELIANE ANTONIO MONTEIRO ALMEIDA	S/SUBG/CGP	10/215.035-7
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/228.717-5
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	S/SUBHUE/CGE-5.2/CGA	11/288.938-4

Art.2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art.4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 11/07/2025.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 1508 - Dispensar, com validade a partir de 01/08/2025, **ELIAS DE FREITAS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/237.297-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027125, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1509 - Designar **MARISTELE HENRIQUES FIDELIS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/281.822-7, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027125, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1510 - Exonerar, com validade a partir de 01/08/2025, **MARISTELE HENRIQUES FIDELIS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/281.822-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027117, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1511 - Nomear **SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA,** Agente de Administração, matrícula 11/219.110-4, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027117, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1512 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/08/2025, **SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA,** Agente de Administração, matrícula 10/219.110-4, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042612, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1513 - Nomear **CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 11/218.477-8, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042612, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1514 - Exonerar, com validade a partir de 01/08/2025, **CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 10/218.477-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011654, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1515 - Nomear **MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO,** Agente de Administração, matrícula 11/259.113-9, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011654, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1516 - Dispensar, com validade a partir de 01/08/2025, **MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO,** Agente de Administração, matrícula 10/259.113-9, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011656, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1517 - Designar **MONIQUI ATAIDE CABRAL,** Agente de Administração, matrícula 12/226.928-0, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027377, da Seção de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1518 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2025/11142 de 01/08/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CAMILA CARVALHO PEREIRA	50/333.712-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DAFNE PORFIRIO DE MELO CADEI	10/319.459-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	EULER DA COSTA SILVA	11/235.009-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS	11/319.452-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA SEBASTIANA DA SILVA	10/227.212-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HINARA PEREIRA DE SOUSA	12/237.451-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	15/130.596-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JANE ROCHA LOUREIRO	11/163.376-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES	12/217.123-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DE PAULA ALVES	11/175.556-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	RAFAELA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	12/315.513-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2023, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras, para atendimento ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS, processo nº SMS-PRO-2023/11805.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2144, de 23 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.08.2025
SMS-PRO-2025/55150 - Considerando a manifestação prestada pelo setor técnico desta Secretaria Municipal de Saúde no DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/274711**, AUTORIZO a troca de marca do medicamento FENITOINA 100MG COMPRIMIDO código 65051000282, Processo Licitatório **SMS-PRO-2024/14660** - Pregão 043/2023, requerido pela empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.440.212/0001-90.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 05/08/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2024/15723 - De acordo com o exposto no despacho, às fls. 5.828, do p.p., **RETIFICO** os valores unitários dos itens 10 e 12, do Pregão Eletrônico nº 90858/2024, nos autos do processo administrativo SMS-PRO-2024/15723, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	0,0780
12	DROGAFONTE LTDA	0,0530

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SMS-PRO-2023/06330 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 15576 à 15577, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa licitante FENICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., contra a decisão que desclassificou sua proposta para o item 8, no Pregão Eletrônico de nº 90423/2024, cujo objeto visa a aquisição de material hospitalar: Equipos e Hemostáticos,pertencentes à classe 6515 para abastecimento das Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei., processo nº SMS-PRO-2023/06330.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 773 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **FLAUBENIA MATEUS GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.583-9, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, para o Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/30122 de 30/07/2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 774 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 05 e 06 de setembro de 2025, a **MARINA PEIXOTO CURI**, Médico Clínica Médica, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/236.804-1, para participar do "78º Congresso Brasileiro de Dermatologia", que será realizado em Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/53375.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 06/08/2025
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 772 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Onde se lê:
"...tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22504 de 24/07/2025..."

Leia-se:
"...tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29240 de 24/07/2025..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 005 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n° 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

3ª Categoria do 2º Grau Especializado

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
SMS-PRO-2025/55755	BARBARA C. DA S. P. REIS	322.121-5	01/09/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo: SMS-PRO-2025/48868
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511203 - ID: 20573
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R$ 962,55(Novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511206 - ID: 20666
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R$ 3.973,20(Três Mil e novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511208 - ID: 20671
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e RIOQUIMICA S.A..
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R$ 1.381,80(Hum Mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511207 - ID: 20667
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R$ 380,40(Trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511209 - ID: 20672
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R$ 136,00(Cento e trinta e seis reais).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511210 - ID: 20674
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R$ 200,00(Duzentos reais).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/19563 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511204 - ID: 20574
Objeto: Aquisição de Saneantes para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90785/2024
Valor: R$ 1.478,00(Hum Mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: SMS-PRO-2025/51393- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2510947
2.OBJETO: Aquisição de Calçados para os agentes de endemias lotados na AP-4.0
3.PARTES: S/SUBPAV/CAP 4.0 e REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6.VALOR: R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza

Processo: SMS-PRO-2025/51393- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2507888
2.OBJETO: Aquisição de chapéus tipo australiano para os agentes de endemias lotados na AP-4.0
3.PARTES: S/SUBPAV/CAP 4.0 e EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6.VALOR: R$ 9.326,82 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza

Processo: SMS-PRO-2025/51393- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2509271
2.OBJETO: Aquisição de camisas para os agentes de endemias lotados na AP-4.0
3.PARTES: S/SUBPAV/CAP 4.0 e PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6.VALOR: R$ 23.638,87 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza

Processo: SMS-PRO-2025/51393- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2412401
2.OBJETO: Aquisição de mochilas para os agentes de endemias lotados na AP-4.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

3.PARTES: S/SUBPAV/CAP 4.0 e ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
5.RAZÃO: Pregão PE SMS/SRP nº 937/2023
6.VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SMS-PRO-2025/49327 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/27545, de 11/07/2025. Baixa dos bens abaixo: 05 CPUs HP, 02 CPUs Del, 05 Monitores HP e 02 Monitores HQ Screen, que pertenciam à **CMS DR PEDRO NAVA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.08.25

SMS-PRO-2025/00099 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição: 2500273
2. Objeto: Fornecimento de energia elétrica
3. Partes: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A
4. Fundamento: Artigo 74, caput da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
5. Razão: Inexigibilidade de licitação
6. Valor: R$ 267.688,62 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
7. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.08.2025

SMS-PRO-2025/05389 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos de Fonoaudiologia, Nutrição, Biomedicina, Radiologia, Fisioterapia, Farmácia, Gerontologia, Serviço Social e Enfermagem que estejam freqüentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.08.2025

SMS-PRO-2025/50232 - **APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 142) e AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, para a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Ortopedia, Anestesiologia e Neurocirurgia, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 7.679, DE 23 DE julho DE 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 908.020,62 (novecentos e oito mil e vinte reais e sessenta e dois centavos) no período de 16/07/2025 A 15/07/2027.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.08.2025

SMS-PRO-2025/48834 - **APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 500) e AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do CER CAMPO GRANDE e HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 7.679, DE 23 DE julho DE 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 12.252.034,08 (doze milhões e duzentos e cinqüenta e dois mil trinta e quatro reais e oito centavos) no período de 11/07/2025 A 10/07/2027.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2005/38120
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511020
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 05155
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ABC FARMACEUTICO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 51.000,00 (CINQUENTA UM MIL REIAS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 07/08/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/56250 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 10 a 15 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/20784 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 25/07/25
Nº da Aquisição: 2510688 (2025NE000395)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 175.530,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 25/07/25
Nº da Aquisição: 2510676 (2025NE000396)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/43885 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510877 (2025NE000397)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e TERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 4.284,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/43885 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510881 (2025NE000399)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.764,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/43885 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510884 (2025NE000400)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 3.590,00 (Três mil e quinhentos e noventa reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50261 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510957 (2025NE000401)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 2.127,00 (Dois mil e cento e vinte e sete reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32420 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510976 (2025NE000402)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 32.884,38 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510976 (2025NE000403)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 365.604,36 (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19638 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510994 (2025NE000404)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 108.604,44 (Cento e oito mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39337 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510993 (2025NE000405)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 204.925,60 (Duzentos e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510992 (2025NE000406)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 131.740,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17317 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 31/07/25
Nº da Aquisição: 2510980 (2025NE000407)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e LABORATORIOS B BRAUN SA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 366.028,80 (Trezentos e sessenta e seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/43885 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2511011 (2025NE000408)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19890 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2511007 (2025NE000409)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 76.392,90 (Setenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19890 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2511004 (2025NE000410)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 65.681,85 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39337 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2511002 (2025NE000411)
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 15.029,00 (Quinze mil e vinte e nove reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39337 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510999 (2025NE000412)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 141.243,75 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/39337 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510998 (2025NE000413)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 197.309,49 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19911 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510995 (2025NE000414)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art.78, inciso IV
Razão: Licitação - Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 31.802,10 (Trinta e um mil e oitocentos e dois reais e dez centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50260 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510966 (2025NE000416)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50260 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510973 (2025NE000417)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 14.717,50 (Quatorze mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/35097 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510990 (2025NE000418)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510987 (2025NE000419)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 41.132,52 (Quarenta e um mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510986 (2025NE000420)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 226,00 (Duzentos e vinte e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/27550 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510982 (2025NE000421)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 227.728,17 (Duzentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32279 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510981 (2025NE000422)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 15.655,02 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19890 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510979 (2025NE000423)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 16.731,00 (Dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510978 (2025NE000424)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 7.796,10 (Sete mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/31995 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510977 (2025NE000425)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 73.015,60 (Setenta e três mil e quinze reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17307 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510975 (2025NE000426)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 26.149,20 (Vinte e seis mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17320 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510974 (2025NE000427)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 26.307,84 (Vinte e seis mil e trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/16549 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 25109724 (2025NE000428)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 35.245,35 (Trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/55403 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2510989 (2025NE000429)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 134.373,57 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/41622 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2511035 (2025NE000430)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e BW MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2511038 (2025NE000431)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 11.392,00 (Onze mil e trezentos e noventa e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/08/25
Nº da Aquisição: 2511040 (2025NE000432)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERALLTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 15.045,00 (Quinze mil e quarenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/20784 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 04/08/25
Nº da Aquisição: 2511039 (2025NE000433)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 04/08/25
Nº da Aquisição: 2511036 (2025NE000434)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MISSNER & MISSNER LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1
SMS- POP-2025/01131
PORTARIA S/SMS/SUBHUE/CGE 3.1 "P" N.º 022/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O Coordenador Geral de Emergência da AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor o art.18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 45 dias(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação para conclusão dos trabalhos de Sindicância referente a Portaria "P" S/SUBHUE/CGE 3.1 nº 009/2025 de 18 de junho de 2025, publicado no D.O. de 23 de junho de 2025, gerando o processo nº 09/71/000.002/2025.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1
SMS- POP-2025/01132
PORTARIA S/SMS/SUBHUE/CGE 3.1 "P" N.º 021/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O Coordenador Geral de Emergência da AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor o art.18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos de Sindicância referente a PORTARIA "P" S/SMS/SUBHUE/CGE3.1 Nº 08/2025 de 18 de junho de 2025, publicada no D.O. de 23 de junho de 2025, gerando o processo físico nº 09/71/000.001/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, no valor de **R$ 7.243.919,84 (sete milhões**, **duzentos e quarenta e três mil**, **novecentos e dezenove reais**, **oitenta e quatro centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CEJAM, inscrita CNPJ:66.518.267/0011-55,
cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56658.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 7.243.919,84	R$ 7.243.919,84

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**, no valor de **R$ 6.516.099**,**72(seis milhões**, **quinhentos e dezesseis mil**, **noventa e nove reais**, **setenta e dois centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CEJAM, inscrita CNPJ:66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56679.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.516.099,72	R$ 6.516.099,72

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, no valor de **R$ 8.604.163**,**70 (oito milhões**, **seiscentos e quatro mil**, **cento e sessenta e três reais**, **setenta centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CEJAM, inscrita CNPJ:66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56689.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 8.604.163,70	R$ 8.604.163,70

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2025**, no valor de **R$ 10.618.383**,**01 (dez milhões**, **seiscentos e dezoito mil**, **trezentos e oitenta e três reais**, **um centavo)**, do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CEJAM, inscrita CNPJ:66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56707.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 10.618.383,01	R$ 10.618.383,01

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, no valor de **R$ 9.046.243,12 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, doze centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CEJAM, inscrita CNPJ:66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56721.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 9.046.243,12	R$ 9.046.243,12

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2025**, no valor **R$ 8.100.279,83 (oito milhões, cem mil, duzentos e setenta e nove reais, oitenta e três centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CEJAM, inscrita CNPJ:66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/56728.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 8.100.279,83	R$ 8.100.279,83

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.08.2025

Processo SMS-PRO-2024/77753.02
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025/NE301
1. Nº da Aquisição: 2413271
2. Objeto: Complemento para despesas com serviço de limpeza e higienização hospitalar.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Construir Facilities Arquitetura e Serviços Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.131/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 112.497,29 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 06/08/2025.

Processo SMS-PRO-2024/02599.15
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025/NE300
1. Nº da Aquisição: 191800000096
2. Objeto: Transferência de Despesa do HMBR ao HMRM, para complemento de despesas do contrato nº.096/2021
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Air Liquide Brasil Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10520/2002.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 06/08/2025.

Processo SMS-PRO-2024/21791.03
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025/NE296
1. Nº da Aquisição: 231885000150
2. Objeto: Complemento para despesas com serviço de alimentação.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10520/2002.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 82.539,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 29/07/2025.

Processo SMS-PRO-2024/02749.10
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025/NE295
1. Nº da Aquisição: 2402020
2. Objeto: Aquisição de testes laboratoriais.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Labinbraz Comercial Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10520/2002.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 9.761,73 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 23/07/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2025/01122
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 014/2025, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014;

RESOLVE:
Instaurar sindicância, para apurar irregularidades objeto do processo 09/68/000/004/2025, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

Adriana Diniz da Conceição Manoel, Enfermeiro, matrícula 11/322.079-5- Presidente;
Aline Estevão Gonçalves, Agente de Administração, matrícula 11/218.441-4- Secretário;
Daniel Luis Pinto Ferreira, Médico, matrícula 11/281.268-3- Membro;
Cynthia de Souza Dantas Bauer, Médico, matrícula 11/179.016-1- Suplente;
Nórlen Santos Rodrigues, Agente de Administração, matrícula 12/209.526-3- Suplente;
Filipe da Fonseca Viannay, Agente de Administração, matrícula 11/224.612-2- Suplente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/17981 **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **SMS-PRO-202/17981** referente à aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$** 21009,60 (vinte e um mil e nove reais e sessenta centavos) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 48.873.564/0001-65	R$ 557,60	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
3		R$ 1509,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
5		R$ 2076,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
6		R$ 1882,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
7		R$ 357,50	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
9		R$ 608,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
18		R$ 213,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
19		R$ 643,50	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
26		R$ 6700,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
10	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 16.926.786/0001-02	R$ 639,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
13		R$ 1734,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
23		R$ 495,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
24		R$ 1080,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
25		R$ 400,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
20	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.965.077/0001-82	R$ 1900,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
21		R$ 2135,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
22		R$ 1520,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
27	INTERJET ARTIGOS PARA LABORATORIO CNPJ 59.403.410/0001-26	R$ 1200,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
31	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 19.026.964/0001-37	R$ 2060,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
	Total:	**R$ 21009,60**	

***Omitido do D.O do dia 24/06/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/17981 **RATIFICO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23, objeto do processo nº **SMS-PRO-202/17981** referente à aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$** 21009,60 (vinte e um mil e nove reais e sessenta centavos) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 48.873.564/0001-65	R$ 557,60	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
3		R$ 1509,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
5		R$ 2076,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
6		R$ 1882,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
7		R$ 357,50	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
9		R$ 608,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
18		R$ 213,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
19		R$ 643,50	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
26		R$ 6700,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
10	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 16.926.786/0001-02	R$ 639,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
13		R$ 1734,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
23		R$ 495,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
24		R$ 1080,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
25		R$ 400,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

20	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.965.077/0001-82	R$ 1900,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
21		R$ 2135,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
22		R$ 1520,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
27	INTERJET ARTIGOS PARA LABORATORIO CNPJ 59.403.410/0001-26	R$ 1200,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
31	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 19.026.964/0001-37	R$ 2060,00	Decreto 11.871/23 Art nº 75 II - Dispensa Eletrônica
	Total:	**R$ 21009,60**	

***Omitido do D.O do dia 24/06/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17981
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2508892 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 19171
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E M BENTO SOL INTEGRADAS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 14.546,60 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*OMITIDO DO D.O 23/06/25

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17981
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2508860- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 19168
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E REAG-LAB COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 4.348,00 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*OMITIDO DO D.O 23/06/25

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17981
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2508835- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 19155
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*OMITIDO DO D.O 23/06/25

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17981
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2508830- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 19152
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E INTERJET COMERCIAL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*OMITIDO DO D.O 23/06/25

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17981
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2508827- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 19148
3.OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*OMITIDO DO D.O 23/06/25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/13267- **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2025/13267** referente à AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de. **R$ 19.165,00** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 14G	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 405,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 18G	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.500	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 20G	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 22G	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.500,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 24G	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.760,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 19.165,00**	

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/56541 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 A 08 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MEDICAMENTO para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/56507 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 A 09 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MEDICAMENTO para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/56544 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 A 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/54074 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/198257/2025)	Quitanda Abronhense Ltda Rua do Matoso, 176 178, Rio Comprido Auto de Infração n° 1.150.260
SMS-PRO-2025/54231 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/198367/2025)	Mount Pizzaria Barra Ltda Avn das Americas, 3120, Blc 3 Loj 208, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.142.266
SMS-PRO-2025/54538	Madero Industria e Comercio SA Prc Senad Salgado Filho Luc Al 2004 Reservatorio R116 Centro Auto de Infração n° 1.134.790
SMS-PRO-2025/54659	Madero Industria e Comercio SA Avn Dom Helder Camara, 5332, Loja 2103 A 2502, Cachambi Auto de Infração nº 1.138.558

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/07/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/54478	Dudas Pizzaria Ltda Rua Isaac Madeira, 33, Santa Cruz Auto de Infração nº 1.149.041
SMS-PRO-2025/54992 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/198936/2025)	Lider Minas Industria e Comercio de Produtos Alimenticios SA Rua Craveiro de Sa, 198, Parada de Lucas Auto de Infração n° 1.139.724
SMS-PRO-2025/55033 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/199007/2025)	Jubiel Salgaderia e Lanchonete Ltda Avn das Americas, 13685, Loj E1, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.140.543
SMS-PRO-2025/55206 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/199291/2025)	Gal Bar do Mar - Unidade Urca Ltda Avn Portugal, 96, Urca Auto de Infração n° 1.143.054
SMS-PRO-2025/54573 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/198656/2025)	TBM Comercio Atacadista de Bebidas Ltda Rua Senad Furtado, 32, Area Telheiro 301 M2, Maracana Auto de Infração nº 1.135.171
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/55023 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/198967/2025)	MR Festas Ltda Etr do Joa, 3531, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.147.990

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/07/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/40629 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/159.431/2025)	Raia Drogasil S/A Rua Araguaia, 1200 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22745-271 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.585.865/0485-10 Inscrição Municipal: 5364493 Auto de Infração nº 1.114.295
SMS-PRO-2025/45479	AK5 Academia Ltda Rua Padre Januário, 390 - Inhaúma CEP: 20765-140 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 41.726.882/0001-54 Inscrição Municipal: 13061947 Auto de Infração nº 1.115.510

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/07/2025

REQUERIMENTO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/49808	Terezinha Márcia Malizia (CNPJ: 46.902.848/0001-07) Rua Dois de Fevereiro, 133 loja A - Encantado, CEP: 20730-451 Rio de Janeiro - RJ. CPF: 875.592.427-15 Inscrição Municipal: 13607117 Termo de Intimação n° 595157

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 602 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **EDUARDO FREIRE PINHEIRO**, matrícula 45/4.041.762-6, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente IV, código 095406, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 603 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **FELIPE DA SILVA TRICANI**, matrícula 45/4.031.366-8, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 079694, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11244 99/043.662/2024
Nº da Aquisição 2510800
Solicitação de Consumo: ID. 20428
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ABC FARMACEUTICO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11244 99/043.662/2024
Nº da Aquisição 2510801
Solicitação de Consumo: ID. 20429
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 37.420,80 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11244 99/043.662/2024
Nº da Aquisição 2510805
Solicitação de Consumo: ID. 20430
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 19.840,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/12288 99/046.540/2024
Nº da Aquisição 2510836
Solicitação de Consumo: ID. 20453
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do Grupo VI.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ABC FARMACEUTICO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/12288 99/046.540/2024
Nº da Aquisição 2510840
Solicitação de Consumo: ID. 20456
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do Grupo VI.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.084,40 (mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/05712 - 99/011.596/2025
Nº da Aquisição 2511109
Solicitação de Consumo: ID. 20646
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 013 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor dos Contratos nº 120/2025**, firmado com a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** referente ao serviço de empresa especializada em **SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE AUTODESK** para a unidade: **SEDE ADMINISTRATIVA e HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 120/2025,** com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 31 de julho de 2025:

SEDE/ HMRG	
NOME	**MATRÍCULA**
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
CLARIANA DE LIMA RODRIGUES	69/4.057.208-1
RÔMULO TRAJANO DO NASCIMENTO	69/4.059.057-0

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
Processo RSU-PRO-2025/02894 - 99/005.385/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
Processo RSU-PRO-2025/02812 - 99/005.165/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de camisas sociais de manga longa para Gestores de unidades para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
Processo nº RSU-PRO-2025.02739 - 99-004.947-2025 - Homologo PARCIALMENTE o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90398/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aparelhos de telefonia fixa, móvel e tablet, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	R$ 209,00
04	VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	R$ 209,00

Informamos ainda que os itens 01, 02, 05 e 06 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo n° SMC-PRO-2025/01680 - APROVO o Termo de Referência de fls. 27-42 e **AUTORIZO**, por meio de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, a contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) licenças do software AUTOCAD, por 12 (doze) meses, para apoio aos projetos de arquitetura dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/ e no Decreto Municipal n° 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/04022 - Considerando o parecer técnico favorável da Gerência de Prestação de Contas às fls. 78-80, **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerência de Livro e Leitura, no valor de R$ 6.789,50 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01496 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90735/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de fornecimento e substituição de transformador de tensão elétrica trifásico - 150 kVA, com elaboração de projeto de aumento de carga, conforme o padrão da concessionária Light, a ser realizado no Centro Cultural Municipal Glória Maria, nos termos do Termo de Referência e da manifestação da Srª Pregoeira, e **ADJUDICO** o objeto à empresa NOSSO SERVIÇO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.681.089/0001-37, para o item 1, pelo valor total de R$ 66.190,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa reais).

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo n° SMC-PRO-2024/00977 - Considerando o parecer favorável da Comissão de Fiscalização designada pela Portaria SMC "P" n° 16, de 30 de janeiro de 2025, ficam aceitos **em caráter DEFINITIVO** os serviços de engenharia para execução de reforma predial da Arena Cultural Fernando Torres, localizada na Rua Bernardo, 200, Madureira, objeto do Contrato n° 1105/2024, a cargo da empresa ARQUIMENDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.815.660/0001-91, com fundamento no art. 505 do RGCAF.

Processo nº SMC-PRO-2023/03319 - Considerando o parecer favorável da Comissão de Fiscalização designada pela Portaria SMC "P" nº 16, de 30 de janeiro de 2024, ficam aceitos, **em caráter DEFINITIVO**, os serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações prediais destinadas à modernização da Biblioteca Maria Firmina dos Reis, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, CASS, Térreo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, objeto do Contrato nº 1097/2024, a cargo da empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.660/0001-91, com fundamento no art. 505 do RGCAF.

Processo n° SMC-PRO-2023/00964 - Considerando o parecer favorável da Comissão de Fiscalização designada pela Portaria SMC "P" n° 60 de 12 de setembro de 2025, ficam aceitos, **em caráter DEFINITIVO**, os serviços de engenharia para estabilização de Encosta do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, localizado na Estrada Santa Marinha, S/N° - Gávea/RJ, objeto do Contrato n° 1581/2023, a cargo da empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.856.692/0001-25, com fundamento no art. 505 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/01149 - Considerando o parecer favorável da Comissão de Fiscalização designada pela Portaria SMC "P" n° 12 de 30 de janeiro de 2025, ficam aceitos **em caráter DEFINITIVO** os serviços de engenharia para execução de obra civil, com reforma da Casa do Jongo da Serrinha, situado na Rua Compositor Silas de Oliveira, 101, objeto do Contrato n° 1582/2023, a cargo da empresa EXPRESS WORK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 023.925.501/0001-84, com fundamento no art. 505 do RGCAF.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01677 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 2.262,40 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) a favor da **LOJA CLICA E COMPRA LTDA,** cujo objeto se refere à aquisição de Cavalete, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2023/00104 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 233051000072
2. Objeto: Prestação de serviços para controle de vetores e pragas urbanas das áreas interna e externa das Casas Casadas.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e Dedetec Serviços de Imunização Ltda.
4. Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas alterações.
5. Valor: R$ 3.909,78 (três mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

PORTARIA F-ARTES/PRE "P" Nº 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público F-ARTES nº 03/2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido no Processo ART-PRO-2025/00364, e com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Rio n° 42.696/2016:

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação, sob presidência do primeiro servidor, para julgar e classificar as propostas relativas ao Chamamento Público F-ARTES n° 03/2025, para seleção da Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com reconhecida experiência e comprovado histórico de aprovação, captação e execução de projetos culturais e planos anuais de atividades desenvolvidos através de mecanismos de incentivo fiscal, em especial, a partir da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Cidade das Artes, objetivando a formulação e a execução de projetos culturais e planos anuais de atividades de relevante interesse público com a devida captação de recursos, a serem submetidos aos referidos instrumentos de fomento.

Nome: ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA
Diretor Executivo
Matrícula: 66/739.149-3

Nome: ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA
Coordenadora de Administração e Finanças
Matrícula: 13/ 170.345-3

Nome: EDUARDO ESDRA DANTAS RANGEL
Assessor Chefe Técnico
Matrícula: 69/739.125-3

Art. 2º A análise da documentação referente à habilitação dos proponentes do CHAMAMENTO PÚBLICO F-ARTES n° 03/2025, para a seleção da Organização da Sociedade Civil, será realizada pela Comissão Permanente composta pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA "P" F-ARTES/PRE nº 35 de 19/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.08.2025

Processo TUR-PRO-2025/00852 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e BRUNA CARDOSO DE LEMOS
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.439/2025
04/132.020/2025
04/132.323/2025

PUBLICIDADE 000598
PUBLICIDADE 000601 - ECD
PUBLICIDADE 000602 - ECD

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025.

Processo DEF-PRO-2023/00808 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00547 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00530 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ Nº 154 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº **FPJ-PRO-2025/01646.**

RESOLVE

Aposentar **ARYPEPE RAMOS BRITO**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula nº 30/715.014-7, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/05.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06/08/2025

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01575
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE.
PARTES:FPJ/ CF EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: ADESÃO CARONA À ATAS SME Nº 393/2025 E SME Nº 395/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91079/2024.
VALOR: R$ 13.255,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01575
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE.
PARTES:FPJ/ FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES ME
FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: ADESÃO CARONA À ATAS SME Nº 393/2025 E SME Nº 395/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91079/2024.
VALOR: R$ 970,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO N° FPJ-PRO-2025/01664 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO N° FPJ-PRO-2025/01677 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SMEL N° 011, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro foi escolhida como uma das sedes da Copa do Mundo Feminina de Futebol de 2027;

CONSIDERANDO o compromisso do Município do Rio de Janeiro com a promoção do Esporte e da projeção internacional da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e execução coordenada das ações do Poder Executivo Municipal voltadas à preparação e à realização do evento;

CONSIDERANDO os termos acordados entre essa Municipalidade e a FIFA, Organizadora do evento, e

CONSIDERANDO a Publicação do Decreto Rio Nº 56.442, de 16 de julho de 2025, designando o Secretário Municipal de Esportes como responsável pela organização do evento na Cidade do Rio de Janeiro:

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê de Assessoramento para organização da Copa do Mundo Feminina de Futebol - FIFA 2027, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê:

I - Anna Laura Valente Secco Freire, matrícula, 60/257.647-8, que atuará como substituta do Secretário Municipal de Esportes;
II - Athos Moura Antunes Silva, 60/362.805-4;
III - Laura Helione Silva Santos, 60/282.788-9; e
IV - Mônica Monteiro Picanço Sequeira, 70/324.867-1.

Art. 3º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos do Comitê.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/07/2025(*)

PROCESSO: PLA-PRO-2025/00094 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação das áreas externas (verdes), contemplando, roça e poda, com fornecimento de materiais e equipamentos.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **PAULO CONCEIÇÃO DE LIMA**
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

PROCESSO: PLA-PRO-2025/00175 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet e intranet (500 mbps).
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**
FUNDAMENTO: art. Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 1.725,00 (mil e setecentos e vinte e cinco reais)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

PROCESSO: PLA-PRO-2025/00245 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, por um período de 12 (doze) meses.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**
FUNDAMENTO: art. Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 283.106,70 (duzentos e oitenta e três mil e cento e seis reais e setenta centavos)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

(*) Omitido do D.O. de 01/08/2025

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO Nº PLA-PRO-2025/00260 - **AUTORIZO** a contratação da empresa OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA com a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, referente à Prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento projetivo Zeiss Universarium VIII, seus projetores periféricos e sistemas de comando, localizados na cúpula Carl Sagan e em ambientes anexos, no valor de R$ 315.864,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), pelo prazo de 12 meses, com fulcro no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

E esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO Nº EOP-PRO-2025/25388 - **Torno sem efeito** o aprovo do Termo de Referência publicado no D.O Rio nº 84 de 22 de julho de 2025, página 91, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

APROVO o Termo de Referência inserto em fls. 739 a 763 para prestação de serviços de locação de veículos (tipo caminhão) sem serviço de condução e sem combustível, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Operações - SUBOP da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
*** EXPEDIENTE DE 30/07/2025**

* **PROCESSO Nº EOP-PRO-2025/08435** - **AUTORIZO** a baixa definitiva do bem móvel - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, inventário nº 39000000000000339.
* **Omitido no D.O.Rio nº 91 de 31/07/2025.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: EOP-PRO-2025/25763
1.Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículo Blindado
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.515.258/0001-44
3.Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
6.Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SDE-OFI-2025/00109 - **AUTORIZO** a **Secretaria Especial de Economia Solidária/ SES-RIO**, a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP Nº 2500005/2025, referente ao Pregão Eletrônico SEOP Nº 90.083/2025 cujo objeto é registro de preços para "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO**, **SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO**, **COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS)**", conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 1 (um) veículo do tipo Sedan, no valor unitário de R$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº EOP-PRO-2025/19534 - Em face ao exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 2410413/2024, às fls. 1229 e 1230, NOTIFICO a empresa EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.676/0001-62 para apresentação da Defesa escrita em até 15 (quinze) dias úteis, conforme o art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, com fulcro inciso IV do art. 156 c/c incisos II e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

SMF-PRO-2025/24528 - CARLOS ALBERTO ALBINO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57414.

SMF-PRO-2025/06818 - JOSE RONE DOS SANTOS DA SILVA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 112 e 016 A/B, para o código de comércio 32, em favor de José Rone dos Santos Silva.

SMF-PRO-2025/06813 - LUCIANA MARTINS NEVES
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 112 e 016 A/B, para o código de comércio 32, em favor de Luciana Martins Neves.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

SMF-PRO-2025/15188 - DAIANE DA SILVA VIEIRA
Pelo C/SUBC/CPC/GCC/GTCC/FEI: "Deferimos a solicitação inicial de transferência de titularidade da matrícula nº 30.249 para Daiane da Silva Vieira."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2025

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO
04/640.027/2025 - LETICIA CAMILA DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2025

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/640.028/2025 ROMULO DAMIQUE FISCILETTI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2025

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/17821 CAFÉ E BAR RIVERA LTDA
INDEFIRO o pleito por não atender ao Decreto 48980/21 c/c Lei Complementar 226/20.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2025

Processo: GM-PRO-2025/01118
APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 639 a 657, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, sob a forma de menor preço por item, com base no artigo 28 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de **R$ 168.320,40 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais, quarenta centavos)**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

RESOLUÇÃO "N" Nº 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de Agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com o art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Portaria "P" nº 1516 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto no mínimo pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE	MATRÍCULA
CAMILA PRADO DOS SANTOS	11/222.809-6
LUCIANA SOUZA ALVES SOARES	11/241.183-3
MARCELO ARAGÃO INSUELLLAS AZEREDO	10/235.052-8
REBECCA OLIVEIRA DE SOUSA	60/367.065-0
EVELEN VITÓRIA BELLO LARANJA	60/366.947-0
ALCEU CARDOSO	60/256.981-2
DANIELA RODRIGUES SILVA FERREIRA MELO	60/375.286-2
ARIELE ARAÚJO ALVES DA SILVA	60/366.962-0
SIMONE AZEVEDO LIMA	60/368.580-7
ROSALIA GUIMARÃES COVA MENESES RIBEIRO	70/380.182-6
ANA LUCIA DA S. BUSCH CRAVO	60/359.122-9
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PERROTTE	60/ 366.933-0
ANDREZA SILVA DOS ANJOS	60/375.269-8

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o andamento dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados do órgão/entidade, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

VI - implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
VII - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
VIII - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o(s) encarregado(s) de dados possa(m) implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SEGOVI, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada qualquer disposição em contrário.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N. 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Camila Prado dos Santos
Matrícula: 11/222.809-6

Suplente: Luciana Souza Alves Soares
Matrícula: 11/241.183-3

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a RESOLUÇÃO "**P" N.º 16, DE 13 DE JUNHO DE 2025, publicado em DO em 16 de junho de 2025.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 06/08/2025
Processo n° 24/100.324/2022 - BP COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTOS - BIG DADDY'S - CNPJ n° 44.375.934/0001-83 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.372. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/08/2025".

Processo n° 24/100.144/2023 - EDGT TOP RESTAURANTE LTDA - EMPÓRIO DO GALETO - CNPJ n° 43.97349/0001-15 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.373. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/08/2025".

Processo n° 24/100.148/2023 - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A - ASSAÍ ATACADISTA - CNPJ n° 06.057.223/0230-31 - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, OAB/RJ 220.028 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.374. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/08/2025".

Processo n° 24/100.151/2023 - LOJAS RENNER S.A - CNPJ n° 92.754.738/0214-02 - Adv. Júlio César Goulart Lanes, OAB/RJ 156.273 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.375. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/08/2025".

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/08/2025
LHE-PRO-2025/00523 - AUTORIZO a contratação com **FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME**, CNPJ n° 00.352.919.0001-44, no valor de R$ 1.222,42 (mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, por meio de adesão, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 91079/2024 - ATA SME n° 395/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
JUV-PRO-2025/00205 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 55 de 06/06/2025, e aprovo a prestação de contas do mês de Março/2025, com ressalvas, no valor de R$ 534.366,10 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), do Termo de Colaboração nº 12/2023, firmado com o Instituto Inovario, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-5, conforme parecer exarado à fl. 407.
JUV-PRO-2025/00284 - Aprovo a prestação de contas do mês de Maio/2025, com ressalva, no valor de R$ 162.843,07 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP1, conforme parecer exarado à fl. 264.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
EIM-PRO-2025/00184 - AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 72, I, da Lei 14.133/2021, cujo objeto refere-se à participação no curso Comunicação para Governos e Instituições, em formato presencial, visando capacitação da servidora Rosane da Silva Leal, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, inscrita no CPF nº 018.372.597-20, no valor de R$ 3.000 (três mil reais).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 482 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designa pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Controladoria Geral do município.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 51.629/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Controladoria Geral do Município:
Pregoeiro - Jorge Vinícius do Rosário Conceição - Matrícula: 10/359.593-1
Substituto - Vanessa Tavares da Silva Mendonça - Matrícula: 10/331.536-3

Equipe de Apoio:
Membro: Eduardo Alexandre Lemos da Silva - Matrícula: 10/206.901-1
Membro: Carlos Eduardo Martins da Silva - Matrícula: 10/332.481-1
Membro Suplente: Lucas Pinheiro Santos - Matrícula: 10/299.229-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
(*) Omitido no D.O. Rio de 06 de agosto de 2025.

ADMNISTRAÇÃO SETORIAL
PORTARIA CG/ADS "P" N.º 08, DE 06 DE AGOSTO DE 2025
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA CONTROLADORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51359 - Coordenadoria ´Técnica de Exame das Liquidações-CG/SUBAC/CEL, instituída pela Portaria CG/ADS, nº 02, de 25 de outubro de 2022, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ronaldo Brasil Peixoto - matrícula 11/262.671-1
Luciana Silva da Costa - matrícula 11/334.928-9
Marcos Roberto Chagas - matrícula 11/334.931-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

ADMNISTRAÇÃO SETORIAL
PORTARIA CG/ADS "P" N.º 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2025
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA CONTROLADORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 14324 - Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Denise Silva Ferreira Juvenal - matrícula - 219.042-9
Danielle da Silva Marques Vasques - matrícula 274.528-9
Odília Pereira de Souza - matrícula - 207.777-4

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria CGM-Rio "P" Nº 02, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

CGM-PRO-2025/00387 - AUTORIZO a baixa definitiva do bem, relacionado neste processo, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
(EXPEDIENTE DE 01/08/2025)

ONDE SE LÊ:
"07/10/001.087/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI."

LEIA-SE:
"07/09/000.298/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI."
D.O. RIO Nº 93 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
(EXPEDIENTE DE 05/08/2025)

ONDE SE LÊ:
"07/07/000.056/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 2ª CPI."

LEIA-SE:
"07/07/000.056/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 2ª CPI, com eficácia a partir de 23/07/2025."
D.O. RIO Nº 95 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÊRCIAS
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

Processo: PGM-PRO-2023/00912
AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 175/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF**, para prestação de serviço de atendimento ao público em geral, com acréscimo e a supressão parcial do objeto, e redução do valor, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025 até 07/08/2026, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 2.725.462,20 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

Processo: PGM-PRO-2023/00912
Objeto: Prestação de serviços de atendimento ao público em geral - Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, com acréscimo e supressão parcial do objeto, acarretando redução do valor.
Partes: FOE-PGM e **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF**.
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de manutenção do contrato, com adequações no objeto.
Valor: R$ 2.725.462,20 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo GAB-PRO-2024/00591 - **NOTIFICO** o fornecedor **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, **CNPJ nº. 02.491.558/0001-42**, a **PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010031/2024 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**, no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF. A recusa injustificada da publicação do extato contratual pode ensejar a aplicação das sanções previstas art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 589, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981, e republicado pelo Decreto nº 15.350/96 e previsão na Cláusula Décima Sexta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Instrumento Contratual. Em caso de descumprimento, fica desde já **notificada** a referida empresa a apresentar **defesa prévia** em até 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, no endereço eletrônico: gerenciadecontratos.cvl@prefeitura.rio.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2025/00242
PREGÃO ELETRÔNICO 90381/2025
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90381/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para prestação de serviços de Licenciamento/Subscrições de produtos Red Hat, por 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 15/07/2025 às 08:00 até 05/08/2025 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 05/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Lote 1
Item 1 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite, Premium (Physical or Virtual Nodes)
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 83.000,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 1.660.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 80.761,0000 (unitário) / R$ 1.615.220,0000 (total), valor negociado: R$ 66.369,0000 (unitário) / R$ 1.327.380,0000 (total)

Item 2 - Red Hat Ansible Automation Platform, Premium (100 Managed Nodes)
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 301.000,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 1.806.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 282.258,0000 (unitário) / R$ 1.693.548,0000 (total), valor negociado: R$ 266.758,0000 (unitário) / R$ 1.600.548,0000 (total)

Item 3 - Red Hat OpenShift Platform Plus with Application Foundations, Premium (2 Cores or 4 vCPUs)
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 193.000,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 1.930.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 167.742,0000 (unitário) / R$ 1.677.420,0000 (total), valor negociado: R$ 166.150,0000 (unitário) / R$ 1.661.500,0000 (total)

Item 4 - Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 83.222,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 1.664.440,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 80.644,0000 (unitário) / R$ 1.612.880,0000 (total), valor negociado: R$ 77.956,0000 (unitário) / R$ 1.559.120,0000 (total)

Item 5 - Red Hat Runtimes, Premium (2 Cores or 4 vCPUs)
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 24.300,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 243.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 24.193,0000 (unitário) / R$ 241.930,0000 (total), valor negociado: R$ 22.138,0000 (unitário) / R$ 221.380,0000 (total)

Item 6 - Red Hat OpenShift Virtualization Engine (Bare Metal Node), Premium (1-2 sockets)
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 45.200,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 180.800,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 43.987,0000 (unitário) / R$ 175.948,0000 (total), valor negociado: R$ 43.350,0000 (unitário) / R$ 173.400,0000 (total)

Lote 2
Item 7 - Serviços Técnicos Especializada na tecnologia Red Hat por unidade UST
Quantidade: 5000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 715,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 3.575.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 680,0000 (unitário) / R$ 3.400.000,0000 (total), valor negociado: R$ 670,0000 (unitário) / R$ 3.350.000,0000 (total)

Item 8 - Technical Account Management (TAM) Services for Red Hat OpenShift Container Platform por profissional
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Valor estimado: R$ 668.000,0000 (unitário)
Valor estimado: R$ 668.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 670.845,0000 (unitário) / R$ 670.845,0000 (total), valor negociado: R$ 660.000,0000 (unitário) / R$ 660.000,0000 (total)

Aceito e Habilitado para SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.858.890/0001-20, melhor lance: R$ 11.087.791,0000 (total), valor negociado: R$ 10.553.328,0000 (total)

Não houve intenção de recurso em 06/08/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 04/08/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.180.205,39

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 01/08/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.619.342,60

SUPERINTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

Processo SMF-PRO-2025/24860 - A Secretaria Municipal de Fazenda, considerando o Art. 31 da Resolução CGM nº 1.642, de 07/05/2020, **COMUNICA** aos Órgãos municipais que os bens móveis abaixo relacionados que incidiram em obsolescência e desuso, encontram-se disponíveis para fins de transferência entre as unidades administrativas. Informamos ainda que, caso haja interesse por parte algum Ente deste Município, a expectativa de resposta será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, através do e-mail: dmferreira@prefeitura.rio.

MONITORES		
1	140000000002488	MONITOR 17 LG LCD
2	140000000008234	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
3	140000000008250	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B 900596Y
4	140000000008293	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B 0216HQAB900420Z
5	140000000008366	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
6	140000000008384	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG-S 23A 300B S/N Z1ACHXJC200364
7	140000000008404	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI 0214HQABA13276Y
8	140000000008406	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI 0214HQABA12907

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

9	140000000008407	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI 0214HQABA13382
10	140000000008416	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI
11	140000000008417	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI
12	140000000008423	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI
13	140000000008441	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
14	140000000008442	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
15	140000000008451	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T SERIE 910SPJPP8996
16	140000000008454	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
17	140000000008458	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
18	140000000008461	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
19	140000000008524	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
20	140000000008543	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T- SÉRIE 9115 PFX 24459
21	140000000008560	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
22	140000000008590	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
23	140000000008591	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
24	140000000008612	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B S/N 901014T
25	140000000008632	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI 0214HQABA13386V
26	140000000008660	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
27	140000000008675	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
28	140000000008677	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
29	140000000008685	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T-SERIE 911SPMZ24499
30	140000000008707	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
31	140000000008708	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
32	140000000008732	MONITOR 17 LCD MARCA LG,MODELO W1752-T
33	140000000008802	MONITOR SAMSUNG LED MOD LS19A300B, 18 5/VGA/DVI 0214HQABA13282
34	140000000008933	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B S/N 900187B
35	140000000009297	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B S/N 900319L
36	140000000009302	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B S/N 900249R
37	140000000009313	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B S/N 900055F
38	140000000010976	MONITOR MICROCOMPUTADOR LCD 17 POL. TELA PLANA.
		NOTEBOOK
1	140000000008370	INFOWAY NOTE W7445+WIN7 PROFESSIONAL NB MID GAR N/S-4004512800188
2	140000000008533	INFOWAY NOTE W7445+WIN7 PROFESSIONAL NB MID GAR ONSITE N/S-4004650900006
3	140000000008702	NOTEBOOCK TOSHIBA
4	140000000008734	INFOWAY NOTE W7445+WIN7 PROFESSIONAL NB MID GAR ONSITE N/S-4004650900022
5	140000000008970	INFOWAY NOTE W7445+WIN 7 PROFESSIONAL NB MID GAR ONSITE N/S 4004512800139
6	140000000008688	NOTEBOOK PENTIUM MOD. NEOS EZ-GO
7	140000000008202	INFOWAY NOTE W7445+WIN7 PROFESSIONAL NB MID GAR ONSITE N/S-40045128000017

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/88.306527/2025
Endereço: RUA CERQUEIRA DALTRO, 790 FUNDOS - CASCADURA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21380-320
Requerente: MARIA DA PENHA ALVES
Inscrição: 16042137
Ciência: Senhor Coordenador:
A requerente solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII c/c §16 e art. 5º, IV, da Lei nº 2.687/98.
PARECER
À fl. 12, foi solicitada a apresentação dos documentos não juntados ao processo, porém mesmo regularmente notificada das exigências, a requerente não apresentou, até a presente data, a documentação solicitada e necessária ao exame do pedido.
Por esse motivo, opino pelo **INDEFERIMENTO** de plano do pedido, nos termos do artigo 125 do Decreto N° 14.602/1996, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - Não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP, em 17/06/2025.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU da TCL, sem apreciação do mérito.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 17/06/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66.303852/2025
Endereço: ESTRADA DA AGUA GRANDE, 1525 BLOCO 20B APTO 404 - VISTA ALEGRE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21230-354
Requerente: JOSE DINIZ DOS ANJOS
Inscrição: 02204949
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de isenção à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), para o imóvel de inscrição fiscal nº 0.220.494-9, com fulcro no art. 150, VI, b e seu § 4º, da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5°, V, da Lei 2.687/1998 (imunidade/isenção para imóvel pertencente a uma entidade religiosa, tendo como destinação o funcionamento de templo).
PARECER
Em pesquisa efetuada no sistema CONDEP, verifica-se que já foram prolatadas decisões no exercício de 2011, relativas ao imóvel de inscrição fiscal nº 0.220.494-9, nos autos do processo 04/00/002.493/2006 (fl. 34). Foi deferido parcialmente no bojo do referido processo o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e de isenção à TCL. No parecer de fls. 26 e 26-v, foi recomendado o deferimento parcial abrangendo somente a edificação principal, e excluindo as demais áreas utilizadas como moradia.
Inconformado com a decisão exarada, o contribuinte impetrou recurso, que teve seu provimento negado em segunda instância, mantendo a decisão de fl. 27. Os benefícios fiscais foram então implantados, com vigência inicial a partir do exercício de 1992 e fração de isenção de 0,74, estando ativos atualmente, conforme consulta de fl. 30.
Ao autuar o presente processo, o contribuinte não apresentou nenhum documento que comprovasse, nem ao menos sugerisse, que houve mudança da situação fática anterior. Além disso, as decisões anteriores não foram modificadas e seguem válidas.
Assim, considerando que perdura a mesma situação fática, e em se tratando do mesmo requerente, recai-se na hipótese do inciso VI do art. 125 do PAT (Decreto 14.602/1996).
Por esse motivo, opino pelo INDEFERIMENTO DE PLANO do pedido, nos termos do art. 132, caput, c/c art. 125, inciso VI, do Decreto 14.602/1996, que assim dispõem:
"Art. 132. Ao procedimento que versar sobre reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência aplica-se o disposto na Seção I deste Capítulo.
(...)
Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
(...)
VI - o fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente".
Ressalta-se que o contribuinte poderá autuar novo processo a qualquer tempo, requerendo os benefícios fiscais para a totalidade da área construída, desde que junte aos autos a documentação necessária para comprovar que a situação fática foi modificada, e que todo o imóvel faria jus à imunidade ao IPTU e à isenção à TCL.
À superior consideração de V.Sª.
F/REC-RIO/CIP, em 15/07/2025.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR DE PLANO** o pedido, com o consequente **NÃO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE AO IPTU E DA ISENÇÃO À TCL**, sem apreciação do mérito, para o imóvel objeto deste processo administrativo, considerando que os referidos benefícios já foram deferidos e implantados no bojo do processo 04/00/002.493/2006.
Ressalta-se que o contribuinte poderá autuar novo processo a qualquer tempo, requerendo os benefícios fiscais para a totalidade da área construída, desde que junte aos autos a documentação necessária para comprovar que a situação fática foi modificada, e que todo o imóvel faria jus à imunidade ao IPTU e à isenção à TCL.
Desta decisão cabe recurso no prazo legal de 30 dias, a partir da ciência.
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência da decisão.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP, em 16 de julho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/99.307367/2025
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 2906 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20011-901
Requerente: MIGUEL BARRAL DODD FARAH
Inscrição: -
Ciência: Sr. Gerente
1-Trata-se de impugnação de valor venal referente ao lançamento do IPTU/2025, inscrições imobiliárias n°s 1.578.489-5 a 1.578.491-1.
2- Observe-se que o contribuinte impugnou em 26/06/2025.
3- Tendo em vista que o requerente impugnou fora do prazo legal (edital publicado em 13/01/2025 e prazo final para impugnação em 22/04/2025), proponho que seja declarada a perempção e negativa de seguimento com base nos arts. 27 e 83 do Decreto n° 14.602/1996.
"Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
IV - 60 (sessenta dias) para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto. "
"Art. 83. Apresentada a impugnação, o titular do órgão lançador a examinará quanto ao cumprimento dos prazos.
Parágrafo único. Sendo intempestiva a impugnação, a autoridade lançadora declarará a perempção. "
"Art. 27 - Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
I -10 (dez) dias:
3. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação ou ao recurso por peremptos. "
4- Assim, sugiro o envio à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência (endereço às fls. 02). Após decurso de prazo recursal de 10 dias, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 10/07/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.917/2025
Endereço: RUA JOSE CESARINI, 125, CAS 1 APT 101, REALENGO- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21760-510
Requerente: MARCELO LOPES ARAUJO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA JOSE CESARINI, 125, CAS 1 e 2, REALENGO, cujas inscrições fiscais são 0397081-1 e 0058949-9.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 15, com vigência a partir de 2011 para o acréscimo de área nas inscrições e 2026 para o desdobramento da inscrição 0397081-1 em apts 101 e 201. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Inscrição Fiscal 0397081-1 (MP)
1.1. Revi os lançamentos de 2020 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 985,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2025 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
1.2. Os lançamentos anteriores a 2020 foram atingidos pelo prazo decadencial.
1.3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
1.4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 1.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
2. Inscrição Fiscal 0058949-9 (casa 2)
2.1. Revi os lançamentos de 2020 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 0,00), que não tem valores a pagar, pois essa unidade ficou isenta do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5o, VI da lei 2.687/1998).
3. Inscrições Fiscais 0397081-1 e 3415592-9 (apts 101 e 201)
3.1. Só terão lançamentos individuais a partir de 2026.
Encaminhamento:
a) À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 15, que efetuou os procedimentos cadastrais, e as notificações de lançamento.
b) Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JOSE CESARINI, 125, CAS 1 APT 101, REALENGO
Requerente: MARCELO LOPES ARAÚJO
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.036/2025
Endereço: ESTR. DO ENGENHO, 1.888 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21840-000.
Requerente: RITA DE CÁSSIA SALAROLI DE OLIVEIRA
Inscrição: 30545586
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/17453, alteramos no cadastro do IPTU a área construída para 256 m2, com vigência a partir de 2026.
F/REC-RIO/CIP-4, em 02/07/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Rita de Cássia Salaroli de Oliveira
Endereço: Estr. do Engenho, 1.888 - Bangu.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 09/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/373.079/2025
Endereço: **RUA SAO BENEDITO, 987, CAS 127, SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23520-790**
Requerente: PEDRO PAULO FONTES ESCOBAR
Inscrição: 15125073
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA SAO BENEDITO, 987, CAS 127, SANTA CRUZ, cuja inscrição fiscal é 1512507-3.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2025. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 833,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2025.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA SAO BENEDITO, 987, CAS 127, SANTA CRUZ Requerente: MANOEL CAETANO DE ALMEIDA
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/372.861/2025
Endereço: **RUA DA INSPIRACAO, 718, VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21221-330**
Requerente: LUCIANO RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE
Inscrição: 02865764
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial unifamiliar localizado na RUA DA INSPIRACAO, 718, VILA DA PENHA, inscrição fiscal 0286576-4.
O cadastro do imóvel já está atualizado no sistema da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Encaminhamento:
1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DA INSPIRACAO, 718, VILA DA PENHA Requerente: LUCIANO RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE
Rio, 12 de junho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 17 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - 1ª CHAMADA

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARREGADOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GMRIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam público o seguinte:

1. Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª chamada do Teste de Aptidão Física.

Fica divulgado o resultado definitivo da 1ª chamada do Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, regulamentado pelo Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
250000163244	ADEILSON VIANA DA CRUZ	AUSENTE
250000160712	ADNELOM SILVA MOLENDA	AUSENTE
250000166908	ADRIANA DE SOUZA BOUHID	INAPTA
250000144629	ADRIANA LAURENTINO DOS SANTOS	AUSENTE
250000143479	ADRIANO CORDEIRO FERREIRA	APTO
250000169129	ADRIANO HONORATO DOS SANTOS	INAPTO
250000149227	ALAN DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA	APTO
250000145870	ALDECI RANGEL DE OLIVEIRA	APTO
250000164021	ALESSANDRA DE ASSIS FERRAÇO	AUSENTE
250000150320	ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO MARIANO	APTA
250000143929	ALESSANDRO DA COSTA GONÇALVES	APTO
250000160931	ALESSANDRO SABINO FARIA	APTO
250000167910	ALEX COELHO ABRANTES	AUSENTE
250000140367	ALEX SANDRO FIGUEIRA DE SOUZA	INAPTO
250000169380	ALEXANDRE CLEMENTE DE MAGALHÃES	AUSENTE
250000139390	ALEXANDRE DA PAIXAO PINTO	INAPTO
250000147725	ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS	APTO
250000143663	ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	INAPTO
250000141351	ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA	APTO
250000149127	ALEXANDRE OUTEIRO COIMBRA	AUSENTE
250000161170	ALEXANDRE PAIVA CARDOSO	INAPTO
250000149317	ALEXANDRE PINTO RODRIGUES	INAPTO
250000164529	ALEXANDRE ROSALINO GONCALVES DA SILVA	APTO
250000159809	ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS	INAPTO
250000150603	ALEXSANDRO GONÇALVES CARVALHO	INAPTO
250000157463	ALINE CRISTINA PIMENTA SAMPAIO	INAPTA
250000161197	ALINE RIBEIRO	APTA
250000150474	ALVARO LUIS DE SANT ANNA GOUVEIA	INAPTO
250000155350	ALYNE RANGEL ALVIM COZENDEY MATOS	INAPTA
250000157847	ALZIMAR DO NASCIMENTO GOMES	INAPTO
250000139894	AMANDA DOS SANTOS CHIMER DA SILVA	INAPTA
250000166522	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

250000157646	ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA	APTA
250000167161	ANDERSON CAMPOS CORREA DA SILVA	INAPTO
250000166018	ANDERSON DE SOUZA DO MONTE	INAPTO
250000147860	ANDERSON SANTOS DA SILVA	APTO
250000145510	ANDRE CAMPOS CAVALERO	APTO
250000145915	ANDRE DE OLIVEIRA PEDROSA	INAPTO
250000162160	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA DE ASSI	APTO
250000149314	ANDRE NAZARE DA SILVA	INAPTO
250000161798	ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES	AUSENTE
250000164037	ANDREIA NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	AUSENTE
250000167893	ANSELMO DOS SANTOS LEITE	AUSENTE
250000163681	ANTONIO CARLOS DA SILVA POSSATO	INAPTO
250000157966	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	APTO
250000157503	ANTONIO FAUSTINO SILVA	INAPTO
250000138822	ARIAN COUTO DA SILVA	APTO
250000155400	ARLIENNE DO CARMO LIMA	APTA
250000154170	ARNOUL COSTA DE MELO	APTO
250000167948	ARTUR TAVARES DE ARAUJO MARTILIANO	APTO
250000147279	ATHACIDES FERREIRA FIUSA JUNIOR	APTO
250000167143	ATILA BRAGA BARBOZA	APTO
250000151388	ATILA VIANA DE SOUZA	INAPTO
250000140049	AUGUSTO CESAR ROSA	APTO
250000157804	AUGUSTO SERAFIM FERNANDES	APTO
250000164524	AUREO LOPES DA SILVA	APTO
250000139862	BARBARA ROSANA SENNA FRANCO MAIA	INAPTA
250000138695	BRAIAN DE OLIVEIRA PERES	APTO
250000149221	BRUNA GAMA MARINHO	INAPTA
250000149095	BRUNA REGINA COSTA RAIMUNDO	INAPTA
250000167071	BRUNO DA ROCHA SANTANNA	APTO
250000139558	BRUNO DA SILVA DANTAS	INAPTO
250000153848	BRUNO EMMANUEL CLEMENTE	INAPTO
250000150217	BRUNO FERREIRA DA COSTA	INAPTO
250000140741	BRUNO LEONARDO DA SILVA SANTANA	APTO
250000152905	BRUNO PEREIRA LIMA	APTO
250000143748	BRUNO RODRIGO BARBOSA DIAS	APTO
250000147988	BRUNO TEIXEIRA DE AZEVEDO	APTO
250000146801	CAIO CESAR BATISTA FERREIRA	APTO
250000157006	CARLON DE OLIVEIRA QUADROS	INAPTO
250000144163	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CALDEIRA	AUSENTE
250000149125	CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS	APTO
250000160058	CARLOS ARMANDO CORREA	INAPTO
250000160396	CARLOS EDUARDO DA SILVA MACIEL	APTO
250000148251	CARLOS HENRIQUE LIMA DAS NEVES	INAPTO
250000162062	CARLOS HENRIQUE SANTOS VICTOR	APTO
250000163034	CARLOS HENRIQUE SOARES FRESCURATO	INAPTO
250000157330	CARLOS RENATO NOGUEIRA DE CASTRO	APTO
250000153017	CARLOS SIQUEIRA SANTOS JR	INAPTO
250000148007	CHRISTIANO DA SILVA MOTE	APTO
250000149887	CLAILTON NEVES CORTES	AUSENTE
250000139925	CLAITON SILVA FREIRE	APTO
250000151412	CLARICE TENORIO DE ALBUQUERQUE	AUSENTE
250000145544	CLAUDIA DRUMMOND LEITE OLIVEIRA	INAPTA
250000166475	CLAUDIO BALIANO LOPES	AUSENTE
250000151104	CLAUDIO DELFINO DOS REIS	INAPTO
250000167050	CLAUDIO LUIZ LEAL DE CARVALHO JUNIOR	INAPTO
250000139594	CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	AUSENTE
250000144028	CLAYTON NUNES RAMOS	APTO
250000141645	CLEIDE VERIATO RODRIGUES JORGE	INAPTA
250000151543	CLEITON CARLOS GAUDENCIO FERREIRA	APTO
250000142832	CLÓVIS LOPES DOS SANTOS	INAPTO
250000158653	CRISTIANE DE SOUZA ROSA	INAPTA
250000145496	CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS BRAGANÇA	INAPTA
250000154935	CRISTIENE MACHADO MOURA	APTA
250000140777	DALIANE DE LIMA GONÇALVES	APTA
250000166941	DÂMARIS VALLE DE SOUZA LIRA	INAPTA
250000150504	DANIEL BATISTA COELHO	INAPTO
250000141408	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES	INAPTA
250000160032	DANIELLE LOPES NEGREIROS	INAPTA
250000139402	DANILLO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA	APTO
250000142976	DARCI PAULO MURRO	INAPTO
250000147854	DAVID JOSÉ	APTO
250000165997	DAVID LEAL ARAUJO	AUSENTE
250000156708	DAVID WILSON DE BRITO LIMA	INAPTO
250000145765	DAYANA APARECIDA RODRIGUES LOUZADA	INAPTA
250000168606	DENIELSON FRONTELMO SILVA	INAPTO
250000162860	DENIZ ROBERTO HIPOLITO CASSEMIRO	INAPTO
250000161750	DENNIS PACHECO SANTOS	INAPTO
250000146358	DHIONNY FLORES DA LUZ	APTO
250000151944	DIEGO CURVELLO FERREIRA	APTO
250000147342	DIEGO DO AMARAL PEREIRA	INAPTO
250000140101	DIEGO LUIZ DE SETA SALDANHA	APTO
250000140187	DIEGO NAMAN SANTOS	INAPTO
250000146817	DIEGO PAULO DA SILVA	INAPTO
250000148299	DIEGO PEREIRA SANTOS	INAPTO
250000154951	DIEGO SILVA ARAUJO	APTO
250000169087	DINARI DE MOURA E SILVA	INAPTO
250000143866	DIOGO CARVALHO DA SILVA	APTO
250000144353	DIOGO GOMES DA SILVA	INAPTO
250000148262	DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO	INAPTO
250000159455	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	INAPTO
250000150682	DIRAJAIA DOS SANTOS JUNIOR	INAPTO
250000160635	EBERTON LUIZ SOUZA DA SILVA	APTO
250000159988	EDELSON FERREIRA GALVÃO	AUSENTE
250000157610	EDGAR DE ALMEIDA QUEIROZ	INAPTO
250000165905	EDINELSON DE JESUS MESSIAS	AUSENTE
250000150097	EDINILSON JERONYMO DA SILVA	APTO
250000142983	EDSON BARBOSA DA SILVA	INAPTO
250000163363	EDSON MESQUITA DE CARVALHO	INAPTO
250000164700	EDUARDO BRUNO DO NASCIMENTO	INAPTO
250000160352	EDUARDO DA ROCHA ROBADEY DIAS	INAPTO
250000148059	EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO	INAPTO
250000150026	EDUARDO NUNES DA SILVA	APTO
250000140510	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
250000153922	ELIEL VIEIRA DE SOUZA	AUSENTE
250000160918	ELISABETE MONTEIRO CARDOSO	INAPTA
250000161922	EMMANUEL BARROS PINTO	AUSENTE
250000147625	ENIO COSTA DE ASSIS	INAPTO
250000161908	ERIBERTO MANOEL ALMEIDA DA SILVA	INAPTO
250000140214	ÉRICA ANTUNES MOREIRA FONTES	APTA
250000138707	ERICKSON DELFINO ROSA	APTO
250000161960	ERIKA ALVES MARTINS	INAPTA
250000148574	EROTIDES ARAÚJO GUEDES FILHO	INAPTO
250000157161	EVANDRO NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA	INAPTO
250000140727	EVENILSON DE SOUSA SANTOS	APTO
250000150176	EVERTON MUFARREJ LIBONATI	APTO
250000168826	EWERTON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	INAPTO
250000150960	FABIANO VIDAL VITAL DE SOUZA	INAPTO
250000161130	FABIO DA SILVA FERREIRA	INAPTO
250000157136	FABIO LUIZ FERREIRA	APTO
250000149449	FABIO RIBEIRO NAZARETH	APTO
250000159935	FABIOLLA DO NASCIMENTO PAIXAO	INAPTA
250000149306	FABRICIO DA COSTA SILVA CAMARGO	INAPTO
250000164201	FAGNER FIDELIS DOS SANTOS	APTO
250000142847	FELIPE BENTO LIMA	INAPTO
250000159785	FELIPE DANTAS SOARES	INAPTO
250000147240	FELIPE DE FREITAS HEINEMANN	APTO
250000148700	FELIPE FERREIRA DA SILVA	APTO
250000146246	FELIPPE MARTINS BASTOS	APTO
250000158592	FERNANDA DOS SANTOS JORGE	APTA
250000158774	FERNANDA GONÇALVES BRUM	AUSENTE
250000159119	FERNANDO AZOR GOMES RODRIGUES	INAPTO
250000149184	FILLIPE SALES FERREIRA DO CARMO	APTO
250000163200	FLAVIO DOS SANTOS	INAPTO
250000139370	FLAVIO MOURA DA SILVA	INAPTO
250000149173	FLÁVIO SOARES DE ANDRADE	INAPTO
250000147084	FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES	INAPTO
250000151170	GABRIEL SANTANA ZUZA	APTO
250000151136	GEIZA DA SILVA FERNANDES	INAPTA
250000154416	GERSON DA SILVA MARINHO	INAPTO
250000158552	GILBERT RODRIGUES DE MATTOS	AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

250000149611	GILBERTO COUTO DA SILVA	INAPTO
250000167176	GILLIARD ALESSANDRO ROCHA PIRES PEIXOTO	APTO
250000148573	GILSON SILVA BISPO	INAPTO
250000158587	GISELLE SANTOS PEREIRA	INAPTA
250000142414	GITELMAR BAHIA VASCONCELOS	APTO
250000148740	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS	APTO
250000151579	GRACE KELLY QUEIROZ CAMPOS DE MELO	APTA
250000148516	GREICE LÚCIA OLIVEIRA DE MATTOS	APTA
250000160440	GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO	INAPTO
250000140037	GUSTAVO GOMES CARVALHO	APTO
250000165946	GUSTAVO HENRIQUE DIAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	APTO
250000153166	GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO	INAPTO
250000167904	GUSTAVO JESUS DE ALMEIDA	INAPTO
250000141233	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS	INAPTO
250000144232	HENRIQUE SANTANA DE LIMA	APTO
250000152666	HERMINIO EUCLIDES DE CARVALHO NETO	INAPTO
250000142665	HUGO DA SILVA MOREIRA	APTO
250000158317	HUMBERTO BORGES MOREIRA	INAPTO
250000149838	IGOR PEÇANHA MARCOLINO	APTO
250000159291	ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO	INAPTO
250000148235	ILSON SILVA FERREIRA	INAPTO
250000146612	IVANA BATISTA MELLO	APTA
250000138910	IZAC LUIZ DA SILVA	APTO
250000157721	IZAIAS ANTONIO MARIA	AUSENTE
250000159396	JAIME MELO MONTEIRO	APTO
250000149237	JAIRO BORGES BARBOSA DE AZEVEDO	APTO
250000155960	JANAINA DILCIONE DA SILVA	INAPTA
250000158277	JANIELSON PATRÍCIO DE MORAIS	APTO
250000140259	JAQUELINE SOARES LEAL VALADARES	INAPTA
250000141684	JARDSON KENNEDY DOURADO	APTO
250000147600	JEAN DOUGLAS DOS SANTOS VARGAS	APTO
250000148780	JEFERSON PEREIRA DIAS	APTO
250000139205	JEFFERSON DE PAIVA RIBEIRO	APTO
250000153646	JEFFERSON MACHADO DE SOUSA	INAPTO
250000163485	JESSICA CAMPOS FELDHUES	INAPTA
250000144558	JÉSSICA INÁCIO NOBRE PEIXOTO	INAPTA
250000168856	JESSICA ROCHA FERNANDES	AUSENTE
250000144467	JOÃO OTÁVIO MARTINS MELQUÍADES	APTO
250000149270	JOÃO PAULO NASCIMENTO CRUZ	APTO
250000140308	JOÃO RICARDO DE PAULA MEIRELES	APTO
250000139536	JOÃO ROBERTO COSTA DOS SANTOS	APTO
250000147549	JONAS MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	INAPTO
250000138562	JONATAS DOS SANTOS MENDES	INAPTO
250000161870	JORGE ALBERTO DA SILVA PEREIRA	APTO
250000152000	JORGE LUÍS DOS SANTOS SILVA	INAPTO
250000154810	JORGE LUIZ DA SILVA	AUSENTE
250000146765	JORGE LUIZ PASSOS AYRES	APTO
250000151024	JOSÉ IZIDRO FROTA SANTANA	INAPTO
250000148168	JOSE LUIS LOPES DA SILVA	INAPTO
250000167969	JOSÉ MAURO BARROS TEIXEIRA	AUSENTE
250000164682	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SOARES	APTO
250000164154	JOSE ROBERTO GREGORIO DA SILVA	INAPTO
250000148554	JOSE WAGNER SANTOS ALMEIDA	APTO
250000158825	JOYCE MENDONÇA DE SOUZA	APTA
250000152523	JUAN CICERO DA SILVA BARRETO	INAPTO
250000149375	JUCIELMA PEREIRA ALMEIDA	APTA
250000167067	JULIANA DA CRUZ ANJOS DA SILVA	INAPTA
250000158901	JULIANA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA ROSA	APTA
250000167194	JULIO CESAR CONSENTINO FREITAS	INAPTO
250000168890	JULIO CESAR DOS SANTOS SIQUEIRA	APTO
250000161655	JULIO CEZAR APOLINARIO CARUSO	ELIMINADO
250000162539	JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES	INAPTO
250000150905	KALINE CALDEIRA DA SILVA	INAPTA
250000154573	KAREN PORTELLA TAVARES DE ANDRADE	APTA
250000164135	KELLY CRISTINA MULQUE DAFLON	INAPTA
250000147721	LAÍS DE SOUZA LIMA	INAPTA
250000140728	LEANDRO ALAN NUNES DA SILVA	APTO
250000164030	LEANDRO GOMES DE AGUIAR	APTO
250000148992	LEANDRO HENRIQUES SERSOSIMO	INAPTO
250000150359	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	INAPTO
250000158521	LEANDRO SOUSA LAPORTE	AUSENTE
250000143817	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	AUSENTE
250000139844	LENON AUGUSTO ASSUNÇÃO DA SILVA	APTO
250000149790	LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA	APTO
250000148625	LEONARDO COLARES CORREIA LIMA	INAPTO
250000150416	LEONARDO DA SILVA SOUZA	APTO
250000156850	LEONARDO FERNANDES MARIANO	APTO
250000154925	LEONARDO HUMBERTO BARCELLOS DE SOUZA	APTO
250000162873	LEONARDO PASSOS DORNELAS DE SOUSA	INAPTO
250000155339	LILIAN FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	INAPTA
250000139786	LISIANE DA COSTA GOMES	APTA
250000154579	LUÃ RESENDE DA FONSECA	APTO
250000146985	LUCAS MACEDO DA SILVA	APTO
250000160385	LUCEMBERG DE OLIVEIRA LUCAS	APTO
250000167260	LUCIANA HEBE AJALA	INAPTA
250000161619	LUCINDA FELISBERTO DE JESUS	INAPTA
250000153374	LUCIO PINTO NOGUEIRA	APTO
250000164544	LUIZ CLAUDIO AGUIAR NOVAES	INAPTO
250000156654	LUIZ CLAUDIO GOMES DA CONCEICAO	APTO
250000167770	LUIZ ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA	APTO
250000165621	LUIZ FELLIPE BAPTISTA MAHOMED	INAPTO
250000159200	LUIZ FERNANDO DA SILVA SOARES	APTO
250000145582	LUIZ MORETTI JUNIOR	APTO
250000159081	LUIZ PAULO ALVES LIMA	INAPTO
250000165568	LUIZ PAULO OZÓRIO	AUSENTE
250000164305	MAGNO ARAUJO MENDES	APTO
250000149197	MAICON DE CARVALHO DOMINGUES	INAPTO
250000143828	MANOEL CORDEIRO LIRA XIMENES	APTO
250000144900	MANOEL JOSÉ NASSAR	APTO
250000139830	MANOEL LAURINDO	APTO
250000169229	MANOEL PACIFICO FILHO	APTO
250000147921	MARCEL COIMBRA DOS SANTOS	INAPTO
250000162150	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	APTA
250000158978	MARCELA FERREIRA FERNANDES	INAPTA
250000160035	MARCELO AUGUSTO ANDRADE DE BARROS	INAPTO
250000140089	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA	INAPTO
250000159220	MARCELO BAZANI DO NASCIMENTO	INAPTO
250000144918	MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA	APTO
250000156619	MARCELO DA LUZ BASTOS	INAPTO
250000157127	MARCELO DE LIMA CARDOSO	INAPTO
250000158937	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	INAPTO
250000157375	MARCELO FALCAO SILVA JUNIOR	APTO
250000169015	MARCELO FERREIRA	INAPTO
250000146804	MARCELO MICHEL PEREIRA	INAPTO
250000158128	MARCELO NUNES BATISTA	APTO
250000150104	MARCIO LUIZ DE MOURA SAMPAIO	INAPTO
250000154688	MARCO ANTONIO LEITE	INAPTO
250000169543	MARCO AURÉLIO FERREIRA PEREIRA	APTO
250000162275	MARCOS ROBERTO PEDRO DOS SANTOS	INAPTO
250000154543	MARCOS TULIO PEREIRA DE SOUSA	INAPTO
250000145396	MARCUS VINICIUS CAIE DE OLIVEIRA	INAPTO
250000156542	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	INAPTO
250000139751	MARCUS VINICIUS SAMPAIO VIEIRA	APTO
250000158487	MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NEVES DE MELLO	INAPTA
250000149262	MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA	INAPTA
250000154021	MARIA HELENA DA SILVA	INAPTA
250000158502	MARIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	INAPTA
250000148927	MARIO VINICIUS DE SOUZA TAVARES	AUSENTE
250000149834	MARLOS AURELIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
250000155202	MARYLIN CEZAR DA SILVA	INAPTA
250000162634	MAURICIO MARQUES DE ALMEIDA	AUSENTE
250000148898	MAURO FRANCISCO LUCAS ALVES	APTO
250000140318	MAURO MARCIO SOARES	INAPTO
250000150512	MAURO MIRANDA DA SILVA	AUSENTE
250000158910	MAXNEI DE ASSIS SANTOS	INAPTO
250000163786	MAYARA CHAVES DE LIMA	APTA
250000159182	MEG CRISTINA NUNES	AUSENTE
250000155179	MEIRE SANTOS DAS VIRGENS	INAPTA
250000157411	MERIANE ALCANTARA COUTO	INAPTA
250000154484	MICHEL BEZERRA DA SILVA	INAPTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

250000167688	MICHEL PEREIRA BARROZO	APTO
250000166545	MICHEL PEREIRA GOUVEA	INAPTO
250000164317	MICHELE MONTEIRO CABRAL MENDONCA	INAPTA
250000145658	MILTON AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	INAPTO
250000146082	MIRIAM MARGARETE CARDOSO	INAPTA
250000159022	MOABE GONÇALVES CABRAL BANDEIRA	INAPTO
250000150151	MOACYR SANTOS DE QUEIROZ	AUSENTE
250000168946	MONICA MARINHO DA SILVA DE MAGALHAES	INAPTA
250000149381	MONIQUE DA SILVEIRA	INAPTA
250000147629	NATAN FERNANDES DE LIMA	APTO
250000167481	NATASCHA CARVALHO DOS SANTOS	INAPTA
250000153005	ODAIR ANTONIO VICENTE DA TRINDADE	APTO
250000142236	OSVALDO MARQUES DA SILVA	APTO
250000146720	PATRICK BEMFICA SANTOS	INAPTO
250000149970	PAULO BARBOSA MONTEIRO	APTO
250000139284	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	INAPTO
250000155119	PAULO GOMES VIVEIROS	INAPTO
250000149188	PAULO NATALINO DOS SANTOS SILVA	INAPTO
250000149660	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMILO	AUSENTE
250000162093	PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA	APTO
250000142888	PAULO ROBSON CARNEIRO DA SILVA	INAPTO
250000157080	PIERRE ANTÔNIO RODRIGUES	APTO
250000142246	PIERRE FERNANDES FONSECA	APTO
250000148001	PRISCILA PINHEIRO FEO	INAPTA
250000166724	PRISCILA REIS MAGALHÃES MENDONÇA GIOVANELLI	APTA
250000143402	RAFAEL ABREU SANTOS	APTO
250000167132	RAFAEL AMERICO DOS SANTOS	APTO
250000157190	RAFAEL BARROS FANTINI	INAPTO
250000149614	RAFAEL NÓBREGA DA SILVA NOGUEIRA	INAPTO
250000166896	RAFAEL NUNES DA SILVA	APTO
250000161966	RAFAEL PORTO DE PAIVA	INAPTO
250000139263	RAPHAEL DA SILVA DUARTE	APTO
250000139610	RAPHAEL GOMES DOS SANTOS	APTO
250000160356	RAPHAEL PIRES ROMA	INAPTO
250000141452	RAQUEL CUSTODIO DA SILVA	APTA
250000162789	RAQUEL MACHADO DA SILVA	INAPTA
250000144623	RAQUEL PAULA DE ASSIS ALEIXO	INAPTA
250000161780	REGINALDO PEREIRA DE JESUS	APTO
250000155457	RENATA ALVES DOS SANTOS	APTA
250000169037	RENATA BARBOSA DE SANTANA	AUSENTE
250000148351	RENATO CRISTIAN TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO
250000164188	RENATO OLIVEIRA REZENDE JUNIOR	APTO
250000148333	RENNER VIEIRA LUZ	INAPTO
250000139501	RHULLIAM WIDMER DOS SANTOS	INAPTO
250000149620	RICARDO BARBOSA DA SILVA	APTO
250000155218	RICARDO DA SILVA MARINHO	INAPTO
250000139566	RICARDO DORNA DE SOUZA	INAPTO
250000138934	RICARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	APTO
250000139810	ROBERTO HENRIQUE DE JESUS COSTA	INAPTO
250000139172	ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	INAPTO
250000164187	ROBERTO RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA	INAPTO
250000158886	ROBERTO ROSA JUNIOR	INAPTO
250000163064	ROBSON DA SILVA PEREIRA	INAPTO
250000146605	ROBSON GOMES DOS SANTOS	APTO
250000141741	RODOLFO PALHÃO DA SILVA	APTO
250000146716	RODRIGO DE FREITAS HEINEMANN	APTO
250000139780	RODRIGO DE SOUZA MUNIZ	INAPTO
250000149549	RODRIGO FERREIRA FIGUEIREDO	APTO
250000150497	RODRIGO JALES DA SILVA	INAPTO
250000158810	RODRIGO MANOEL COSTA DA SILVA	APTO
250000164396	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
250000148931	RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO
250000147242	RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA	APTO
250000152471	RODRIGO SOARES BENTO	INAPTO
250000146439	RODRIGO VENTURA BASTOS	INAPTO
250000163979	ROGÉRIO DE CARVALHO RAMOS	APTO
250000140286	ROGERIO DEODATO DE LIMA JUNIOR	INAPTO
250000169503	ROGERIO GUEDES RODRIGUES	INAPTO
250000169434	ROLEMBERG NIELSEN DE SOUZA LINO	INAPTO
250000159177	ROSANA DE SOUSA SILVEIRA	APTA
250000158833	ROSELI DA CONCEIÇÃO MATHIAS	INAPTA
250000148907	RUBEM DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
250000159085	RUMMENIGGE PAULO DA SILVA	APTO
250000165235	SAMANTA DOS SANTOS CUNHA	INAPTA
250000167443	SÂMIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE	INAPTA
250000140345	SAMUEL DA LUZ	APTO
250000153715	SANDRO DA CRUZ MACHADO	APTO
250000142797	SÉRGIO FELIPE TAVARES PIANCÓ	APTO
250000141462	SÉRGIO HENRIQUE DIAS FARIAS	AUSENTE
250000153930	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	APTO
250000159473	SIDNEI DA SILVA CONCEIÇÃO	INAPTO
250000161590	SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS	APTO
250000155269	SIDNEY NASCIMENTO DE JESUS	ELIMINADO
250000150356	SIMONE DA COSTA MOREIRA	AUSENTE
250000161759	STEFANIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	APTA
250000150726	SYDNEI PEREIRA FIGUEIREDO	INAPTO
250000165606	SYLVIO JOSÉ ANTUNES BAPTISTA	INAPTO
250000157289	TATIANA VIANA DE MATOS	INAPTA
250000142724	THAIS LEITE DO NASCIMENTO	APTA
250000167153	THALES DE FREITAS OLIVEIRA	AUSENTE
250000158231	THAMIRES FARIA FIUSSEN GOES	INAPTA
250000144165	THIAGO COSTA CAMPOS	INAPTO
250000169201	THIAGO DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	APTO
250000138866	THIAGO DE FARIA GONÇALVES	INAPTO
250000157925	THIAGO DE SOUZA SANTOS	INAPTO
250000157199	THIAGO DOS SANTOS PEDROSA	APTO
250000149638	THIAGO FERREIRA DE SOUZA	INAPTO
250000149444	THIAGO FERREIRA NOBRE	INAPTO
250000161018	THIAGO PEREIRA DA ASSUMPÇÃO	APTO
250000169287	THIAGO RODRIGO FERREIRA COELHO	INAPTO
250000147130	THIAGO SILVA DE ANDRADE	AUSENTE
250000154065	TIAGO APPARICIO LUCENA NASCIMENTO	INAPTO
250000149137	TIAGO CHAVES COELHO DA SILVA	APTO
250000159045	UBIRAJARA DE LIMA	AUSENTE
250000142523	UBIRATAN CRUZ PORTO JUNIOR BRAGA	APTO
250000149828	VAGNER LUIZ DOS SANTOS SOUZA	APTO
250000153987	VALÉRIA CRISTINA MACHADO BOUSQUET	INAPTA
250000158208	VALKIR EGIDIO DE OLIVEIRA	APTO
250000161680	VANDERLAN BEZERRA	APTO
250000148647	VERA MARIA MACEDO	AUSENTE
250000168871	VILSON MATA DA SILVA	INAPTO
250000162675	VINICIUS AFONSO JOAQUIM	APTO
250000162938	VINICIUS DA SILVA COSTA	INAPTO
250000164638	VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	INAPTO
250000162014	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS	APTO
250000163903	VIVIANE CORREIA RITA	INAPTA
250000148833	VIVIANE XAVIER PATROCÍNIO S DE OLIVEIRA	INAPTA
250000166595	VLADIMIR TRINDADE DE MELLO	INAPTO
250000152733	WALTER LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	INAPTO
250000147033	WANDER NOGUEIRA FAGUNDES DA SILVA	INAPTO
250000146260	WANDERSON VIEGAS GOMES	APTO
250000154325	WARLISON PINTO DE ARAÚJO	INAPTO
250000144105	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS PEREIRA	APTO
250000160332	WASHINGTON MATHIAS SEBASTIÃO	INAPTO
250000149114	WELLINGTON CARRIÇO DE OLIVEIRA	APTO
250000148398	WELLINGTON DA COSTA DE SOUZA	AUSENTE
250000142205	WELLINGTON DOS SANTOS DUTRA	INAPTO
250000163841	WELLINGTON RENATO DOS SANTOS	INAPTO
250000145730	WERNER SANTOS DE OLIVEIRA	INAPTO
250000156802	WESLEY DIAS SELOS	INAPTO
250000160599	WILLIAM BRAVO DE SOUZA	APTO
250000154288	WILLIAM CESAR ROQUE GOMES	INAPTO
250000167061	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	AUSENTE
250000138669	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	APTO
250000147771	WILLIAM SÉRGIO ANTUNES DE CAMPOS	INAPTO
250000160715	WILSON PINTO DE AMORIM	INAPTO
250000142161	WILSON VIANA DUARTE JUNIOR	INAPTO
250000158258	YUKTA GOMES SUAREZ	APTO

2. O motivo da inaptidão dos candidatos e a resposta aos recursos interpostos podem ser verificados por meio de consulta individual, em link disponibilizado no endereço https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

3. Nos termos do item nº 7.3.24 do edital de abertura, os candidatos considerados inaptos neste resultado serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº 90.418/2025
PROCESSO: PVR-PRO-2025/01512
OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros nos imóveis dos blocos I e II do CASS, Clube do Servidor Municipal e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.
VALOR ESTIMADO: R$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquentas reais).

O pregoeiro do PREVI-RIO comunica que a sessão pública agendada para o dia 07/08/2025, às 15 horas fica remarcada para o dia 14/08/2025, às 15:00.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/13859.16
Termo de Compromisso n.º: 006/2025
Data da assinatura: 30/07/2025
Partes: PCRJ/SMDU e RAYSSA DOS SANTOS JANUARIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 27/2024
Prazo: 06 meses - 11/08/2025 a 10/02/2026
Valor: R$ 3.900,84
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 339036
Nota de Empenho: 2025NE000164
Valor do Empenho: R$ 3.185,69
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Rio n.º 45.582/2018 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18/2023.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

02/03/000.027/2019 - RÚBIA MARTINIANO DOS SANTOS INEZ
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto com as alterações pretendidas, que deverão se encontrar executadas no local.

EXPEDIENTE DE 06/08/2025

EIS-PRO-2023/11103 - PAULO MANEIRO BOUZON
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/14753 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2023/17292 - ENGEFIC ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1 - Seguem os códigos dos documentos referentes à baixa de restrições e da licença para visualização no Processo.Rio;
2 - Favor juntar declaração de compatibilidade do Anexo V do Decreto RIO Nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinada pelo PRPA, PREO e requerente.

EIS-PRO-2025/10419 - ROGERIO BORGES DE RESENDE
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que a Ficha de Enquadramento apresentada é do Programa Casa Verde e Amarela (Nº 1017/2021) e a data da sua emissão, preliminarmente, deverá juntar Ficha de Enquadramento atualizada da SMH e as declarações devidas do PMCMV.

EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar ao processo através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM, referente à substituição de projeto aprovado, para a inclusão da licença no Processo.Rio e a disponibilização do código da planta aprovada.

EIS-PRO-2025/10316 - DEBORA VITORIA CAMPOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente, apresentar a Ficha de Enquadramento da SMH e as declarações do Programa Minha Casa Minha Vida;
2 - Juntar os Anexos II, III e V do Decreto RIO Nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2024/18899 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2025/09561 - TERESA RAQUEL DALTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para ciência da correção dos cálculos de contrapartida da LC 281/2025 do presente processo, e da necessidade de adequação do projeto segundo o Art. 15 da referida LC, que dispõe que é permitida a aplicação do gabarito das edificações afastadas das divisas às edificações não afastadas, mas sendo vedada a formação de novas empenas.

EIS-PRO-2023/09897 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18899 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2025

06/350.123/1983 - COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

06/700.895/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA E OUTROS
Complete a Documentação Atenda as restrições:
- início de obra;
- 1ª laje - faltantes;
- habite-se

EIS-PRO-2025/01524 - ESPÓLIO DE LYDIA NOGUEIRA ALVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar cópias em PDF de todas as pranchas que compõem o projeto aprovado para o qual está sendo pleiteada a concessão do habite-se/aceitação das obras de acréscimo.

EIS-PRO-2025/10033 - ANTONIO CARLOS MENDES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. No formulário uni/bi online:
a) Na edificação 1, preencher áreas relativas as unidades 1 e 2;
b) Rever ATE permitida: 500,00 m²;
2. Apresentar procuração e documentação do proprietário.

EIS-PRO-2024/04673 - RAFAEL GOMES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 5399780.90952129-8831 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/21440 - VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. -ME
Cumpra as Exigências
1- ANEXO I- B da Res. EISREN 00009/2022 (págs 1 a 14) aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8365355.90873243-1058 como número de referência;
2- ANEXO I- B da Res. EISREN 00009/2022 (pág 15) aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 11406129-1170 como número de referência;
3- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 11406193-1170 como número de referência;
4- Quadro de áreas aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8365355.90875736-5417 como número de referência.
5- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8365355.90942975-6677 como número de referência;
6- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
7- Juntar comprovante de pagamento do DARM e/ou licença;
8- Atender às restrições da licença.
Nota: Os documentos obtidos com os códigos de verificação acima somente terão validade acompanhados da licença. Informar a área útil do empreendimento.

02/34/000.761/2012 - GILDO ROSENDO DA SILVA
Extraída Notificação número 23/0072/2025

02/34/001.217/2015 - ROMEU MARIO RIBAS GARCIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04673 - RAFAEL GOMES RODRIGUES
Passe-se Alvará

02/34/000.365/2014 - DM NAUTICA S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/08/2025

07/278.508/1959 - ASSOCIAO ATLETICA HIGIENOPOLIS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 363 da LC 270/2024 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m, ao Quadro XXI da LC 270/2024 quanto a taxa de ocupação máxima permitida e ao Art. 352 da LC 270/2024 quanto a superfície mínima drenante e a solicitação dos favores da LC 274/2024, ou requerer em processo próprio, os favores da LC 281/2025 (mais-valia).

EIS-PRO-2024/15823 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (págs 1 a 3) aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7367465.91126598-5427 como número de referência;
2- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (pág 4) aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 11436865-5804 como número de referência;
3- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 11437045-5804 como número de referência;
4- Quadro de áreas aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7367465.91126172-1515 como número de referência.
5- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 7367465.91130763-2026 como número de referência;
6- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
7- Atender às restrições da licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

EIS-PRO-2024/10402 - CAMILA DUARTE FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Emitir DARM da renovação da licença
2) Licença de obras pode ser emitida pelo site do requerimento online após a apuração do pagamento do DARM.
3) Para a renovação da licença de obras: Apresente declaração de Fase das obras E solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras e relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/04728 - 4M CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da Cruz L=25,00m, PAA Nº 4812 e Rua Sousa Aguiar L=13,00m e PAA1550 nos alinhamentos dos logradouros, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (Não foi figurado corretamente o alinhamento, a área de recuo, e foram projetadas ocupações na área de recuo, não licenciáveis);
2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo IV do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
4. Juntar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (não atividade de reforma como constou);
5. Juntar documentos do proprietário (contrato social e documentos dos sócios).
6. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se.
Nota 1: É imprescindível comprovar a legalidade do alegado como existente;
Nota 2. O pretendido deverá tender integralmente a legislação vigente;
Nota 3. As cores convencionais do projeto, conforme legislação vigente, deverão estar de acordo com a existência ou não de habite-se.

02/34/000.366/2014 - CAI FANG RONG
Cumpra as Exigências
1) Apresentar contrato social da XFC Empreendimentos e participações.
2) Esclarecer a divergência de propriedade do Lote 13 (Jumbo 3000 Empreendimentos e Participações Ltda) considerando a existência de prenotação de venda a Cai Fang Xing

EIS-PRO-2025/10137 - SELMA CARDOSO RAFAEL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o nº 134 e 134 fundos foram averbados (por habite-se? Por talão de imposto?);
2. Formulário uni/bi online: Considerando que se trata de duas edificações, preencher como edificação 1 e edificação 2.

EIS-PRO-2024/18097 - JACINTO FRANGELLA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências formuladas em 16/07/2025:
1) Apresentar projeto e documentação, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI) e Parágrafo único do Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), ambos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0), em alta resolução, nas cores convencionais e com a demarcação da FNA, devendo também ser juntada a versão do projeto em PDF no item outros;
2) Juntar certidão de ônus reais com informação do habite-se.

EIS-PRO-2022/10982 - EXCELSO CONSELHO DA MAÇONARIA ADONHIRAMITA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade em folha à parte assinada pelo PRPA, conforme Anexo III do Dec. Rio 55622/2025 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
2) Apresentar formulário do LICIN do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 ou Termos e declarações constantes do Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025;
3) Apresentar projeto atualizado e com revisão do título conforme Resolução SMDEIS 27/2021 ou orientações do Anexo I do Dec. RIO 55622/2025;
4) Atender as restrições da licença nº 23/0377/2023 (início de obra e 90 dias);
5) Apresentar declaração de fase da obra e indicar na petição a informação do prazo da obra e a solicitação da prorrogação/atualização da licença nº 23/0337/2023.

EIS-PRO-2025/07159 - LUIZ ANTONIO PEREIRA TAVARES
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 10546714.91103070-3249 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/10131 - AILDA BALBINA LISBOA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1. Apresentar projeto conforme Dec. 55622/2025 (LICIN 2.0), devendo ser apresentado:
a) Projeto conforme Anexo I, em arquivo PDF;
b) Anexo II (Termos e Declarações), devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
c) Anexo III (Quadro de Áreas), devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
2. Apresentar projeto sem indicação de áreas relativas a mais-valia;
3. Apresentar croqui do projeto, em arquivo separado, com indicação das áreas relativas a mais valia e valores encontrados.

EIS-PRO-2024/06198 - AGOSTINHA RODRIGUES COELHO
Extraído o Auto de Infração número 1109153

02/34/000.366/2014 - CAI FANG RONG
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07159 - LUIZ ANTONIO PEREIRA TAVARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15823 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10402 - CAMILA DUARTE FERREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/05693 - ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Rever projeto simplificado apresentado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluir quadro de áreas; b) indicar o PAA vigente e a largura dos logradouros; c) indicar todos os logradouros confrontantes com o lote; d)rever o título do projeto incluído o uso (uso exclusivo destinado à ??); e) indicar afastamento entre bomba de combustível e edificação projetada; f) indicar ângulos e raios descritos nas dimensões do lote no RGI; g) indicar acesso ao imóvel na planta de situação.
2) Rever termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (escolhendo apenas uma opção de cada subitem do item II: Declarações vinculadas à análise do órgão competente).
3) Rever quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025.
4) Esclarecer o uso da edificação.
5) Licenciamento ambiental.
6) Laudo e projeto CBMERJ.
7) DPA/DPE.
8) Parecer da Cet-Rio.
9) Esclarecer ocupações na calçada do lote.
10) Apresentar autorização da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para a construção proposta.
Sujeito a revisão considerando o teor das exigências e ausência de regulamentação da ZEIS 1 da AP3 da LC270/2024 até a data desta análise

02/34/000.075/2019 - ANA MARIA CHAVÃO FERRAZ
Cumpra as Exigências
1. Formulário da Res. SMDEIS nº 27/2021:
a) Indicar AP, RA e inscrição do IPTU;
b) Item 4.2: Marcar “Existente com modificação”. Manter marcado “Com acréscimo”;
c) Item 4.2.1: Não marcar “Com criação de nova unidade” e não preencher “terraço” (terraço não é nova unidade);
d) Item 4.5.2: Preencher ATE permitida e projetada;
e) Apresentar duas vias do formulário.

EIS-PRO-2024/19029 - BIOSCARE COM DE MATERIAI8 MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documentos assinados e revisados [, conforme acertado em audiência.

02/34/000.915/2019 - ESPÓLIO DE SONIA MARIA LAZZINI PARENTE
Cumpra as Exigências
1. Considerando que o projeto apresentado é idêntico ao aprovado em 12/04/2024, deverá atender as restrições contidas na Licença nº 23/0126/204.

02/337.036/1992 - LUCIANA LEO BARCELOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, com croqui indicando a direção das fotos e devidamente assinado pelo profissional.

02/34/000.904/2017 - MAURÍCIO DA SILVA VIANNA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar mais uma cópia do projeto;
2. Anexo I da Res. nº 27/2021:
a) Item 4.2: Não marcar “Existente com modificação” e “Com acréscimo;
b) Item 4.2: Marcar “A construir/ legalizar”;
c) Item 4.2.1: Não marcar;
d) Item 4.4: Identificar unidades (aptos 101 e 201), e incluir área do terraço na unidade;
e) Apresentar duas cópias do Anexo I;
3. No quadro de áreas:
a) Incluir área do terraço coberto na unidade correspondente;
b) Apresentar duas cópias do quadro de áreas.

02/34/000.507/2020 - REGINALDO MANUEL DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1. Informar quando as obras de demolição foram concluídas;
2. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/12329 - VALTER DE OLIVEIRA BARRETO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido (rever dos itens inst. abastecimento de água até inst. de gás);
2) Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, demonstrando afastamentos e prismas que houver, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta/croqui.

EIS-PRO-2022/07921 - CENTRO EDUCACIONAL TIA ZEZÉ LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por se tratar de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
2) No anexo I da Res. 27/21, rever item 4.4 (juntar o informado por pavimento em uma única informação: nº 940, ATC existente 286,10m², ATC acréscimo e ATC total, ATE existente 279,27m², ATE projetado, ATE total).
3) Rever o quadro de áreas privativas e termo de responsabilidade conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, classificando as áreas informadas apenas como edificação principal, varanda, terraço coberto e total.
4) Rever projeto simplificado, compatibilizando o ATC aprovado no processo 06/352.845/1979 (ATC 286,10m²) com o projeto (diferença de 10m²).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

02/34/000.745/2015 - MANUEL LOPES DO REGO
Cumpra as Exigências
1. Rever áreas indicadas no Quadro de Áreas e Anexo I (item 4.4), considerando que o ATC deve ser igual a 320,00 m², diferente do somatório das áreas informadas (80,00 + 26,66 + 80,00 + 26,66 + 80,00 + 26,66 = 319,98 m²);
2. No Anexo I: No Item 4.4 rever áreas indicadas considerando a exigência nº 1

02/34/001.049/2015 - FATIMA ALVES NOGUEIRA DA COSTA
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
EIS-PRO-2025/01869 - EUGENIO ACACIO CORREDEIRA
Cancelo o Auto de Infração 1126595

EIS-PRO-2022/10318 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a anexação do projeto retificado, o mesmo está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1292492.91360436-134 (Projeto aprovado) às fls 51.

EIS-PRO-2021/05012 - VITEC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/12843 - DULCE MESQUITA CAVALHEIRO - E - OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para o Habite-se (Certificado de aprovação do CBMERJ).

EIS-PRO-2024/00286 - APAD - APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA,
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 4681243.34926882-8172 (Projeto Aprovado); 4681243.34926884-8170 (Quadro de áreas); 4681243.34926856-8261 (Anexo I); 4681243.91334714-3940 (Licença).

EIS-PRO-2021/05012 - VITEC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença de prorrogação da urbanização da via interna, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 42056.91345599-6532 (Licença prorrogada de urbanização de via interna) às fls 110.

EIS-PRO-2024/13107 - ALESSANDRO KLORS WERNECK REIS
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2021/02750 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
-15256.91154702-5382 (Licença prorrogada) às fls 114 e 115.

EIS-PRO-2023/01159- PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Prorrogação da licença de obras disponível para visualização. Utilizar o código 1715102.91355368-3487 como número de referência na aba validar documento do Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/17204 - LBM INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências Atender as restrições para aceitação.

EIS-PRO-2022/10313 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a anexação do projeto retificado, o mesmo está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1292283.91361675-9872 (Projeto aprovado) às fls 65.

EIS-PRO-2022/10316 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a anexação do projeto retificado, o mesmo está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1292408.91359115-7911 (Projeto aprovado) às fls 57.

EIS-PRO-2021/02748 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 15246.91153052-1745 (Licença prorrogada) às fls 103 e 104.

EIS-PRO-2025/05386 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir, o requerente deverá juntar documentação pertinente à análise do p.p.

EIS-PRO-2022/03803 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA E OUTROS
Cumpra as Exigências Apresentar documentação pertinente.

02/41/000.558/2017 - RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1128125

EIS-PRO-2024/06039 - MILTON DE ANDRADE PEREIRA MORAES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0073/2025

EIS-PRO-2021/05012 - VITEC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14319 - RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01159 - PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2025
02/41/000.494/2020 - MAQ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Compareça para Ciência O cancelamento da licença nº 24/1122/2021 por desistência da execução das obras.

EIS-PRO-2025/07946 - RICARDO DE MENEZES FERREIRA
Compareça para Ciência de que os Autos de Infração nº 866868, nº 948450, nº 968524 e nº 1037342 foram cancelados por terem sido lavrados equivocadamente no processo 02/370376/2007 em nome do Sr. Ricardo de Menezes Ferreira.

EIS-PRO-2025/04404 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Cumpra as Exigências
Juntar RGI atualizado com averbação da escritura de promessa de compra e venda.

EIS-PRO-2023/16926 - FLAVIO GULDEN BOITEUX
Cumpra as Exigências
Deverá juntar fotos das áreas abertas para uma avaliação preliminar.

EIS-PRO-2022/05449 - VIBRA ENERGIA S/A
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM

02/41/001.068/2019 - GERALDO OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0565/2025

02/290.609/2007 - ANTONIO CARLOS MARTINS
Extraída Notificação número 24/0564/2025

02/001.045/2015 - LAUDELINO GONÇALVES GATTO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1128126

02/372.840/2010 - FLÁVIO CARNEIRO PAGANI
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2023/06863 - PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS E OUTRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/03433 - PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS E OUTRO
Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna do grupamento de áreas privativas, situado na Estrada do Rio Morto no lote 1 do PAL 50200, n.º 967 - Vargem Grande.

EIS-PRO-2025/05190 - AC SANTOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOSEIRELI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 01/08/2025
EIS-PRO-2025/09868 - PHILLIPE JOSÉ CABRAL FORTE E MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Procuração com fins específicos;
2 - Apresentar Certidão Negativa de tributos municipais;
3 - No Projeto:
3.1 - Representar curvas de nível (Inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007);
3.2 - Representar curvatura do lote 06 do PAL 43.088, conforme alinhamento em vigor - raio 30m;
3.3 - Apor assinaturas no carimbo;
3.4 - Rever área remanescente;
3.5 - Apresentar o gravame;
3.6 - Rever Categoria do lote, estando de acordo com o Quadro 24.2 da LC 270/2024 (Plano Diretor);
3.7 - Adequar as linhas do projeto, conforme às convenções definidas no Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007;
3.8 - Rever título e informar "... Remembramento do lote 06 da quadra D Rua 03 do PAL 43.088 e lote 14 da quadra D Rua 01 do PAL 43.088…";
3.9 - Demarcar a servidão da Light e Furnas (AV 02 e 03 do Registro de Imóveis de ambos os lotes).

EIS-PRO-2024/22755 - BARRA FLEX
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 21/01/2025 e as exigências 1.1, 1.2, 2.2a, 3.1 e 4 de 24/06/2025, permanecendo as demais como se segue:
1.3 - Identificar o P.R.E.O. no carimbo dos desenhos;
2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
2.1 - Corrigir o quadro de Parametrização Urbanística (T.O. Aprovado e ATE Máximo de Uso Comercial Aprovado);
2.2b - Excluir o quadro de Edificações/Blocos do grupamento, além de corrigir o quadro de Edificações/Blocos do Bloco 6 (Pav. = 3 + JIRAU).
3.2 - Corrigir os Telhados na Cobertura e no Telhado, ambos na Prancha 02;
5 - Corrigir a Circulação de Uso Comum no Quadro Explicativo de Áreas (1.115,40m²), além de identificar o Autor do Projeto (P.R.P.A.) no Decreto nº 16.721/1998 - Anexo 1 - Termo de Responsabilidade.

EXPEDIENTE DE 04/08/2025
EIS-PRO-2022/09615 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

EIS-PRO-2023/10865 - BALBOA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 3345820.88678622-4880 no Processo.Rio (Validar Documento)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

EIS-PRO-2025/09591 - RODRIGO MAZZUCA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 17/07/2025, que não foi atendida e a seguir reformulada:
1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), utilizando cores convencionais, em prancha e arquivo único nos moldes de representação simplificada, Termos e Declarações de acordo com o ANEXO II (rever as Declarações marcando revisando suas pertinências de acordo com o pretendido) e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV, todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2025/09865 - FABIANO FEITAL PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Com o cálculo de contrapartida revisado com forma de pagamento 7108, devendo prosseguir com o Licenciamento através do Processo EIS-PRO-2024/22448, considerando a apresentação do projeto nos moldes do Decreto RIO Nº 55622/2025 (anexo I), Termos e Declarações (Anexo II) e Quadro de Áreas (Anexo IV).

EIS-PRO-2024/13497 - LAR DA VELHICE ISRAELITA RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0175/2025 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6895850.89526568-1355 como número de referência.

EIS-PRO-2025/10258 - IDALINA DA HORA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 31/07/2025 e o executado no local.
E ainda:
2 - Completar e corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI, observando-se a exigência preliminar;
3 - Apresentar de acordo com o Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015:
3.1 - O Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e os demonstrativos das projeções dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme o modelo do Anexo II (Inciso I);
3.2 - Os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III).
4 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2025/04365 - RAPHAEL BRAZ XISTO
Cumpra as Exigências
nº 1, 2 e 3 do despacho de 30/07/2025, que não foram corretamente atendidas e a seguir, reformuladas:
1- No “Pavimento semienterrado”: representar conforme P.A. de 08/01/2013 (banheiro e depósito aos fundos (demolido?); rever a parte descoberta relacionada a rampa de acesso - apagou o semienterrado?);
2- No “3º Pavimento”: revisar o trecho acrescido na parte descoberta (coberto?) e a representação do telhado da varanda no pavimento inferior, tendo em vista o projetado e o p.a. de 08/01/2013 (não usar hachura de área coberta e sim caimento de telhado);
3- No corte: representar a projeção do pavimento semienterrado tendo em vista o p.a. de 08/01/2013;
E ainda:
- No quadro “Informações do Empreendimento” revisar a ATC e ATE: “existente” (usar como existente a ATC e ATE do último p.a.), revisar a área de “Acréscimo” (somente as áreas acrescidas após o último p.a.); e a de “Decréscimo” (a área do depósito demolido);

EIS-PRO-2023/08461 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências - Para peticionamento (à pedido);

EIS-PRO-2025/01256 - ROYAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para a Aceitação, quanto:
01 - Declaração do Plano Diretor (§ 4 do artigo 281 da LC 270/2024);
02 - Declaração referente a LC 198/19 e legislação aplicada;
03 - Anexo III do Decreto 40719/2015;
E ainda deverá:
04 - Apresentar a petição de juntada em nome do requerente.

EIS-PRO-2024/22101 - SERGIO NUNES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
- Apresentar Quadro de áreas de acordo com a resolução nº 00018/2023 e formulário de acordo com o ANEXO I da resolução nº 27/2021 com as áreas compatibilizadas com o último projeto juntado.

EIS-PRO-2025/09069 - DANIEL DE SOUZA ZARGIDSKY
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 1 do despacho de 08/072025 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada, todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0):
1. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI), cotar todos os perímetros em todas as plantas revisando as áreas informadas; usar quadro de áreas parciais abaixo de cada planta de pavimento (revisar a ATC do 2º pavimento, de acordo com o modelo (DULI); Na Planta de situação: adicionar o quadro “Dados do lote” (apenas área do lote, não inserir valores de recuo e investidura, pois não existem); Substituir os dados de (R.N. e C.S.), usando como referência os níveis da planta cadastral;
Obs.: A forma de pagamento nº 6948, gerada na inicial pelo PRPA/PREO, foi substituída pela forma de pagamento nº 7262 após correção do cálculo de contrapartida, sendo parcelado conforme opção inicial, devendo o Requerente retirar novos DARMs para pagamento.

EIS-PRO-2024/02037 - EDELSON COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI com averbação do desmembramento.

EIS-PRO-2024/21199 - ALESSANDRO DA CUNHA PINTO
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
3) Substituir “Rua José Collares Moreira” para “Rua Nelson Teixeira” no endereço da obra;
4) Obedecer ao afastamento frontal mínimo de 5,00 m para os dois logradouros;
5) Hachurar todo o 1º pavimento (área aberta);
6) Esclarecer sobre subsolo (não consta no projeto);
7) Retirar os elementos desnecessários do projeto (vizinhos do outro lado dos logradouros);
8) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

EIS-PRO-2025/09256 - PAULO LINHARES PIMENTEL
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 11067588.89209224-7235 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/12691 - LOJA OBREIROS DA PAZ N. 115
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Hachurar o prédio;
2.2) Cotar todo o prédio;
2.3) Esclarecer sobre área de recuo representada no projeto;
2.4) Corrigir a indicação do Afastamento frontal.
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.5) Representar limite do lote (subsolo).
4. CORTE:
4.1) Passar corte pelo subsolo.
5. DIVERSOS:
5.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
5.2) Revisar título (“PAL 10634”, “Taquara”);
5.3) Revisar os quadros de área do projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55622/2025;
5.4) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;
5.5) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;
5.6) Observar Índice de Comércio e Serviço (ICS).

EIS-PRO-2025/05245 - RENAN CAMPOS FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1127175

EIS-PRO-2023/01622 - AMERICO TELES NOVO
Extraído o Auto de Infração número 1127176

02/42/000.934/2014 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

02/311.183/1999 - HENRIQUE DE CASTRO E SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/07515 - MARIA DE LOURDES VIEGAS FONTES
Cumpra as Exigências
1) Desocupar o afastamento frontal;
2) Esclarecer sobre a divergência do projeto aprovado e o existente no local.

EIS-PRO-2024/13227 - ANGELA LEAL MARQUES FORTES
Cumpra as Exigências Regularizar o processo.

EIS-PRO-2025/06553 - JOÃO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Cumpridas a exigência preliminar de 21/07/2025 e as exigências 2.1, 2.2, 2.3b, 3 e 4 de 29/07/2025, permanecendo as demais como se segue:
1 - Excluir as Edículas na Unid. 2 da Edificação 1 no Formulário Licenciamento UNI/BI,;
2.3a - Cotar o logradouro de acordo com o PAA 7076 na Planta de Situação - 1º Pavimento n o Projeto Simplificado (12.00).

EIS-PRO-2025/01507 - PEDRO DE ALCANTARA PINTO NETO
Cumpra as Exigências
1 - Desconsiderar o teor do despacho do dia 07/02/2025;
2 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, em prancha única com figuração dos pavimentos, podendo a planta de telhado ser figurada na planta de situação;
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
4 - No Projeto:
4.1 - Esclarecer edícula: área coberta aberta ou fechada?
4.2 - Representar superfície mínima drenante (á. Permeável) e cotar;
4.3 - Retirar textos “área construída, edícula, e varanda”, tendo em vista a legenda;
4.4 - Cotar piscina;
4.5 - Excluir nº dos confrontantes, e inserir lote conforme PAL;
4.6 - Rever largura do logradouro, estando figurado conforme Planta Cadastral286 E II 1;
4.7 - Informar PAA vigente - 12.197;
4.8 - Rever legenda, informando conforme Decreto 41.188/2015.
5 - Rever as áreas informadas no Formulário.

EIS-PRO-2025/08898 - MARCO POLO DIAS COELHO PARANGABA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Comprovar legalidade do existente;
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2.2) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e IV do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2025/09709 - ARLETE ÁVILA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências Cumprida a exigência preliminar de 21/07/2025. Deverá ainda também preliminarmente completar e corrigir as cotas parciais, além de corrigir as áreas na Planta de Situação / 1º Pavimento e na Planta Esquem. - 2º Pav., ambas no Projeto Simplificado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

EIS-PRO-2025/09138 - ORAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ART/RRT do PREO;
2) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada e com baixa das Penhoras;
3) Esclarecer sobre prenotação de Carta de Arrematação e Indisponibilidade lançada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB).

02/42/000.407/2016 - ROSIMERI PEPIO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1127177

EIS-PRO-2024/05287 - UNIVIDAS COMERCIAIS
Extraído o Auto de Infração número 1127178

EIS-PRO-2025/00142 - ENGEFIC ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14327 - MARCELO DE OLIVEIRA SUHETT
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/07558 - MARCIA CRISTINA BAPTISTA GULINELY
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local quanto as áreas cobertas na lateral direita e fundos do imóvel e preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
2- No Formulário de Áreas online, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
3- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5, conforme LC 270/24;
4- Corrigir a TO permitida para 70%, conforme LC 270/24;
5- Indicar a permeabilidade mínima exigida de 6% (20% da área livre mínima) e a projetada, e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
6- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
7- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2024/19794 - RAIA DROGASIL S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências Solicitar renovação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/07709 - LEANDRO GUSTAVO BOLONINI
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas conforme dimensões apresentadas no projeto, sendo edificação principal (147,78m²) e áreas de varanda (41,64m²);
2- Corrigir a ATC e a ATE projetada no Quadro de Áreas após adequação do Quadro Explicativo de Áreas;

02/360.710/2003 - SALF EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar planta de acordo com o anexo I do DEC 55622/2025, indicando as projeções das unidades acrescida.
2- Juntar quadro de áreas do dec 16721/98 com as áreas privativas de todas as unidades

EIS-PRO-2022/11604 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documento comprobatório da posse legítima do imóvel em nome dos proprietários os possuidores do lote;
2- Apresentar autorização da instalação em nome dos proprietários que constam no documento comprobatório da posse legítima do imóvel para a SBA Torres Brasil, Limitada;
3- Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelos PROPRIETÁRIOS DO LOTE com poderes para representá-los perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelos próprios.
4- Corrigir o endereço da instalação no formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, conforme documento comprobatório da posse legítima do imóvel;

EIS-PRO-2025/10093 - LA BUDEGA NORDESTINA LÍQUIDOS E COMESTÍVEIS LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao art. 3º do decr. 23.235/2003, apresentando detalhamento elaborado dos serviços de demolição, com a descrição dos prédios (tipo de estrutura, paredes e telhados), a área construída a ser demolida, a quantidade de entulho gerado em m³ e os equipamentos a serão utilizados;
2 - Juntar RRT de demolição de respectiva guia quitada;
3 - Juntar Certidão atualizada de RGI

EIS-PRO-2025/08476 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10864720.91127726-8503

EIS-PRO-2025/09664 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2025/10027 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer sobre prédio bifamiliar licenciado nos lotes;
2 - Indicar o número do processo no carimbo;
3 - Indicar o alinhamento em linha traço-e-ponto, corp reta e pena 0,6 (exceto na testada dos lotes onde a linha é contínua);
4 - Corrigir a categoria do lote projetado (8ª categoria de acordo com a LC 270/2024);
5 - Juntar RRT e respectiva guia quitada.

EIS-PRO-2025/10090 - CELIA REGINA ALVES GARCEZ
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/00543 - FLAVIO ROGER TARRAFO ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Minuta de licença, às fls. 18 do Processo.Rio, disponível para visualização (não vale como licença). Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8917913.91162226-172
2. Passe-se Alvará às fls. 19 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8917913.91162229-169
3. Tomar ciência de que foram efetuadas correções no formulário, após análise efetuada. Caso discorde, comparecer a esta CLU-5 para devidos esclarecimentos. Consultar essas retificações no formulário às fls. 20 e 21 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8917913.91165731-5968
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção do projeto/formulário aprovados e da licença da obra devidamente assinada.

EIS-PRO-2025/08476 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/360.763/2008 - MÁRCIO ALEXANDRE NUNES CORRÊA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente permanecendo prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na rua Francisco Barroso Magno nº 145 - 152,20 m²

EIS-PRO-2025/10090 - CELIA REGINA ALVES GARCEZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00543 - FLAVIO ROGER TARRAFO ANDRADE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2023/17581 - HERCULANO DA SILVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto com as áreas objeto de pagamento de contrapartida devidamente assinaladas:
1.1 - Ocupação do afastamento frontal na testada de 3,50m com profundidade de 3,00m, indicada a área retangular resultante vezes 02 pavimentos - AC
1.2 - Ocupação do afastamento frontal na parte do telheiro com profundidade de 3,00m indicada a área resultante por 01 pavimento - AC
1.3 - Ocupação do afastamento frontal na quina do prédio com 02 pavimentos, na profundidade de 3,00m indicada a área triângular resultando vezes 02 pavimentos - AC
1.4 - Visto que no local, através do Google Maps, não se verifica a existência de área permeável, indicar 10% da área do lote (22,50m²) como AD
1.5 - Corrigir a indicação do terreno, visto que o trecho da lateral com 6,00m NÃO é curvo.

EIS-PRO-2023/08968 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências Para a consulta à autenticidade da licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3053680.91316746-5339

EIS-PRO-2025/10114 - NOVA AUGE- COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar o número do processo no carimbo;
2 - Juntar certidões de ônus reais atualizada para os lotes 8 e 9.

EIS-PRO-2025/06277 - THABATA BENIGNO SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Certidão de Aceitação de Demolição às fl. 37, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10326360.91241444-1475

EIS-PRO-2024/12148 - WENDEL REZENDE NETTO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto considerando a incidência de recuo (profundidade de 3,0 metros) devido à implantação do PAA 11229.

EIS-PRO-2024/13068 - ELCIO DE MORAIS BATISTA
Cumpra as Exigências
1) Representar o alinhamento com linha traço e ponto, cor preta e espessura 0.5, inclusive no trecho da testada do lote;
2) No carimbo, não fazer discriminação de proprietários de Lote 01 e Lote 02, mas sim fazer apenas uma linha e, sob esta, indicar o nome dos proprietários.

EIS-PRO-2024/22266 - ANTONIO CESAR FELIPPE CAMPOS
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se retificada no site Processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 8546309.91286254-4952

EIS-PRO-2025/09374 - POSTO DE SERVIÇOS ROMÂNTICO LTDA
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 11103043.91322292-8789 1103043.91322293-8790; 11103043.91323503-1185

EIS-PRO-2025/05034 - GILBERTO JOSE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Atender as exigências de 27/06/2025

EIS-PRO-2025/09374 - POSTO DE SERVIÇOS ROMÂNTICO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/00710 - DENISE FELICIANO SERAFIN
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (ISS);
2 - Apresentar as declarações Anexo II e Anexo III conforme constantes no decreto 40.719/2015;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

EIS-PRO-2024/15791 - MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7364818.91322182-2930

EIS-PRO-2025/06976 - SANTOS CABRAL ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Foi juntado projeto de construção no processo de remembramento. Juntar projeto conforme Resolução SMU 728/2007.

EIS-PRO-2025/08306 - ANA CLAUDIA ESCOBAR DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Atender ao parágrafo único do art. 10 do Decreto 55.622/2025 (LICIN 2.0) - juntar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, devidamente preenchidos e assinados, conforme anexo IV deste decreto;
2) Informar a área permeável, figurada em planta, no quadro específico (SMD da parametrização urbanística), assim como a área permitida, ambos em percentual - permitida = 6% (20% da área livre - art. 351 da LC 270/24);
3) Corrigir, no projeto, as seguintes informações:
3.1) 1º e 2º pavimentos, ao invés de pavimento térreo e 1º pavimento; planta de telhado, ao invés de cobertura; ZRM3-E da AP5, não como constou no quadro de parametrização; informar o nome do logradouro, no projeto e no carimbo do processo; assinar devidamente os campos específicos do carimbo.

EIS-PRO-2025/05293 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA ASEM
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas online, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
2- Corrigir no formulário de áreas online a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6%;
3- Atender ao Dec. 24384/04 quanto à largura máxima do rebaixo do meio-fio para acesso de veículo;

EIS-PRO-2024/15130 - CAMILA INACIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a área da Edificação Principal no Quadro Explicativo de Áreas por estar incompatível com as dimensões apresentadas no projeto;
2- Corrigir a ATC considerando apenas as áreas cobertas para seu cálculo;
3- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2023/14188 - MARTINHO ALVES PITA NETO
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3874265.91276142-8036

02/58/000.043/2012 - JP OLIVEIRA GOMES PROJETO ARQUITETURA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028872

EIS-PRO-2025/06277 - THABATA BENIGNO SOUZA SANTOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/08968 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09374 - POSTO DE SERVIÇOS ROMÂNTICO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14188 - MARTINHO ALVES PITA NETO
Pode habitar o prédio comercial com um pavimento, situado na Estrada do Tingui nº 275, com ATC = 600,50 m².

EIS-PRO-2024/15791 - MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na rua Darcy Rangel, 160 - ATC = 101,16m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/10059 - VERA LUCIA LOPES CARREIRA
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- 2 Via de Aceitação: 11342288.91180233-9306

02/13/000.139/2015 - LUIZ DA SILVA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Para prorrogação de licença, deverá ser apresentada a Declaração do Estado das Obras, pelo PREO.
2. No caso de Aceitação das Obras, deverão ser apresentados, na totalidade, os documentos referentes as Restrições da Licença nº 21/0027/2016 (Declaração do proprietário e Profissional pela instalações equipamentos de ar condicionado.
3. Pelo tempo decorrido, apresentar o Nada a Opor à aceitação das obras pelo IRPH, face preservação do Imóvel.

EIS-PRO-2025/06963 - APRAZÍVEL SABOR LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027197

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/08255 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS
Cumpra as Exigências
1. Anexar Nada a opor do IRPH.

EIS-PRO-2025/01776 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências de 17/02/2025 quanto a apresentação: do LICIN2.0., ART/RRT do PREO e o Nada a Opor do IRPH.

EIS-PRO-2024/17226 - HELIO LUIIZ FIUZA LIMA
Cumpra as Exigências
Anexar documentos, por solicitação do requerente

EIS-PRO-2023/11039 - BLB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Revisar e anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nas seções: 4.2 (modificação sem acréscimo de área), 4.2.1 (nova unidade), 4.2.2 (601 e 602), 4.3 (obras concluídas) e 4.4 (desdobramento de:1 sala / para: 2 salas);
2. Retificar e anexar projeto esclarecendo áreas das unidades sala 601 e sala 602, e incluir as novas numerações no título.
3. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF.

EIS-PRO-2025/06208 - BERIZAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível no Processo.RIO para visualização com o código de Verificação:
TAPUME- Licença - pag. 31 / n= 10303424.91370340-9522

02/13/000.330/2013 - LUCIA MARIA REGO MIGLIORA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/06208 - BERIZAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.473/2015 - CLAUDIO ROBERTO CERQUEIRA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

02/13/000.697/2018 - PAULO DE TARSO COSCARELLI E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2025

EIS-PRO-2025/10431 - NEY CARVALHO DE MENDONÇA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar Registro de Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses para ratificação da Matrícula da edificação.
02 - Apresentar Parecer IRPH, pois o imóvel data-se de 1938; vide certidão de informações anexa.
03 - Citar o prazo requerido para a demolição, pois este parâmetro é indispensável para emissão da correspondente licença.
04 - Acrescentar ao processo a ART do Responsável pela obra.
05 - Apor Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vede Lei 6647/2019.

02/13/000.716/2018 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Cumpra as Exigências
1 Para o Habite-se ser concedido, deverá ser solicitado à SMF que transmita para a SMDUE, o VISTO FISCAL correspondente à ultima restrição da Licença de Construção a ser baixada ou documento emitido pela SMF que nos permita a Baixa Ex-Ofício.

EIS-PRO-2024/13763 - JOSÉ NAZAR
Cumpra as Exigências
O Proprietário/Responsável deverá certificar-se da minuta de revalidação de projeto, assim como saldar o respectivo DARM para a correspondente emissão de licença.

EIS-PRO-2023/01740 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES RJ
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da L.O. para 1ª laje:
- Atender ao Art.5, Dec.8417/89 - a conclusão da primeira laje será comunicada a SMU, obrigatoriamente pelo PREO.
- PAL de remembramento / desmembramento.

EIS-PRO-2024/19658 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Requeiro, apenas, atendimento do descrito no despacho de 04/AGO/2025 (certificação da minuta, saldar o DARM e retificar o desenho).

02/13/000.496/2019 - ESPÓLIO DE ALZIRA SEIBERT
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de desmembramento e saldar o respectivo DARM para remessa do processo à CLPT/GCT (revalidação do projeto).

EIS-PRO-2021/01935 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Em caso de solicitação de aceitação das obras: Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

02/13/000.496/2019 - ESPÓLIO DE ALZIRA SEIBERT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19658 - ANTÔNIO PAULO CARVALHO SEABRA DA VEIGA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13763 - JOSÉ NAZAR
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/09838 - DIOGO SIMÕES PINTO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11274029.91166316-8757
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/05979 - CARLOS EDUARDO SANCHES CALDAS FILHO
Cancelo o Auto de Infração 0952057

02/340.297/1989 - FET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1 - Certificado, para fins de Habite-se, do Bloco I, do gás, junto à Naturgy
2 - Esclarecer se a licença para executar as obras de contenção é emergencial
3- Comprovar a aquisição do elevador e licença atualizada junto ao GEM
4- Certificado para fins de Habite-se do Bloco I das instalações de água e esgoto, junto à Águas do Rio

EIS-PRO-2024/03032 - OCTAVIO AUGUSTO DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1 - Retirar certidão no Processo.rio no link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5138661.91308810-8251
2 - Apresentar comprovação de retirada da aceitação para posterior arquivamento.

EIS-PRO-2025/00220 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto em prancha padrão única;
2 - Esclarecer acréscimo objeto da mais valia (não consta a área no afastamento frontal);
3 - Cotar adequadamente acréscimo no Afastamento frontal;
4 - Usar cores convencionais.

EIS-PRO-2025/10252 - FRANCISCO MIRANDA DO LAGO GOMES
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar fazer jus ao desconto de acordo com item V do Art. 18 da LC 281/2025 ... " se praticada por particular proprietário, em unidade residencial, única propriedade imobiliária do requerente no Município, com área máxima construída, incluindo o acréscimo objeto de regularização até cem metros quadrados, situada nas Áreas de Planejamento 3 e 5, dez por cento do Valor unitário padrão Residencial (VR) ou Valor unitário padrão Predial (VC)".

EIS-PRO-2024/05772 - LEONEL DE FREITAS PINTO
Cumpra as Exigências
1- Rever o Anexo II, substituindo o Decreto nº 10.426 pela Lei Complementar nº 198/2019;
2- Rever o Anexo III quanto aos hidrômetros individualizados.

EIS-PRO-2025/10346 - M GUEDES AUTOMÓVEIS LTDA.
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0013/2025

23/35/000.066/2021 - ESPÓLIO DE JORGE SIQUEIRA DA SILVA REP. POR WILMA DORA HUACASI MAMANI
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos sito a Rua Coelho Cintra Nº 45 apt° 101Portuguesa XX RA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2024/06048 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0168/2025

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/08324 - FERNANDO DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo I do decreto 55622/25 quanto aos quadros de áreas.

EIS-PRO-2025/01900 - MARCELO VIANA DE ABREU
Cumpra as Exigências
Publicação de exigências com a finalidade de abrir sistema para anexação de documentos.

23/37/000.159/2021 - ADILSON AFONSO GUIMARAES
Cumpra as Exigências
1- Retirar do projeto as cotas, parciais e total do logradouro. (Não informada no PAA);
2- Indicar PAA 911 no alinhamento.

EIS-PRO-2024/15385 - MARILENE ALVES BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Esclarecer em formulário, qual processo prefere dar prosseguimento. A versão do projeto está mais atualizada no processo nº EISPRO202506112. Caso queria seguir pelo processo que gerou o laudo da Mais Valia(EISPRO202506112), deverá requerer em formulário padrão e o presente processo será arquivado.

EIS-PRO-2025/06112 - MARILENE ALVES BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Em caso de opção de prosseguimento pelo presente processo deverá apresentar projeto e anexos II, IV de acordo com o Dec. 55622/25 (Licin 2.0), considerando a data de abertura do processo(2025).
O processo EISPRO202506112 não foi requerido como uni/bi virtual no requerimento online, e apresenta projeto no padrão do Uni/bi virtual(Dec. 41188/15) e anexo I da Res. 27/21(revogado).
Em caso de opção por manutenção do projeto já feito, sugerimos a permanência pelo processo EISPRO202415385, pois no mesmo há a possibilidade de preenchimento do formulário correspondente.
O processo EISPRO202415385 está com uma versão de projeto anterior a versão apresentada no EISPRO202506112.
Isto posto, a opção do processo a ser adotado deverá ser esclarecida em requerimento padrão para justificativa de arquivamento do outro não escolhido.

EIS-PRO-2025/07197 - DANIEL FÉLIX DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
- Inserir planta de telhado;
- Inserir quadro das unidades/vagas conforme Licin 2.0;
- Especificar se trata-se de prisma de ventilação ou prisma de ventilação e iluminação em projeto, observando as disposições do art. 5º da LC 198/19 ou solicitar os favores da LC 281/25(Mais Valia);
- Aceitação da demolição do processo nº EISPRO202212293;
- Anexos III compatibilizado com os quadros de áreas do projeto(ATC divergente no projeto e anexo III);
- Anexo V com os respectivos protocolos do CBMERJ(Corpo de Bombeiros) - sob análise
E mais tendo em vista a nova entrega:
1) No projeto:
1.1) Informar o item denominado ocupação nos quadros de áreas;
1.2) Apresentar todos os quadros de áreas incluídos na prancha modelo do DULI conforme Dec.55622/2025;
1.3) Informar nome dos pavimentos correspondentes abaixo de cada planta;
1.4) Cabe esclarecimentos quanto aos tipos de prismas para análise quanto às dimensões mínimas;
1.5) Cotar altura total da edificação no corte.
2) Apresentar o nada opor do IRPH considerando-se IPTU com idade do imóvel datado de 1938.

EIS-PRO-2025/10386 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0171/2025

EIS-PRO-2025/10377 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0170/2025

EIS-PRO-2025/10375 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0169/2025

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

EIS-PRO-2023/17802 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Atender ao Art. 10 da LC 198/19, quanto a altura máxima igual a 4,50m dos elementos da cobertura.
2- Atender ao Decreto Rio n° 55622/2025, em seus itens abaixo:
- Apresentar Anexo II (Termos e Declarações)
- Apresentar planta de situação contendo os Quadros Informativos conforme Inciso II do Anexo I
3- Pl. Situação
- Compatibilizar dimensões e cotas das edículas na pl. Situação com o indicado na prancha 03.
- Indicar afastamento frontal igual a 3,00m, conforme Anexo XXI da LC 270/24
- Retirar indicação de estacionamento conforme inciso III do Anexo I do Dec. Rio n° 55622/2025
- Apresentar esquema gráfico de áreas permeáveis de acordo com o Art. 352 combinado com o Art. 353 da LC 270/24, contendo a área total permeável
4- Documentos;
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas
- RRT do PRPA
- Certidão Enfitêutica isenta de dívidas
- DPEP
- RDT - Relatório de Diretrizes Territoriais (Subprocesso EIS-PRO 2022/17802.05)

EIS-PRO-2022/00567 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Para juntada de material, conforme solicitação do requerente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2023/01466 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar concordância com a minuta nº 239401;
2-Solicitar a extração do DARM para pagamento.

EIS-PRO-2023/13570 - SÔNIA DA ROCHA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1) Figurar os raios das novas testadas dos lotes projetados em vermelho;
2) Representar a identificação da edificação a demolir em amarelo (CASA 7 - Nº 167 - A DEMOLIR);
3) Tendo em vista o RGI atualizado com retificação da descrição do terreno (Av - 4) e os PAAs 12.820 e 12.821 nos logradouros: a) Identificar: Rua Projeta 1 dos PAAs 12.820 e 12.821 (Beco Dois Irmãos - N.R.) e Rua Projeta 3 dos PAAs 12.820 e 12.821; b) No trecho do projeto próximo a Estrada da Pedra, corrigir a identificação de PAA 12.821 para PAA 12.820;
4) No carimbo, corrigir o bairro para Santa Cruz;
5) Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e proposta de urbanização, com planta esquemática em separado e apor no projeto gravame de urbanização;
6) Apresentar RRT do CAU (específica para desmembramento) e cópia da carteira profissional do autor do projeto, conforme o inciso V, artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
7) Juntar Contato social / Estatuto social, acompanhado de ata de posse dos administradores da Via Sul Engenharia LTDA;
8) Informar quem assinará os termos de doação de recuo e de urbanização, devendo juntar procuração pública com poderes específicos para esses fins, documento de identificação dos proprietários, dos representantes legais e contato social / estatuto social de empresas envolvidas com ata de posse dos administradores, se for o caso;
9) Juntar planta de topografia e do projeto de desmembramento com assinaturas eletrônicas verificáveis.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2024/20119 - PEDRO AUGUSTO FLEXA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que a procuração pública juntada confere poderes aos outorgados para representar o outorgante em conjunto ou isoladamente, esclarecer quem assinará o Termo de Recuo.

02/05/000.470/2018 - JOSE DA FONSECA FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários, com procuração(ões) pública(s) específica(s) para doação de área de recuo se for o caso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/08/2025

EIS-PRO-2025/10408 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2152/2025
Endereço do imóvel: RUA PRINCESA nº 75

EIS-PRO-2025/10410 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCO LINO VAZ
Extraída Notificação número 45/2154/2025
Endereço do imóvel: RUA CAMBAÚBA nº 1301

EIS-PRO-2025/10409 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2153/2025
Endereço do imóvel: RUA PRINCESA nº 253

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00088"**
EIS-PRO-2025/05105 - BR7 SENADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00089"**
EIS-PRO-2025/01187.01 - VENERÁVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE N. SRA. DO MONTE DO CARMO

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00040"**
"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2025/00064 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00067"**
EIS-PRO-2025/01053 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00090"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00066 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00069"**
EIS-PRO-2023/14834 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00067 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00070"**
EIS-PRO-2023/06362 - SOMAR 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 1044/2025"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00065 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00062"**
EIS-PRO-2024/08646.03 - BRUNA MARINS MENDES

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

"**Atenda ao exigido."**
"**Concedido prazo de 60 dias."**
EIS-PRO-2024/02466 - FONTES RENOVÁVEIS SOLUÇÕES TECNOL. E AMBIENTAIS
EIS-PRO-2023/03633 - GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/04465 - SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
EIS-PRO-2025/04003 - -LINEMAR ELETRIC DE TRANSFORMADORES LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
1) Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC),conforme Resolução SMAC n° 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO (o documento apresentado não estava assinado), com correção dos seguintes pontos:
1- Resíduos de corte de vegetação deverão constar na classe B da etapa do preparo do terreno;
2- Resíduos de bota-fora gerados na movimentação de terra (corte do terreno) devem entrar na classe A, na etapa do preparo do terreno;
3- Corrigir cálculos incorretos."
EIS-PRO-2024/03567.02 - BONUS KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2025/09789 - SHPX LOGÍSTICA LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00078"**
EIS-PRO-2025/02372 - CAMPO DOS AFONSOS RESIDENCIAL CLUB

"**Indefiro o recurso apresentado à fl. 1.571"**
EIS-PRO-2023/03326 - MEGALAV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/45383"**
EIS-PRO-2024/16081 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel municipal localizado na Rua Silveira Martins, 104 - Catete, identificado no processo SMF-PRO-2025/25047.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do lote de equipamento urbano, com 702,29m², localizado na Estrada dos Caboclos - Campo Grande, identificado no processo SMF-PRO-2025/25055.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 01/2025
EXPEDIENTE DE 01/08//2025

Empresa: **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**
Objeto: "**OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA ABRIGAR A FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, RUA MÁRIO RIBEIRO - LEBLON - VI RA - AP 2.1".**
Valor: **R$ 2.670.385,13** (dois milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).
Prazo: **120** (cento e vinte) dias corridos.
Início: **01/08/2025**
Término: **28/11/2025**
Processo: **06/500.009/2025**
*Omitido no D.O. de 02/08/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO

Processo GEO-PRO-2025/00755 - Imóvel de matrícula 486861 - convocam-se os proprietários Clara Rodrigues de Assunção, Mário Rodrigues de Assunção e Waldemar Rodrigues de Assunção, para que compareçam na Diretoria de Licenciamento e Fiscalização da GEO-RIO, na Rua Campo de São Cristóvão, 268, 3º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar assunto de seu interesse.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/07/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00816524	5	GETULIO DUTRA DOS REIS	LRO6071
V -00816532	5	ELIZABETH BARBOSA MUNIZ	LQT9781
V -00816546	5	ALVACY MARCOS DA COSTA	KPA9892
V -00816561	5	MAURICIO BATISTA PINHO	LLQ1191
V -00816569	5	ISRAEL LUCIO CHAVES	LLW9J12
V -00816572	5	JAVIER ECHEVERRIA GIMENEZ	LQF5840
V -00816580	5	JOSE LUIZ ESTEVES	LMB9G32
V -00816598	5	JOAO XAVIER DE PONTES	KVO7171
V -00816607	5	ISRAEL CANDIDO MAGALHAES	LMA0340
V -00816609	5	JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	KZM6031
V -00816627	5	SIRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	SRN6F41
V -00816630	5	REINALDO LEMGRUBER KROPF	KYM5421
V -00816635	5	EMILIO RODRIGUES PEREZ	LLY4402
V -00816643	5	MARCOS DE AZEVEDO EPIRO	LSP5F72
V -00816644	5	JORGE LUIZ DOS SANTOS FARIAS	LMY3G91
V -00816652	5	LEVI SILVEIRA LOPES	LMY4J61
V -00816654	5	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	LPZ4081
V -00816667	5	PAULO CESAR DA SILVEIRA	KPH9210
V -00816675	5	MATEUS DA SILVA DOS SANTOS	LRI5I01
V -00816678	5	PAULO CESAR DE SOUSA NEIVA	KNZ8400
V -00816712	5	CAMILLE HADDAD	KPI3532
V -00816718	5	JOAQUIM SOARES FILHO	KWD6132
V -00816733	5	MARCELO SEBASTIAO ATANAZIO	RIV4I81
V -00816758	5	KEVIN IVAN KWIEK	LQO5721
V -00816770	5	JERONIMO SIQUARA LISBOA	LTG4811
V -00816776	5	REJANE VITOR DE LIMA	KWZ6C92
V -00816778	5	ALIOMAR SOARES DE ALBERGARIA JUNIOR	KRN2642
V -00816789	5	JOSE LUIZ PINHEIRO MOREIRA	KRR9651
V -00816815	5	SERGIO DIAS FIGUEIRA JUNIOR	LMV6I31
V -00816821	5	HUMBERTO RODRIGUES TOZATO	KZN7452
V -00816829	5	ADRIANA SALERNO GONCALVES	LMH4581
V -00816861	5	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA	LSA4841
V -00816879	5	KAUA GOMES FERNANDI	KOX7381
V -00816901	5	JAIR FERNANDES DA SILVA FILHO	KWY7191
V -00816916	5	MARCOS ANTONIO SANT'ANA	LLY6511
V -00816927	5	RAPHAEL DA CUNHA FURTADO	LSH7I01
V -00816930	5	ALBERTO CARLOS BARRETO DA SILVA	LRH7H01
V -00816935	5	LEANDRO JORGE RAMOS NASCIMENTO	LMS0I01
V -00816958	5	CESAR ALUISIO LIMA DE BARROS	LQE3500
V -00816959	5	MARCELO CIRILO DOS SANTOS	KZH6632
V -00816964	5	RENATA ABRAHAO OLIVEIRA DE SA	LSY6C31
V -00816990	5	GABRIEL JUNIO CARREIRO GOMES	KQB9B02
V -00817025	5	JOSE CARLOS DA ROCHA VIDAL	RJS6D21
V -00817128	5	WILSON TRAVASSOS DE BARROS	KXK7221
V -00817133	5	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	KVQ8F41
V -00817165	5	CLAUDIO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	LQZ7330
V -00817168	5	MOZART RIBEIRO MARTINS	KWO6800
V -00817170	5	PAULO BARBOZA	LUD6A61
V -00817171	5	ALESSANDRO COSTA DE LIMA	LSG6261
V -00817187	5	FRANCISCO RODRIGUES DE PINHO	LMJ3331
V -00817207	5	SERGIO CIPITELLI COLHACO	LMX7B31
V -00817210	5	ILDA OLIVA SALTEIRO	LQR4242
V -00817213	5	JOAO CARLOS CRISOSTOMO DA SILVA	LRG6610
V -00817216	5	LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA	KXG6811
V -00817234	5	VITOR EMANUEL CARDOSO LEITAO	LMD8D62
V -00817239	5	SANT CLAIR DOS SANTOS BARBOSA	LMS6H61
V -00817250	5	ANDRE RICARDO DE MELO ANDRADE	LUT4E41
V -00817271	5	LUIZ ANTONIO SCALZER DOS REIS	LQZ5942
V -00817279	5	WELLINGTON ANDRADE CAMPOS	KYZ5062
V -00817290	5	ANDERSON LOPES DE LIMA	KPL3E11
V -00817314	5	ANDREA DUARTE ESTEVES	LSE6E21
V -00817322	5	FABIO AZEVEDO GOMES	LSE3211
V -00817417	5	ADRIANE MOURAO VALLE	KVR5611
V -00817419	5	JORGE MIRANDA MACEDO	LQK6092
V -00817425	5	LAEL DE BARROS LEAL	LMB2800
Permissionária: TURI TAXI LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817448	5		LSA2841
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817456	5		LRR6210
V -00817457	5		KPU7611
V -00817465	5		LRL6831
V -00817481	5		KPL5582
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817496	5		LQU5971
V -00817488	5		LRM3430
Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817502	5		LMA8462
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00817520	5	BIANCA MANO MACHADO	KRX2461
V -00817523	5	LUIZ MAGALHAES	LPW8521
V -00817560	5	GELSON PADOVANI JUNIOR	LQT8402
V -00817562	5	JULIO CESAR GALANTE BARREIRA	LSD9191
V -00817563	5	LEONARDO VALLE SOUZA	LLT8132
V -00817568	5	VANILSON ALVES BARBOSA	KWQ7291
V -00817571	5	CARLOS EDUARDO DIAS TAVARES	KYG4811
V -00817579	5	MARCO ANTONIO QUEIROZ DE FRANCA	LLX7252
V -00817591	5	MARCOS MORAIS	KPX8392
V -00817605	5	ATAIDE JOSE DA SILVA	KPR5171
V -00817623	5	ALESSANDRO PINTO FERREIRA	LMJ2F51
V -00817626	5	ROSILENE RAMOS LIMA CALLEGARIO	OYF0A71
V -00817634	5	THIAGO VICTOR MESSINA CALVINHO	KRP3341
V -00817671	5	JOSE COUTINHO DE LUCENA	KWS4062
V -00817714	5	ANTONIO ROBERTO BITTENCOURT JUNIOR	PWR7J11
V -00817729	5	MARCOS HENRIQUE DOMINGA DE SOUZA MORAES	LRE7952
V -00817730	5	ALESSANDRO GOMES DE MELO	KPU5G52
V -00817748	5	FABIO SOUZA SALGADO	LMZ1J01
V -00817772	5	JORGE LUIS CEZAR DOS SANTOS	KVR6032
V -00817774	5	GENIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	LMJ3661
V -00817777	5	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	KQR2320
V -00817820	5	JOSUEL PAULINO DA CUNHA	LLV9530
V -00817835	5	FERNANDO DUTRA MENDES	KOW4752
V -00817838	5	PATRICIA CAETANO DE MELO	KRN9491
V -00817854	5	VALDEMIR DA CRUZ SANTOS	OQO3861
V -00817875	5	NAMOUR DOS SANTOS JUNIOR	LMJ4611
V -00817883	5	LEONARDO VARGES PINHEIRO	KQV5211

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010546	023.IX	C47735
D -00010549	023.II	C47674
D -00010554	024.IV	C47895
D -00010544	024.IV	C47735
D -00010543	024.IV	C47539
D -00010538	023.II	C50115
D -00010539	023.V	C47539
D -00010541	024.XV	C47539
D -00010552	023.II	C47895
D -00010560	023.II	C47558
D -00010557	010.II	C47558
D -00010562	024.IV	C47558
D -00010563	010.II	C47738
D -00010565	024.VII	C47738
D -00010567	024.III	C47738

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

D -00010529	023.IX	C72054
D -00010503	023.VII	C41331
D -00010497	023.X	C27089
D -00010574	023.VII	C41372
D -00010575	023.II	C41372
D -00010578	024.XV	C41372
D -00010570	023.II	C47749
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010588	023.IX	A29166
D -00010502	024.IV	A41048
D -00010499	024.VII	A41048
D -00010493	024.VII	A41412
D -00010494	024.II	A41412
D -00010495	023.V	A41057
D -00010489	023.II	A41057
D -00010490	024.IV	A41412
D -00010491	023.IX	A41057
D -00010590	023.IX	A29083
D -00010581	023.IX	A41281
D -00010582	023.VII	A41281
D -00010530	040.I	A71501
D -00010537	029.II	A41197
D -00010487	025.XII	A41412
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010561	023.VII	B32710
D -00010555	024.II	B28612
D -00010536	024.XV	B32713
D -00010551	024.VII	B28612
D -00010547	025.II	B32710
D -00010548	010.II	B28612
D -00010542	010.II	B32522
D -00010540	025.XII	B32522
D -00010564	024.XV	B10011
D -00010528	023.VII	B32770
D -00010534	024.II	B32770
D -00010531	023.IX	B32770
D -00010521	023.IX	B10044
D -00010522	024.XV	B28582
D -00010523	024.VIII	B32770
D -00010524	024.XV	B10044
D -00010525	025.VI	B32770
D -00010526	023.VII	B32703
D -00010527	024.II	B32703
D -00010511	023.VII	B10043
D -00010507	024.XV	B10043
D -00010505	023.IX	B10005
D -00010520	024.XV	B32770
D -00010512	024.VII	B10043
D -00010515	024.II	B63016
D -00010516	020.I	B28517
D -00010517	023.VII	B10044
D -00010518	024.II	B10044
D -00010519	024.II	B28517
D -00010513	023.IX	B10043
D -00010583	024.VII	B10011
D -00010592	010.II	B10011
D -00010492	023.IX	B27162
D -00010589	024.IV	B10011
D -00010571	023.VII	B10011
D -00010569	024.VIII	B32710
D -00010573	023.IX	B32710
D -00010579	025.VI	B32710
D -00010580	024.II	B10011
D -00010576	024.II	B32710
D -00010577	023.IX	B10011
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010568	024.XV	D17157
D -00010572	023.VII	D17157
D -00010488	024.II	D17099
D -00010496	024.XII	D17096
D -00010500	010.II	D17096
D -00010501	023.V	D17096
D -00010498	024.XV	D17096
D -00010514	025.VI	D53695
D -00010506	024.XV	D53695
D -00010508	010.II	D53695
D -00010509	024.II	D53695
D -00010510	023.IX	D53695
D -00010504	023.VII	D17096
D -00010532	023.V	D17100
D -00010535	024.XV	D17100
D -00010566	025.XIII	D17157
D -00010558	023.IX	D17157
D -00010559	024.II	D17157
D -00010545	025.IV	D17157
D -00010553	023.V	D17157
D -00010550	023.X	D17157
D -00010556	024.IV	D17157

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/07/2025

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00369524	07.VI	SERGIO GOMES MEDEIROS	LML1B30
A1-00369525	07.VI	BRUNO IMPAGLIAZZO MELLO	LSC8J05
A1-00369603	015.VII	JEFFERSON LUIS BOLOGNINI DE ALMEIDA	SRG4A52
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00369604	015.X	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	KRU5568
A1-00255082	010.IV	MANOEL DA SILVA	LSO6044
A1-00255083	03.II	MANOEL DA SILVA	LSO6044
A1-00369602	012.XXI	ALDEIR FERREIRA	LSQ4H26

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011756	024.VII	C47525
D -00011755	023.II	C47670
D -00011763	024.VII	C30307
D -00011764	023.IX	C30320
D -00011762	024.III	C30307
D -00011765	023.I	C30320
D -00011753	023.VII	C47525
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011758	023.IX	D17029
D -00011754	024.XV	D17079
D -00011757	023.II	D17029
D -00011761	023.II	D17023
D -00011760	023.X	D17079
D -00011759	023.X	D17029

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/07/2025

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00816537	5	CARLOS ROBERTO DA SILVA	LQU4322
V -00816553	5	LEONARDO BAPTISTA CAIRE	KOY3731
V -00816562	5	ALDRIN ARMSTRONG DA SILVA	KYA8151
V -00816575	5	SERGIO MONTE	KPX5912
V -00816590	5	CRISTIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	KON6602
V -00816599	5	ROGERIO PORTO DE CASTRO	LLV4341
V -00816617	5	FRANCISCO DOMINGUES DE ANDRADE NETO	KWK9592
V -00816641	5	EDUARDO DIAS PREISSLER	KWO7562
V -00816659	5	JOAO ALMIRO DE CERQUEIRA	LMC3612

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

V -00816662	5	CELSO DOS SANTOS RAMOS	LSW4271
V -00816673	5	LAIR ANGELO RODRIGUES TORRES FILHO	LLP9102
V -00816704	5	ROSALIA ALVES RODRIGUES	LQB4581
V -00816705	5	ANTONIO MARTINS MESQUITA	LMV1C21
V -00816728	5	RAQUEL DUARTE MONTEIRO LOPES	KVV7982
V -00816742	5	BIANCA URBANI FERREIRA MOREIRA	LMX7G21
V -00816744	5	ANDERSON TENORIO DA SILVA	LLU5072
V -00816784	5	ORLITA ALVES DE FREITAS DO AMARAL	LSL9741
V -00816786	5	CAROLINA SALES MARQUES ADAO	KYS9231
V -00816787	5	RENATA SANTOS ROSADO DE ALMEIDA	LLN6181
V -00816802	5	DANIELE EMMANUEL DO VALLE	RKG5I01
V -00816810	5	ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO	KRQ8571
V -00816842	5	SEVERINO NONATO FERREIRA FRANCA	LQI3252
V -00816847	5	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	LLY2612
V -00816868	5	EMILSON RODRIGUES	LRM1712
V -00816885	5	LUIS CLAUDIO DA COSTA GUIMARAES	LSQ4181
V -00816890	5	ROBSON CALIXTO FONSECA	RJL6F51
V -00816937	5	SERGIO SANT'ANNA	LLU6012
V -00816954	5	JOAO BATISTA ARCANJO MARINHO	KPW5800
V -00816974	5	PAULO EDUARDO SILVA DA COSTA	LMS2A41
V -00816977	5	TATIANA DA CONCEICAO GOMES	LQS5791
V -00816988	5	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	LLX7320
V -00816991	5	CRISTIANE ALVES PINTO	LRK5D92
V -00816996	5	LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA	QOT8H71
V -00817014	5	RENAN RAPHAEL SOARES DE SOUZA	LLR4171
V -00817020	5	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA MAZOLLI	LSO4891
V -00817028	5	ROBERTO CARLOS REZENDE	LTF3682
V -00817035	5	AMANDA GONCALVES E CASTRO	QFG8040
V -00817072	5	MARCELO MEDEIROS DE MELLO	LRK6F61
V -00817080	5	RICARDO ALBERTO DA MOTA	KYP8E11
V -00817099	5	HELIO MASSADAR JUNIOR	LSA9741
V -00817102	5	BRUNO DE BASTOS RIBEIRO MANSO	FJD5592
V -00817117	5	ALEX RODRIGUES PASSOS	LRS4311
V -00817134	5	RENATA CRUZ DA SILVA	LTH7511
V -00817136	5	EDNA DA SILVA FARIA COSTA	KPH4661
V -00817142	5	JOSE INOCENCIO DE OLIVEIRA	LQM7841
V -00817157	5	ROBERTO DE ALMEIDA	KXI7151
V -00817194	5	CRISTIANE DE ALMEIDA BASTOS	LMD0720
V -00817202	5	SERGIO FERREIRA	LRU6B42
V -00817221	5	JOSE ANTONIO DIAS DE CARVALHO	LSU2I31
V -00817226	5	ELIZABETH SANT ANNA M. NUNES DA SILVA	KQS6602
V -00817229	5	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	SSD2B81
V -00817242	5	NEI FLAVIO GRACILIANO	LMY0D11
V -00817261	5	OLINDA SANTOS DA CONCEICAO PIMENTA	KQB6D81
V -00817282	5	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	LLT4B20
V -00817329	5	ALEX CARDOSO DE LIMA	LRV8662
V -00817343	5	IZIDORO TOMAZ DA SILVA	LMH3502
V -00817346	5	JUVAN RIBEIRO DA SILVA	OLP6892
V -00817364	5	MANOEL MARINHO RODRIGUES	LLH9651
V -00817369	5	HEBER FELIPE FERREIRA RANGEL	LRG6H02
V -00817411	5	MARCIO VINICIUS COTILHA DE PAULA	LUL6861
V -00817412	5	MAURICIO JOSE MARQUES	LMV6F31
V -00817443	5	LAUREANO LIMA AGUIAR	KWK6591

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00817475	5	LSM7971
V -00817454	5	LSH4702

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00817486	5	KRF6120
V -00817489	5	LRK6731
V -00817491	5	LME7640
V -00817494	5	KYA5442

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00817515	5	CLAUDIO VIEIRA VILLAS BOAS	LMF0341
V -00817549	5	FRANCISCO BARBOSA MONTEIRO	KPJ8021
V -00817576	5	MARIA MARCIA ABDIAS VICENTE DOS SANTOS	LMX2B41
V -00817581	5	ARILSON LUIS PENNA	KQR2972
V -00817589	5	PABLO ESTRELLA BIALOWAS	LQZ4522
V -00817592	5	ROBERTO CARLOS ROSA CORREA	LMV6G21
V -00817615	5	IVAN ANTONIO DOS SANTOS	LRH5181
V -00817618	5	REINALDO DE SOUZA DA MATA	KQP9042
V -00817621	5	JORGE SA DE SOUSA	LLO8142
V -00817624	5	RICARDO MUNIZ DO CABO	LQS2252
V -00817637	5	IVAN DE SANTANA MASELLI	LMD6E32
V -00817652	5	JOSE ONIAS DA FRAGA	LTE4981
V -00817661	5	DENERVAL ALVES GOMES	OYE9601
V -00817682	5	SIDNEY DE SOUZA CORREA	KPZ8071
V -00817684	5	ROGERIO GRAEFF DOS SANTOS JUNIOR	KPP6351
V -00817698	5	LAERTE DE SA	LSY4471
V -00817721	5	DANIELE MONTEIRO LEAL DA SILVA AGUIAR	LRE9912
V -00817727	5	ANDRE DE OLIVEIRA CUTRI	KPK9661
V -00817759	5	HENRIQUE LIMA MENDEL BORGES	KQU4240
V -00817790	5	DAVID FREIRE DE ALBUQUERQUE	KWV7931
V -00817801	5	SEBASTIAO FARIA PINTO DE CARVALHO	LPP3272
V -00817806	5	EDIL DOS SANTOS VIANA	RJS0C91
V -00817830	5	ERIC LUIS DA SILVA CASTRO	LLV5061
V -00817864	5	JOSE LESBAO PEREIRA	LQJ4842
V -00817870	5	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	KZI3962
V -00817873	5	FABIO BORGES BERNARDO	KRB8A10
V -00817886	5	HERCULES LUCIO DUARTE PAIXAO	KWI4962
V -00817888	5	EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA	KWB8251
V -00817901	5	RUBENS CESAR DE LIMA	KWB5321
V -00817904	5	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	LME2962
V -00817909	5	NELSON AFONSO ALENCAR	KXE4391
V -00817910	5	VALERIA CRISTINA DE S CHARPINEL GOMES	SQW0J31

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00010678	040.I	C30210
D -00010679	040.I	C30112
D -00010680	040.I	C30232
D -00010681	040.I	C51502
D -00010682	040.I	C51593
D -00010677	040.I	C30109
D -00010646	040.I	C30218
D -00010669	040.I	C30119
D -00010670	040.I	C30120
D -00010671	040.I	C30208
D -00010672	040.I	C30123
D -00010673	040.I	C30228
D -00010674	040.I	C30243
D -00010675	040.I	C30203
D -00010661	040.I	C30214
D -00010662	040.I	C30230
D -00010663	040.I	C30208
D -00010664	040.I	C30212
D -00010665	040.I	C30071
D -00010666	040.I	C30127
D -00010667	040.I	C30116
D -00010668	040.I	C30207
D -00010654	040.I	C30218
D -00010655	040.I	C30228
D -00010656	040.I	C30115
D -00010657	040.I	C30288
D -00010658	040.I	C30206
D -00010659	040.I	C30226
D -00010660	040.I	C30227
D -00010676	040.I	C30105
D -00010647	040.I	C30183
D -00010648	040.I	C30120
D -00010649	040.I	C30227
D -00010650	040.I	C30243
D -00010651	040.I	C30239
D -00010652	040.I	C30120
D -00010653	040.I	C30207

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

D -00010645	040.I	C30210
D -00010689	040.I	C51593
D -00010690	040.I	C51631
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010695	040.I	A63502
D -00010696	040.I	A63519
D -00010698	040.I	A63522
D -00010699	040.I	A72126
D -00010701	040.I	A72126
D -00010685	040.I	A63518
D -00010686	040.I	A63504
D -00010687	040.I	A63516
D -00010688	040.I	A63522
D -00010700	040.I	A72126
D -00010704	040.I	A72176
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010643	023.V	B27162
D -00010644	024.IV	B27185
D -00010606	024.XV	B32710
D -00010693	040.I	B71092
D -00010694	040.I	B71074
D -00010702	040.I	B32654
D -00010697	040.I	B63079
D -00010691	040.I	B51627
D -00010692	040.I	B71092
D -00010683	040.I	B71092
D -00010684	040.I	B63017
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010604	023.IX	D53695
D -00010703	040.I	D17118
D -00010622	024.VIII	D17092
D -00010614	023.II	D17185
D -00010623	023.VII	D17092
D -00010624	024.XV	D17092
D -00010625	023.V	D17092
D -00010626	025.IV	D17163
D -00010627	023.X	D17163
D -00010628	010.II	D17163
D -00010629	023.II	D17163
D -00010615	024.XV	D17185
D -00010616	025.XV	D17185
D -00010617	025.IV	D17092
D -00010618	023.X	D17092
D -00010619	023.IV	D17092
D -00010620	023.II	D17092
D -00010621	023.IX	D17092
D -00010607	025.IV	D17117
D -00010608	025.XV	D17117
D -00010609	023.VII	D17117
D -00010610	024.XV	D17117
D -00010611	025.II	D17117
D -00010612	023.IX	D17117
D -00010613	023.V	D17185
D -00010638	024.IV	D53590
D -00010630	023.V	D17163
D -00010639	023.V	D53590
D -00010640	024.XV	D53590
D -00010641	023.X	D53677
D -00010642	023.V	D53677
D -00010631	025.IV	D53546
D -00010632	024.XII	D53546
D -00010633	023.X	D53546
D -00010634	024.XV	D53546
D -00010635	025.II	D53546
D -00010636	023.V	D53546
D -00010637	023.X	D53590

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011767	023.VII	C30324
D -00011768	024.VII	C30324
D -00011766	024.XV	C30324
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011776	023.IX	D86289
D -00011771	023.X	D13298
D -00011769	023.V	D13086
D -00011770	024.III	D13086
D -00011772	023.IX	D13298
D -00011775	023.IX	D86145
D -00011774	024.XV	D86145
D -00011773	024.XV	D13298

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/07/2025

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00816543	5	LUIZ FERNANDO GARCIA DA ROSA	LRQ9011
V -00816574	5	VALDIR FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	KQB3472
V -00816591	5	HERDY ALMEIDA	LQY9762
V -00816606	5	FABIO HENRIQUE NORONHA	LLV5A22
V -00816628	5	JORGE MARQUES DE ARAUJO	LMO4A71
V -00816649	5	DANIEL DA ROCHA SOUZA	KRH6491
V -00816672	5	NICHOLAS VIEIRA CAMPOS	KPA8672
V -00816726	5	ANNA LUIZA DE MORAES Y BLANCO DE MATTOS	KRO4I41
V -00816734	5	DANIEL PEREIRA TEIXEIRA DA SILVA	LLY5320
V -00816752	5	HELOISA HELENA DA GRACA	LSZ7051
V -00816755	5	SILVIO MONTENEGRO	LRS8521
V -00816781	5	IVNA MONTE LIMA	LQW4730
V -00816797	5	MARCOS VINICIUS ARAUJO CORREA	LST4941
V -00816818	5	CLAUDIO BABROSA DE GOES	KOX7152
V -00816840	5	ALEXANDRE SANT'ANNA D'ARA	KPA4730
V -00816855	5	HAROLDO PAULINO DOS SANTOS	KRO2602
V -00816866	5	ADEMIR LUIZ DAS NEVES	LSH8081
V -00816892	5	FELLIPE DIAS DA COSTA	LSI5171
V -00816898	5	MARCELO SILVA SOUZA	LRT3642
V -00816906	5	QUITERIA LOPES DA SILVA PESSANHA	KQX7141
V -00816921	5	LUZIMAR PORTAL DE ALMEIDA	KOQ6910
V -00816924	5	SERGIO GOMES	LMB7492
V -00816929	5	VALMIR VIANA DA SILVA	LSN8531
V -00816969	5	ROSEMARRY RODRIGUES GRACIANO DIAS	LLD7841
V -00816975	5	TADEU ERON LUCENA DE QUADROS	KQV3902
V -00816980	5	ADRIANA SOARES PERPETUO	TTE2G71
V -00816983	5	ANA CAROLINA RAMOS DE ARAUJO	KRV6331
V -00816998	5	DEISE LUCID MALTA DA SILVA	LLR1G12
V -00817001	5	JOSE GERLINO DA SILVA	LSO6E61
V -00817006	5	RENATO FERNANDES PEREIRA	LRE7100
V -00817027	5	JORGE DA CRUZ REZENDE	LRQ6832
V -00817038	5	LAERTE DE FREITAS CARDOSO	KPK5512
V -00817041	5	ALEXANDRE SUMAS NOGUEIRA	RJQ3D81
V -00817043	5	MARIA DE DEUS GUEDES BARTOLO	LRD6882
V -00817064	5	TATIANA DO CEU MACHADO	LSR6E31
V -00817109	5	RENATO DA HORTA FERREIRA	KWM7H32
V -00817110	5	MARCIO DE ALENCAR MONTEIRO	SRB1F81
V -00817126	5	PAULO MARCOS FERREIRA DA SILVA	LRV8741
V -00817147	5	MAURICIO BATISTA TAVARES	LSY3491
V -00817155	5	FABIANI NOROES DA SILVA	RJU0D61
V -00817176	5	CRISTINA PEDRO DE ANDRADE	LMR5A91
V -00817181	5	FREDERICO AUGUSTO E. P. LOBO DE ABREU	KQQ6432
V -00817184	5	JOSE PAULO NASCIMENTO	KXI4981
V -00817189	5	CRISTIANO CARLOS ALCANTARA DA SILVA	LSE4F11
V -00817192	5	EDUARDO LOPES ARAUJO FILHO	KYY3E61
V -00817195	5	JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO FILHO	KVX6101

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

V -00817232	5	GELSON ANTONIO LOPES CAMPOS	LRK9152
V -00817247	5	LUCIANO CASTELLO BRANCO E SILVA	KXF7I91
V -00817252	5	MARCOS ANTONIO DA SILVA	LLX9D40
V -00817255	5	ALCENIL PAZ DOS SANTOS	KRW3F00
V -00817258	5	DANIEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA	KXA5H91
V -00817276	5	ANDREA DA COSTA PIMENTA	KQV5412
V -00817284	5	WAGNER JOAQUIM DE SOUZA	LSC7861
V -00817287	5	RENATO CORREIA MESSEDER	LME4132
V -00817292	5	DIEGO MESQUITA DA SILVA	LUJ8B21
V -00817313	5	BELCKER JORGE DE ALMEIDA	KRP5441
V -00817316	5	JULIO CESAR SUMAS DE OLIVEIRA	KXB8891
V -00817338	5	ALEXANDRE DOS SANTOS GUARANI	KOA6201
V -00817353	5	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE PONTES	KRZ3061
V -00817358	5	JEFFERSON DE GOES	KRU4801
V -00817385	5	CARLINDO DE SOUZA BRAZ NETO	LLY7501
V -00817393	5	ROGERIO ROCHA FERNANDES	KUP7861
V -00817396	5	CRISTINA DAS GRACAS SANTOS	KOR9902
V -00817398	5	ODILON CALIXTO DE LIRA FILHO	SQZ6E01
V -00817422	5	RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS	KXB8J21
V -00817433	5	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA ARAUJO FILHO	LRU2642
V -00817438	5	IGOR MARCO LAGO SALLES	SRN3F71
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817499	5		KWQ7481
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00817504	5	ALDEMIR SILVA DOS SANTOS	RKS0H71
V -00817528	5	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	KRK8691
V -00817531	5	ARTUR CESAR SOARES CORREA	KYW4351
V -00817547	5	JUAN MATHEUS VITAL RAMOS MOREIRA	SRY2B81
V -00817565	5	JOSE VINICIUS DA CRUZ DAMOUS	KQB5E92
V -00817573	5	ALEX BARBOSA MARINS	KRY7571
V -00817599	5	ALEXANDRE PIRES RODRIGUES	LQY6G40
V -00817602	5	JEAN RIBEIRO RODRIGUES	KZJ9061
V -00817607	5	WAGNER MONTEIRO DOS S MOTA	KQX5121
V -00817610	5	ARTHUR LUIZ FURTADO DE SOUZA	KPV8182
V -00817616	5	LARYSSA DA SILVA CUCCO	LMQ3G81
V -00817642	5	EDSON BATISTA DE SOUZA	LQY3320
V -00817647	5	WELLINGTON COUTO MOREIRA	KOS4310
V -00817668	5	MARIA AUXILIADORA DE MELLO SANTOS	KWA7261
V -00817674	5	MARCELO DOS SANTOS	KXM7010
V -00817685	5	ERARDO ROCHA ALVES	RIY6B41
V -00817711	5	CAUA SILVA DOS SANTOS	LMY0I81
V -00817737	5	LEANDRO SILVA ESTEVAM	KRV0551
V -00817753	5	SARA VIANNA MATTOSO	LMD1822
V -00817756	5	ALEXANDRE ITO MELLO DE CARVALHO	RKB5F21
V -00817785	5	SIDNEI DE OLIVEIRA MUNIZ	LTB7H81
V -00817788	5	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	KPL8712
V -00817793	5	MARCIO DE MORAES PEREIRA	KVX9522
V -00817817	5	MARIA CRISTINA DE M S TEIXEIRA	KVO4591
V -00817819	5	MARIANA LOUREIRO BORDA D'AGUA	LML5561
V -00817840	5	NADJA BARBE LINS E SILVA	KXC9951
V -00817843	5	CASIMIRO PEREIRA RIBEIRO	KWN6682
V -00817856	5	RICARDO FERREIRA ALVES	LMB9522
V -00817859	5	CARLOS CESAR DA SILVA	KPP5511
V -00817880	5	MARCELLA DOS SANTOS MARIANO	LRT8582
V -00817885	5	PAULO ROBERTO MARQUES	SSC3C71
V -00817899	5	FREDERICO AUGUSTO CACHOEIRA NOBRE	KQS9362

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010778	040.I	C30111
D -00010777	040.I	C30123
D -00010737	023.II	C44593
D -00010769	040.I	C30207
D -00010770	040.I	C30112
D -00010771	040.I	C30105
D -00010772	040.I	C30110
D -00010773	040.I	C30203
D -00010774	040.I	C30227
D -00010775	040.I	C30208
D -00010756	040.I	C30278
D -00010757	040.I	C30273
D -00010758	040.I	C30118
D -00010759	040.I	C30116
D -00010760	040.I	C30243
D -00010776	040.I	C30346
D -00010763	040.I	C30120
D -00010764	040.I	C30115
D -00010765	040.I	C30232
D -00010766	040.I	C30225
D -00010767	040.I	C30108
D -00010761	040.I	C30218
D -00010742	023.II	C27030
D -00010743	023.V	C27030
D -00010744	024.II	C27030
D -00010745	023.V	C27127
D -00010739	023.II	C44504
D -00010728	023.IX	C27118
D -00010729	024.II	C27118
D -00010714	040.I	C30107
D -00010715	040.I	C30120
D -00010716	040.I	C30111
D -00010717	040.I	C30243
D -00010718	040.I	C30115
D -00010719	040.I	C30063
D -00010707	040.I	C30226
D -00010708	040.I	C30227
D -00010709	040.I	C30112
D -00010710	040.I	C30118
D -00010711	040.I	C30110
D -00010712	040.I	C30116
D -00010713	040.I	C30228
D -00010706	040.I	C30147
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010753	029.II	A29019
D -00010705	040.I	A72176
D -00010781	029.II	A29085
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010782	029.II	B58014
D -00010783	023.X	B27230
D -00010784	024.II	B27055
D -00010779	029.II	B32522
D -00010780	029.II	B51638
D -00010768	029.II	B10054
D -00010762	029.II	B32534
D -00010754	029.II	B32504
D -00010755	029.II	B32543
D -00010740	023.II	B44672
D -00010741	023.V	B27108
D -00010731	023.IX	B27228
D -00010732	023.V	B27221
D -00010733	017.XII	B63073
D -00010734	023.IX	B63073
D -00010735	023.II	B44630
D -00010736	023.X	B10006
D -00010746	023.X	B44633
D -00010738	023.IX	B44676
D -00010747	023.II	B27066
D -00010748	023.X	B27065
D -00010749	029.II	B32632
D -00010750	029.II	B10151
D -00010751	029.II	B10116
D -00010752	029.II	B10075
D -00010802	040.I	B28556

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

D -00010800	040.I	B28636
D -00010792	024.XV	B27088
D -00010793	024.II	B27088
D -00010794	023.V	B27088
D -00010795	023.VII	B27088
D -00010785	010.II	B27137
D -00010786	024.VII	B27137
D -00010787	023.II	B27238
D -00010788	025.IV	B27233
D -00010789	025.IV	B27135
D -00010790	010.II	B27135
D -00010791	023.II	B27246
D -00010720	040.I	B32612
D -00010721	040.I	B32642
D -00010722	040.I	B32642
D -00010730	023.V	B27228
D -00010723	040.I	B32616
D -00010724	023.II	B11592
D -00010725	023.IX	B11622
D -00010726	024.II	B27213
D -00010727	023.II	B27214
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010796	023.V	D53548
D -00010797	023.V	D53591
D -00010798	023.II	D53618
D -00010799	023.X	D53540
D -00010803	024.XV	D53540
D -00010804	023.V	D53540
D -00010801	025.II	D53540

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/07/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00816521	5	ELENICE CARNEIRO MONTEIRO	KON2352
V -00816535	5	ELISANGELA CUNHA MONTEIRO	KVQ4J10
V -00816564	5	SERGIO DOS SANTOS SILVA	KXM7130
V -00816567	5	CELESTINO RODRIGUES DE ALMEIDA	KWO8602
V -00816601	5	HELENA BEATRIZ COY LOPES DOUTOR	FCY6I40
V -00816604	5	RENATO SANTOS DE ALMEIDA	KYA6691
V -00816605	5	ALICE PEREIRA DUARTE	KVW9912
V -00816670	5	JOSE ANTONIO PEREIRA PINHEIRO	LSI9871
V -00816681	5	LUCAS MOTIJA DE ALMEIDA	RIZ3C41
V -00816685	5	ROBERTO ANDRE PEREIRA	LTF5242
V -00816689	5	MAURILIO ALVIM DE OLIVEIRA	LSM9001
V -00816708	5	LUIZ ANTONIO GOMES PAULO JUNIOR	KYG6691
V -00816710	5	ANTONIO JOSE DA SILVA BRAGA	KQF9222
V -00816713	5	JORGE ANTONIO ALVES DE SOUZA	LQB9411
V -00816741	5	NELIO NORBERTO BARBOSA	LUM6E81
V -00816747	5	MARIA DA PENHA GUEDES DE PAULA	LQW6F12
V -00816748	5	NORMA MADRUGA DE ANDRADE DA FONSECA	KVW9H12
V -00816750	5	ISMAEL JOSE DE MELO	LPW8591
V -00816788	5	ANA CRISITINA DA SILVA TASCA	KZC5200
V -00816816	5	PAULO ARAGONEZ DE FARIA	FNJ5132
V -00816824	5	RONALDO FERNANDES BARBOSA	LST7381
V -00816828	5	JULIO CESAR DANTAS PINUDO	LMA3382
V -00816832	5	SHIRLEY DE ASSIS CORREA PEREIRA	SSE6C81
V -00816851	5	NILTON MOURA DE ALMEIDA	LRY2B31
V -00816876	5	MARTHA DA SILVA CARNAVAL	LLS7842
V -00816887	5	CARMEN LUCIA MONTEIRO REIS JUNGER	LRP9E40
V -00816891	5	TAINER SILVEIRA SILVA	LSF5041
V -00816893	5	JUARES RODRIGUES DOS SANTOS	LMN3A30
V -00816894	5	EDSON ALVES DE MENDONCA	LRU6921
V -00816913	5	ALEX SOUZA DOS SANTOS	LRT8G52
V -00816917	5	RODRIGO LINS DE SANTANA	LLW7632
V -00816922	5	THIAGO VALENTE ALONSO	LUS9F21
V -00816938	5	MARCOS DANIEL GONCALVES DE BRITO	SRQ7B01
V -00816993	5	OLIVEIROS SOARES DA CUNHA	LLL3761
V -00816994	5	CLAUDINEI FAILACI RANGEL	LMY6J61
V -00817000	5	MARIA FERNANDA BARCELLOS CRUZ	KWR9001
V -00817019	5	MARCIO ALVES DE SOUSA	LQP4351
V -00817037	5	ZUILA RODRIGUES GOMES	KQR4462
V -00817040	5	THIAGO PEREIRA RIBEIRO	LMV4D11
V -00817056	5	FELIPE REBELO GOMES	KYM4630
V -00817059	5	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES	KPH9420
V -00817063	5	NELSON DE SOUSA ALTINO	KQF9922
V -00817088	5	ANTERO GOMES DE ALMEIDA	KYL8632
V -00817139	5	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	LMF1B71
V -00817143	5	JOSE CARLOS SALDANHA DE ANDRADE	LQQ7971
V -00817162	5	FLAVIA TEIXEIRA BARROS	LRT8692
V -00817166	5	WANDERLEY PINTO DA COSTA	KRP4931
V -00817179	5	PRISCILLA ANDRADE SOBRINHO	LLV5B31
V -00817183	5	SHAYENE CESARIO VIEIRA	LPR6741
V -00817231	5	LEONARDO DAVID DOS SANTOS	LMS6D01
V -00817245	5	LILIAN THOMAZINHO DE LACERDA	LMY1G21
V -00817274	5	DANIEL DA SILVA PANI	KOV8601
V -00817305	5	VINICIUS DIAS SABENCA	KPZ2082
V -00817308	5	RICARDO CLOVIS FERREIRA MOREIRA	KPA6210
V -00817311	5	CIDNEI THOMAZ	KVQ8331
V -00817326	5	VITOR HENRIQUE ARANTES	KRL8291
V -00817330	5	LUIS EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA	LMY0A91
V -00817345	5	RICARDO ALVES CORREA	KVS5352
V -00817351	5	RODRIGO MONTEIRO AMEIJEIRAS	KQV4062
V -00817352	5	LETICIA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA	LMQ3J61
V -00817377	5	LEONARDO RAMOS MOLEDO	KPR5401
V -00817380	5	ANDRE ARLINDO DA SILVA	LQV8682
V -00817395	5	SERGIO LUIZ DE SOUZA PONTES	LQX9G22
V -00817414	5	ANDERSON FALCAO PINTO	KQB6B42
V -00817415	5	EDGAR WACH MOUTINHO	LMA9J02
V -00817420	5	MARCOS VINICIUS DA SILVA VIANA	RKK1D61
V -00817428	5	JOSE CARLOS BARRETO SILVA PIZAO	LLN7582
V -00817432	5	FERNANDO ASSUNCAO DO CARMO	LQA6742
Permissionária: TRANSPORTES ARADENSE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817451	5		LMI8181
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817452	5		LQK3700
V -00817455	5		LQU9910
V -00817480	5		LLS5181
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817483	5		KZF8100
V -00817495	5		LRM3161
V -00817498	5		KQV2881
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00817554	5	GILSON SILVA FREIRE DA ROCHA	LRO5272
V -00817557	5	MARCUS ANTONIO DA S. CAMPOS	LSK6021
V -00817594	5	ROBSON CUNHA MACEDO	LPY5I71
V -00817597	5	SUELEN GOMES DA SILVA	KQY4J31
V -00817598	5	DANILO REIMBERG MENDES	LRE6192
V -00817629	5	ACYR CARVALHO DE CASTRO	KWG9071
V -00817660	5	ROBERTO LACERDA DE PAIVA	LRG3340
V -00817663	5	LUANA ALCANTARA DE BRITO	LMY4G31
V -00817666	5	EDSON SOUZA BATISTA	KPA9781
V -00817669	5	CARLOS DE OLIVEIRA	LUR8J51
V -00817681	5	ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	LQQ4B52
V -00817692	5	CRISTOVAM DE AZEREDO RIBEIRO	KWO6232
V -00817703	5	ODILON KARAM FRANCA	LLN8192
V -00817706	5	MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA	LLV7151
V -00817770	5	EVERALDO JOSE SANTOS DE FARIAS	SSD6J81
V -00817783	5	MICHELLE DOMINGUES DA CRUZ	LLX5662
V -00817803	5	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LEAL	LRQ4F62
V -00817814	5	AIRTON SILVA DE FARIAS	KOH5501
V -00817846	5	ALEX MENDONCA	KPR9091
V -00817853	5	THIAGO LEMGRUBER MATOS	LLP3020
V -00817878	5	ANTONIO MOTA SANTANA	LQS8061

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010816	040.I	C41384
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010824	040.I	A72062
D -00010811	040.I	A41261
D -00010812	040.I	A72062
D -00010813	040.I	A71546
D -00010814	040.I	A71591
D -00010815	040.I	A71545
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010821	040.I	B71038
D -00010822	040.I	B71074
D -00010823	040.I	B71074
D -00010835	023.X	B32707
D -00010834	010.II	B32653
D -00010829	023.II	B32733
D -00010830	023.V	B32733
D -00010831	024.VIII	B32733
D -00010832	024.XV	B32733
D -00010833	024.XV	B32523
D -00010805	040.I	B28556
D -00010807	040.I	B28623
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010808	023.X	D53519
D -00010809	025.IV	D53519
D -00010806	023.II	D53540
D -00010826	024.XV	D53513
D -00010825	023.V	D53513
D -00010817	025.II	D53525
D -00010818	024.XV	D53525
D -00010827	025.II	D53513
D -00010828	023.VII	D53513
D -00010819	040.I	D17168
D -00010820	023.V	D53525
D -00010810	023.V	D53519

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/07/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00816539	5	DIOGO NOGUEIRA DOS SANTOS	LMF6B11
V -00816550	5	ANDRE LUIZ MACHADO DOS SANTOS	KQP7G72
V -00816565	5	LEONARDO ESTRELLA DA SILVA	OYH9532
V -00816576	5	CATIA ARANTES DA MOTTA	LLQ6221
V -00816579	5	AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO	LRG7861
V -00816611	5	JOAO PEREIRA DA SILVA	RIR5H11
V -00816637	5	FABIO LOPES DA SILVA	LLL9F11
V -00816645	5	JOAO PINTO MOREIRA	LQH5782
V -00816668	5	ELISANGELA SOUZA EGIDIO	KOZ7982
V -00816677	5	JOSE GLORIA DA SILVA FILHO	KNZ4872
V -00816682	5	JOAQUIM DA FONSECA	RKR7A41
V -00816711	5	DEBORAH PEDROSA VIANA	LSA2801
V -00816719	5	JOSE ANTONIO RABELO DE ANDRADE	KOP8841
V -00816745	5	JOSE MAURICIO DOWSLEY GROSSI	LRH5972
V -00816762	5	ADAO MARQUES COELHO	KXC9521
V -00816766	5	FELIPE VIDAL BOCOS	SRY6D91
V -00816774	5	DJALMA DE SANT'ANNA	RKT1E51
V -00816783	5	ALMIR ALVES DA SILVA FILHO	KXN5081
V -00816799	5	ROGELIO GARCIA CARVALHO	KPX5832
V -00816806	5	ELZA FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO	KZC4J32
V -00816817	5	JOSE CARLOS LUIZ DE SOUZA	LRW3020
V -00816843	5	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	KPD5352
V -00816854	5	ANTONIO SILVINO SILVA VIEIRA	LTP4441
V -00816865	5	JOSEMAR SOARES DA SILVA	KQR6191
V -00816902	5	LUIZ CARLOS ALVAREZ JUNIOR	KQU4041
V -00816912	5	LUIS CLAUDIO BATISTA FERREIRA	KPJ4J51
V -00816931	5	CARLA DE ALMEIDA PRATA DA CRUZ	KXK9A71
V -00816934	5	DEISE LOPES MENDONCA DOMINGOS	LRU6F11
V -00816949	5	RAFAEL MACHADO ROCHA	LQW3961
V -00816952	5	JULIO DE OLIVEIRA ALVES	KQT7G71
V -00816968	5	WALLACE LOPES BARBOZA	RJF8J91
V -00816986	5	JOSEMAR DE OLIVEIRA	LRL8441
V -00816989	5	MARTIM DANTE PAOLUCCI	LBY2001
V -00816997	5	ALEKSANDER EMANUEL VITIPO	KVN9412
V -00817003	5	MARCO ANTONIO DINIZ SERPA	LTT4531
V -00817048	5	ROLDINEI MANTELLI FERRARI	KQT4I52
V -00817055	5	OSVALDO LUIS BARBOSA DA SILVA	KXF6641
V -00817074	5	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	KWN7882
V -00817103	5	JAMES WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	KXN9951
V -00817137	5	JOSINEI PONTES DA SILVA	LTH6D11
V -00817138	5	ALEXANDRE CONDINHO VILLANOVA	LRM9462
V -00817140	5	ALESSANDRO DA SILVA PASCHOAL	LRE7800
V -00817146	5	EUDOXIA DA SILVA MOREIRA	LRS4501
V -00817158	5	JOSE LUIZ FERNANDES ALVES	LQP9581
V -00817161	5	WILLIAM DE OLIVEIRA FURTADO	KZL9E41
V -00817174	5	PIETRO HERMETE MEROLA	LUB5941
V -00817177	5	MARIA DE FATIMA CARVALHO BRAGA	KRF6911
V -00817203	5	FLAVIO LOPES DA SILVA	KOZ6I52
V -00817246	5	ADRIANO JORGE NASCIMENTO VASCO	KWX8D91
V -00817249	5	MAURICIO JOSE FERNANDES RIBEIRO	LUN9F21
V -00817257	5	WALBER ALVES DA SILVA JUNIOR	KXG8I01
V -00817280	5	ABEL VIEIRA SILVERIO	KVG6981
V -00817283	5	ROBERTO LUCIO PECK DAS NEVES	SSA3E21
V -00817286	5	EDSON DA SILVA AZEVEDO	KRZ3881
V -00817289	5	CLEBER DIAS DE ALBUQUERQUE	KWA5151
V -00817301	5	IRANIR RUBENS CARVALHO MONDAINI	KXC7911
V -00817309	5	MARCIO DA PAZ ALVES	RJN2G71
V -00817312	5	WALMIR SOARES VALE	LSP5712
V -00817347	5	VALDEIR BARBOSA SANTOS	LRT8131
V -00817363	5	RODRIGO DA COSTA BRAGA	KXJ8J21
V -00817378	5	MARINEZO SANTOS SILVA	KRG7D91
V -00817381	5	MARCO LUIZ MIRANDA SOARES	LMD7082
V -00817392	5	LUCIO CESAR FIGUEIREDO	KWI7312
V -00817407	5	ANDRE BATISTA MACHADO	RJW0D11
V -00817421	5	MAURO DE JESUS MARINHO	KWQ5481
V -00817426	5	JEFFERSON DOS SANTOS AZEVEDO	KVU6282
Permissionária: TURI TAXI LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817447	5		LLX6532
Permissionária: TRANSPORTES ARADENSE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817450	5		KRL3551
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817458	5		LSM6311
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817490	5		LRG8232
V -00817493	5		KWS9741
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00817521	5	PAULA ALEXANDRA DE PAIVA NAZARETH GIL	KYX5571
V -00817535	5	ANTONIO MANOEL DA COSTA	LPQ5451
V -00817538	5	ALVARO VALED DA COSTA SOARES	LQY3J72
V -00817561	5	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PAULINO	KRA3902
V -00817572	5	GABRIEL PESTANA GOMES DE BRITO	KWU5C71
V -00817619	5	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	KXP6732
V -00817633	5	ANDREY VERAS LIMA	LQR7D20
V -00817638	5	VINICIUS DE PAULA MORAES	KOO3542
V -00817641	5	CELIO RODRIGUES DA SILVA	LMH9781
V -00817664	5	IGOR ANTUNES BAZILIO	PPG6561
V -00817678	5	ALBERTO ARMANDO DE CARVALHO	LUY1961
V -00817696	5	MARCO ANTONIO PINHEIRO COSTA	LMJ3691
V -00817702	5	JOSE FERREIRA XAVIER JUNIOR	RJG5C21
V -00817704	5	EDUARDO MOURILHE GUIMARAES	LRU3631
V -00817710	5	JOSE HORMINO REIS MONTEIRO	LLW2162

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

V -00817718	5	TADEU ANTONIO CHRISTINO	KWE5762
V -00817736	5	THAIS ARRUDA VERISSIMO	LRI8132
V -00817738	5	DANDE PINTO NETO	KWQ8J72
V -00817755	5	JEFFERSON DA FONSECA FERREIRA	LRT9722
V -00817778	5	RUTH DE ALMEIDA	OKJ4891
V -00817779	5	JOSE MILTON DOS SANTOS MELO	LMR3E81
V -00817781	5	LUIZ MANOEL MARTINS PASSOS	LME3791
V -00817784	5	FELIPE BORGHI ZENI	KQR9C11
V -00817810	5	LUCIO LEANDRO LORA	PUD7B91
V -00817821	5	CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS	LQU5002

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/07/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00816523	5	JOSE CARLOS MONTEIRO DA GAMA	LRE7042
V -00816563	5	SIDNEY GOMES QUINTAO	LSE2341
V -00816589	5	GELSON AMARAL	KRR5061
V -00816600	5	RUDNEI COSTA DOS SANTOS	BEX6D11
V -00816610	5	PRISCILA LEMOS DE MENEZES	KXC5340
V -00816624	5	JULIO CESAR COELHO DE MORAES JUNIOR	LTE6821
V -00816626	5	JOSE JORGE TENORIO FERRO	LMM3D81
V -00816629	5	PAULO SERGIO ROCHA BARBOSA	LSG8H21
V -00816647	5	JOAQUIM DA SILVA LUCAS	LSV7781
V -00816650	5	RUBENS DA CRUZ NUNES	LLQ4181
V -00816655	5	ANSELMO TEIXEIRA LIMA	LSN6G41
V -00816692	5	ANA MARIA CABRAL PEREIRA	KPZ2902
V -00816695	5	ALBERTO JOSE MOREIRA	KQW9891
V -00816706	5	ABEL PEREIRA DE AGUIAR	KPZ2871
V -00816730	5	FERNANDA SILVA MARQUES DE SOUZA	LLW4692
V -00816732	5	ANDERSON LUIZ MARTINS DA COSTA	LMC3221
V -00816738	5	LUCAS PERES TAVARES	LRO3G12
V -00816754	5	LUIZ FELIPE DE CASTRO COUTO	KOS8282
V -00816761	5	DOMINGOS MOREIRA DA COSTA	LTE9781
V -00816769	5	MARCIO SOARES GUIMARAES	KPP8832
V -00816772	5	MARIA DA GLORIA L. GOMES F. FIGUEIREDO	MSY1251
V -00816812	5	ANTONIO CARLOS CABRAL DE OLIVEIRA	KPY8851
V -00816814	5	MARCIO ROBERTO DA ROCHA HOERTEL	LQR9141
A1-00254549	010.IV	FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	LML3734
V -00816833	5	MARCO PAULO VIANNA CORDEIRO	KPE0911
V -00816838	5	THATIANA DAVINHA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	KWA6241
V -00816859	5	RENATO MARQUES DA COSTA	RKH4H21
V -00816864	5	ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA	KRO8F51
V -00816881	5	ODIR CALDAS CAMPOS	LQI7011
V -00816920	5	SIMONE DIAS RODRIGUES	LRE8702
V -00816936	5	ALEXANDRE JOSE DOS REIS	RJU0A51
V -00816942	5	LUIZ CARLOS GUIMARAES FERREIRA	LSQ8711
V -00816944	5	VITOR FELIPE CARDOSO TEIXEIRA	SRL1B41
V -00816978	5	RODRIGO DA COSTA NOGUEIRA DA SILVA	KRY5F31
V -00816987	5	BRUNO LEONARDO AGUIAR CORREA MARTINS	LRD9171
V -00817005	5	ROBERTO DE PAULA PEREIRA JUNIOR	LUP6971
V -00817007	5	RODRIGO PRIMO NUNES	PUJ0F01
V -00817010	5	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS DE AZEVEDO	SRX4J61
A1-00254552	07.VI	RODRIGO CUKIER DE ANDRADE	LUM1D84
V -00817068	5	MARCELLO MORAES CRISCUOLO	KQF5942
V -00817082	5	SIDNEI ALVES DE SOUSA JUNIOR	RKU0B61
V -00817090	5	HEVELTON NASCIMENTO	LRW4731
V -00817105	5	ANTONIO CARLOS ALVES DE MATOS	LLR2121
V -00817106	5	EDITH RAMAO CAVALCANTI	LPZ4451
V -00817130	5	SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	LME4401
V -00817153	5	MAURO CARVALHO	KPH9F32
V -00817191	5	RENATO SILVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	LQW9611
V -00817209	5	CATIA ELKEN MAGALHAES FERREIRA	KRM4552
V -00817219	5	RITA DE CASSIA DE ANDRADE COURY	KYA5801
V -00817228	5	FELIPE EVANGELHO DE ARAUJO	KRN8C21
V -00817254	5	JORGE LUIZ CARDOSO SANT ANNA	LTU2F41
V -00817262	5	FRANCISCO ANACLETO DA SILVA	KQX6J51
V -00817267	5	LUCIANO MAGALHAES DE SOUZA	KRX2B01
V -00817270	5	DAVIS DO AMARAL YAMAGUCHI	LMC5312
V -00817275	5	JOSE ALCIDES PESTANA	KRS2631
V -00817291	5	PAULO ROBERTO FERNANDES	LQI5291
V -00817297	5	FERNANDO PIRES FERREIRA	LLA7840
V -00817299	5	ALEXANDRE DE ALMEIDA MAGALHAES	LLX3461
V -00817302	5	CARLOS ALBERTO VIANA BARBOSA	KWI7630
V -00817310	5	EDILMA DE SOUZA GOMES	KRX3871
V -00817331	5	RENATO ROSADO DA SILVEIRA	KYB7910
V -00817333	5	IVONE RICARDO	KQU3E31
V -00817339	5	MARCUS VINICIUS FELIX CAVALCANTE	LRH8412
V -00817376	5	PAULO ROBERTO LIMA TAVARES	KRO5061
A1-00254546	07.VI	JOAO VITOR MARTINEZ DA SILVA	LLZ5298
V -00817397	5	ANTONIO ROSSO	LRQ6282
V -00817400	5	CICERO RODRIGUES PEREIRA	LLW9E62
V -00817402	5	EDEIDE BARBOZA DE MELO	LLL7251
V -00817424	5	ANDREIA TOMAZ DE AGUIAR	KRL3J81
V -00817437	5	SILAS DAMAZIO	LLZ2971
V -00817442	5	MICHEL DOS SANTOS RESENDE	KOR3921
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817463	5		LQY4730
V -00817468	5		KRO5441
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00817485	5		KRI4401
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00817543	5	MARCELO DIAS CARPINTEIRO	LMI4741
V -00817545	5	CLEUSA APARECIDA MATTOS DA CUNHA	FLF7F22
V -00817588	5	SYLAS ALEXANDER FELGUEIRAS AVELAR	LSB9D91
V -00817614	5	ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	LQB9832
V -00817625	5	ANTONIO CARLOS DE LIMA	KPA8631
V -00817649	5	JOSE JUNQUEIRA MOTA	KRQ2901
V -00817651	5	RICARDO NUNES RAMOS	LQW6J61
V -00817662	5	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	KQO8840
V -00817667	5	HENRIQUE DOS SANTOS COELHO JR	KQU5652
V -00817673	5	MARCELO MONTE BARTOLY	RIS6G31
V -00817691	5	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	LSI8B01
V -00817693	5	ROBERTO SANTOS DE CARVALHO	KWM5I12
A1-00254544	07.VI	ANA PAULA DA FONSECA PINTO LEITE	KWW9B45
V -00817725	5	MARCOS JERONIMO GAMA DA SILVA	LLK5800
V -00817731	5	MARIANA DE ANDRADE ROCHA	LLO6322
V -00817752	5	JOCELIO FELIX DA SILVA	KWM5I82
V -00817754	5	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	LSU3351
V -00817771	5	ROBENVALDO ROSSI	SRE7I91
V -00817800	5	RENAN DA SILVA	LQY9162
V -00817808	5	JOSE DE ARRUDA CAMARA CABRAL	KWA6312
V -00817815	5	ALINE RIBEIRO SPIESSBERGER DE SOUZA	LQV8951
V -00817816	5	CARLOS ROBERTO DE MOURA PALHA	FJE4571
V -00817832	5	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	LTY1F91
V -00817834	5	MARCOS AURELIO MARTINS DA SILVA	PWA4C11
V -00817839	5	MARCIO MENDES CAMARAO	KQW9981
V -00817897	5	EVACI TIBURCIO DA SILVA	KOS6152

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010876	040.I	C30113
D -00010868	040.I	C30206
D -00010869	040.I	C30206
D -00010870	040.I	C30218
D -00010871	040.I	C30115
D -00010872	040.I	C30116
D -00010873	040.I	C30116
D -00010874	040.I	C30116
D -00010877	040.I	C30113
D -00010878	040.I	C30113
D -00010879	040.I	C30214
D -00010880	040.I	C30119
D -00010881	040.I	C30207

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

D -00010882	040.I	C30204
D -00010883	040.I	C30210
D -00010860	040.I	C30117
D -00010861	040.I	C30117
D -00010862	040.I	C30226
D -00010863	040.I	C30208
D -00010864	040.I	C30232
D -00010865	040.I	C30228
D -00010866	040.I	C30228
D -00010867	040.I	C30228
D -00010875	040.I	C30111
D -00010855	040.I	C30212
D -00010856	040.I	C30227
D -00010857	040.I	C30227
D -00010858	040.I	C30212
D -00010859	040.I	C30117
D -00010932	040.I	C30208
D -00010933	040.I	C30007
D -00010934	040.I	C30212
D -00010935	040.I	C30212
D -00010931	040.I	C30228
D -00010923	040.I	C30203
D -00010915	040.I	C30115
D -00010907	040.I	C30115
D -00010924	040.I	C30117
D -00010925	040.I	C30117
D -00010926	040.I	C30123
D -00010927	040.I	C30218
D -00010928	040.I	C30218
D -00010929	040.I	C30225
D -00010930	040.I	C30228
D -00010916	040.I	C30107
D -00010917	040.I	C30107
D -00010918	040.I	C30204
D -00010919	040.I	C30243
D -00010920	040.I	C30110
D -00010921	040.I	C30110
D -00010922	040.I	C30203
D -00010908	040.I	C30115
D -00010909	040.I	C30120
D -00010910	040.I	C30120
D -00010911	040.I	C30120
D -00010912	040.I	C30210
D -00010913	040.I	C30210
D -00010914	040.I	C30210
D -00010901	040.I	C30108
D -00010902	040.I	C30119
D -00010903	040.I	C30207
D -00010904	040.I	C30207
D -00010905	040.I	C30207
D -00010906	040.I	C30024
D -00010884	040.I	C30118
D -00010885	040.I	C30118
D -00010886	040.I	C30225
D -00010887	040.I	C30108
D -00010888	040.I	C30203
D -00010889	040.I	C30203
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010890	040.I	A72108
D -00010891	040.I	A71604
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010892	040.I	B63015
D -00010893	040.I	B11588
D -00010894	040.I	B11510
D -00010895	040.I	B11542
D -00010896	040.I	B32558
D -00010897	040.I	B32813
D -00010837	040.I	B11557
D -00010838	040.I	B11608
D -00010839	040.I	B32816
D -00010840	040.I	B32735
D -00010842	040.I	B32641
D -00010848	040.I	B32562
D -00010849	040.I	B32562
D -00010850	040.I	B32739
D -00010851	040.I	B32739
D -00010852	040.I	B32822
D -00010853	040.I	B32609
D -00010854	040.I	B32823
D -00010836	040.I	B11618
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00010845	040.I	D53527
D -00010846	040.I	D53627
D -00010847	040.I	D53503
D -00010843	040.I	D53548
D -00010844	040.I	D53534
D -00010841	040.I	D53548
D -00010898	040.I	D53630
D -00010899	040.I	D53577
D -00010900	040.I	D53630

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/07/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319569	024.XIII	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO	KVU5H90
A1-00319494	016.II	FABIO PINNA CARDOSO	LMO5A50
A1-00319577	024.XIII	LUIZ GOLFETO SANTAGUEDA	LTA4211
A1-00319493	016.II	JOHNNY ROBERT CAVALCANTE MACHADO	LTK3D38
A1-00319387	016.II	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	KWL7B79
A1-00319388	015.VI	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	KWL7B79
A1-00319386	015.VI	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
A1-00319385	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
A1-00319240	024.XIII	ROSANGELA DE SOUZA DOS SANTOS	LMV3C52
A1-00319495	024.XII	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO	LRE7168
A1-00319237	024.XIII	MARCOS ANTONIO MARTINS	RKA0I79

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/07/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254908	012.VII	ANTONIO PENHA COSTA	PUK2678
A1-00254906	07.II	LUIZ EDUARDO GOMES MACHADO	LMG7366
A1-00254905	012.VII	MARCELO CARDOSO GONCALVES PINTO	KYR9145
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254679	010.IV	ANDERSON SILVA SALDANHA	KWY8664
A1-00254680	07.II	ANDERSON SILVA SALDANHA	KWY8664
A1-00254907	07.II	RONY DE CARVALHO	RJA4F87

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/07/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00816533	5	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	KOW3100
V -00816534	5	MAURO DA SILVA E SOUZA RIBEIRO	KPH8161
V -00816542	5	LUCIA DE CARVALHO VASCONCELLOS	KPX6820
V -00816555	5	JOSE DE ARAUJO BATISTA	KPW9921
V -00816557	5	VINICIUS OLIVEIRA PORTELLA	KXO9371
V -00816570	5	MARCIA RAMOS DA SILVA	LRI8572
V -00816571	5	KATIA HELENA DOS SANTOS MOTTA	LQX6492
V -00816634	5	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVEIRA	KWV7701
V -00816648	5	VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT	KPP2181
V -00816653	5	NELSON MOURA	KZG9122
V -00816661	5	NEUSA MARIA DE MORAIS SAYAO LIMA	LSB5151
V -00816679	5	LUCIENE FIRMINO RIBEIRO	KRH4D41
V -00816700	5	JOSE CARLOS SOARES	KXG5551
V -00816703	5	OSWALDO MARINS SOARES	KZL4411

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

V -00816722	5	MARCIA CARLINA DE PAIVA	LSI1551
V -00816724	5	ZALDIVAL NONATO DE SANT ANNA FILHO	LLW5020
V -00816740	5	JUCELIA FERNANDES DA CRUZ	LTT5220
V -00816743	5	MARLY BASTOS TEIXEIRA	RJA4E61
V -00816759	5	MONICA TEIXEIRA PEREIRA	KPO6552
V -00816764	5	CARLOS ROBERTO CORREA FERREIRA	LRL7000
V -00816782	5	ANA LUISA COULAUD DA CUNHA	KXG6231
V -00816804	5	NELIO LAGE DE MEIRELES	LMF5031
V -00816822	5	SEBASTIAO ADILSON PERES DA SILVA	FVW6B91
V -00816862	5	CARLOS OTHONIEL OSSOLA JUNIOR	LRL6I00
V -00816880	5	CESAR HERMOGENOS FERREIRA	LLM6731
V -00816886	5	EMERSON SOUTO DA SILVA	KXE5C21
V -00816888	5	MARCELO MARTINS DOMINGUES	KZK9261
V -00816905	5	ERICK SOUZA RIBEIRO	LLE8202
V -00816909	5	JOSE LUIZ FERREIRA NEVES	LRI5301
V -00816910	5	FLAVIO GUILHERME COIMBRA DA SILVA JR.	GPX9722
V -00816925	5	FERNANDO FERNANDES	LLQ9362
V -00816926	5	MARCOS AURELIO SCOPEL	KRA8A91
V -00816928	5	MARCO AURELIO DE JESUS OLIVEIRA NOBREGA	LME4140
V -00816965	5	ANTONIO JOSE NUNES COELHO JUNIOR	KRU9631
V -00816971	5	JARBAS BAPTISTA DO NASCIMENTO SOBRINHO	LRL7952
V -00816973	5	ROGERIO DIAS SAMPAIO	LSO4051
V -00816976	5	ARMANDO RODRIGUES JUNIOR	KNJ9941
V -00816992	5	GERALDO COPPOLA	KNZ2251
V -00817013	5	PEDRO DE SOUSA ARAUJO	LKT9881
V -00817026	5	RONAN ARAUJO	KVN9342
V -00817031	5	MARCELO DE ARAUJO ALVES	LOZ3321
V -00817053	5	ORLANDO JORGE SILVA DE OLIVEIRA CUNHA	LQK7622
V -00817098	5	ROZENVAL DA CONCEICAO REZENDE	KWT5532
V -00817122	5	PRISCILA ELANE AUGUSTA DE SOUZA	PFW1372
V -00817135	5	JOAO DE OLIVEIRA NETO	KWK4762
V -00817159	5	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS	LME3340
V -00817175	5	LUIZ FELIPE SILVA POGGI DE FIGUEIREDO	LSZ7911
V -00817185	5	LUIZ SERGIO BRANDAO VILLAS BOAS	LPX3091
V -00817199	5	CLAUDIO TELLES DE ALBUQUERQUE	LMH2921
V -00817201	5	EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA SILVA	KYL9171
V -00817212	5	GUILHERME AUGUSTO FREITAS BUARQUE DE GUS	KWV6282
V -00817214	5	PAULO RICARDO PIUMATO PINNA DA SILVA	RNH9H61
V -00817220	5	AGOSTINHO GARCIA MARTINS	LUN4602
V -00817225	5	LEANDRO PARAISO DE MARI	LMA7420
V -00817238	5	ELIANA CARDOSO ECARD	LQU5182
V -00817241	5	CRISTIANO MANOEL DE CARVALHO	LMW4D61
V -00817244	5	MARCO ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA	RJO9C01
V -00817304	5	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS	KWU6E71
V -00817320	5	GENESIS DO NASCIMENTO	KQX9681
V -00817328	5	SILVIO CONCEICAO DOS SANTOS	KZC3872
V -00817344	5	MONICA ALVES DIAS	KOB5G51
V -00817360	5	VANDERSON SILVA CARNEIRO	RKQ4A21
V -00817365	5	ANTONIO PINTO TEIXEIRA	KOS4561
V -00817371	5	ILDEU SOARES HANDEM	KPO6D42
V -00817384	5	ALUIZIO DA SILVEIRA ASSUMPCAO	KPY9681
V -00817387	5	JOSE FERREIRA ANDRADE	KZK5031
V -00817410	5	MARCELLO AZEVEDO MONSANTO	LQG9382
V -00817423	5	LUIZ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	LSN5372
V -00817429	5	NORMA SUELI LIMA DE SOUZA	KQB3G22

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00817466	5	LRC3341

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00817492	5	LRY2641

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00817513	5	CARLOS ALBERTO PEREIRA	LLL2722
V -00817514	5	GLAUCIO SANCHES DE OLIVEIRA SANTOS	LMQ4D91
V -00817532	5	YAN GOMES DA CUNHA SANTOS	MLK6711
V -00817537	5	LINDOLFO TEODORO DA CRUZ	LRE8422
V -00817550	5	ORLANDO ANTONIO REBELLO	LTB9201
V -00817553	5	SUE ELLEN NANTES LIMA ALVIM	KOX8371
V -00817567	5	MARCELO FELIPE MARTINS DE SOUZA	KXI4H92
V -00817590	5	EDUARDO DE SOUZA	LQN9151
A1-00369484	010.IV	AVELINO JOSE DA CUNHA	KRS4929
V -00817635	5	SERGIO VIANNA VALLE	KQF8J71
V -00817636	5	CHRISTIANE SILVARES MANHAES	LUO4D21
V -00817640	5	JOSE ENES OLEGARIO	LMJ8991
V -00817656	5	JORGE LUIZ DE MIRANDA CAETANO	LLX8662
V -00817672	5	MARCIA CRISTINA LUCIANA DE PAIVA	KOW9752
V -00817726	5	NORIVAL BENINCA	LQW6292
V -00817741	5	LITO ALEXANDRE C. DAMASCENO	LUR4542
V -00817746	5	DIONISIO CRUZ TARBAY	KWJ8571
V -00817762	5	WALTER DURAES CRUZ	LQJ5261
V -00817763	5	AUGUSTO CESAR VEIGA MALTEZ	LMA0651
V -00817765	5	FERNANDO PINHEIRO DEMOLINARI	LSU3851
V -00817823	5	WALDYR CARDOZO JUNIOR	KPX8622
V -00817844	5	SANDRO MACIEL FERNANDES DE ARAUJO	LUH5181
V -00817845	5	JOAO JOSE FERREIRA SANTOS	LSY9561
V -00817861	5	ALAN MARQUES DA FONSECA	LRK9040
V -00817866	5	SAINT CLAIR DO CARMO FELIPE	LRT3222
V -00817884	5	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FILHO	TUN1A91
V -00817887	5	GUILHERME BORGES BRITTO	LQN6732
V -00817889	5	FRANCISCO ANTONIO PASSOS VITORINO	SRV3I71
V -00817908	5	ADELINO RIBEIRO NETO	KPJ8402

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/07/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00010936	040.I	C30111
D -00010938	040.I	C30298
D -00010939	040.I	C30290
D -00010940	040.I	C30293
D -00010941	040.I	C30301
D -00010942	040.I	C30027
D -00010946	040.I	C30166
D -00010947	040.I	C30166
D -00010970	024.III	C13007
D -00010971	023.IX	C13007
D -00010972	024.II	C13007
D -00010963	024.XV	C13007
D -00010945	040.I	C30320
D -00010937	023.X	C47619
D -00010977	023.IV	C30323

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00010955	024.XV	A72118
D -00010956	024.XV	A72157
D -00010957	024.XV	A72079
D -00010958	023.X	A50001
D -00010959	024.XV	A50051
D -00010960	023.X	A50051
D -00010961	023.X	A50158

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00010943	040.I	B32600
D -00010981	023.IX	B11575

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00010969	024.IV	D13351
D -00010978	023.IX	D13122
D -00010979	023.X	D13122
D -00010980	023.II	D13173
D -00010944	040.I	D13049
D -00010948	040.I	D13155
D -00010949	040.I	D13026
D -00010950	040.I	D13290
D -00010951	040.I	D13162
D -00010952	040.I	D13068
D -00010954	040.I	D13329
D -00010953	040.I	D13156

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

D -00010964	023.IX	D13342
D -00010965	024.XV	D13360
D -00010966	023.IX	D13347
D -00010967	023.II	D13353
D -00010968	023.X	D13353
D -00010973	023.X	D13170
D -00010974	024.III	D13191
D -00010975	023.IX	D13076
D -00010976	023.IV	D13076
D -00010962	024.XV	D13347

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90472/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2024/01106
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, **em diferentes capacidades de refrigeração**, **conforme especificações técnicas detalhadas no item 17 do Termo de Referência**, pertencente à classe 4120, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 20/08/2025 às 11:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 015/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **CTC-PRO-2025/00951** de **31/07/2025**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 06/08/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de 40 (quarenta) vagas, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
MOTORISTA DE ARTICULADO	40	02

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **210 horas Mensais/escala 6x1**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados.

7. REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18

7.1 Os contratados farão jus a percepção de Vale Alimentação, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **Seguro de Vida**, **Plano Odontológico** e **Concessão de Passagem**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **06/08/2025** a **13/08/2025**, no endereço eletrônico **https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 CPF.
9.2.2 Título de Eleitor.
9.2.3 Certificado de Reservista.
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso).
9.2.5 Certificado do curso de transporte de passageiros (Resolução 789) atualizado.
9.2.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH E/EAR
9.2.7 Certificado de escolaridade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

9.2.8 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional.
9.2.9 Currículo
9.2.10 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste prático de direção**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Análise Curricular e Teste Prático de Direção:

I.O teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema.

II.O candidato terá 01 (uma) tentativa para a realização do teste prático de direção.

III.O candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.
11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Comprovação do curso da Resolução 789 atualizada.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
XV. Carteira Nacional de Habilitação - CNH E/EAR

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 **É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

17.14 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.15 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.17 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
06/08/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
07/08/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
07/08/2025 a 13/08/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
28/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
29/08/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
04/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
08/09/2025 a 12/09/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
16/09/2025	RESULTADO DO TESTE
17/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
18/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
19/09/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE ARTICULADO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos de grande porte e/ou experiência no transporte coletivo de passageiros.
Curso obrigatório	Curso de transporte de passageiros (Resolução 789/2020) atualizado.
Documento obrigatório	Carteira de habilitação - CNH (categoria E/EAR).
Principais Atribuições	Operar o veículo de transporte de passageiros, dentro das normas da Empresa; transitar nas vias exclusivas, dentro das normas e leis de trânsito, praticando criteriosamente a direção defensiva e preventiva; conduzir passageiros com cortesia e segurança dentro do itinerário estabelecido pelo tráfego da empresa, informando ao superior imediato todas e quaisquer irregularidades e/ou anormalidades encontradas, entre outras.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 016/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **CTC-PRO-2025/00960** de **04/08/2025**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 06/08/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **CONTROLADOR DE TRÁFEGO**, **FISCAL DE TRÁFEGO**, **MOTORISTA ORIENTADOR**, **ESCALANTE**, **INSPETOR DE TRÁFEGO**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de 49 **(quarenta e nove)** vagas, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	10	1
FISCAL DE TRÁFEGO	30	2
MOTORISTA ORIENTADOR	7	1
ESCALANTE	1	-
INSPETOR DE TRÁFEGO	1	-

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **220 horas Mensais**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.540,10
FISCAL DE TRÁFEGO	R$ 2.260,46
MOTORISTA ORIENTADOR	R$ 4.843,83
ESCALANTE	R$ 3.483,16
INSPETOR DE TRÁFEGO	R$ 4.104,18

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **06/08/2025** a **13/08/2025**, no endereço eletrônico **https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 CPF;
9.2.2 Título de Eleitor;
9.2.3 Certificado de Reservista;
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso);
9.2.6 Resolução 789 do CONTRAN atualizada (se for o caso);
9.2.7 Certificado de escolaridade;
9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital;
9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional;
9.2.10 Currículo;
9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 **Análise Curricular** e **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

I. CONTROLADOR DE TRÁFETO
II. FISCAL DE TRÁFEGO
III. MOTORISTA ORIENTADOR
IV. ESCALANTE
V. INSPETOR DE TRÁFEGO

10.3 **Teste Prático** de conhecimento para a função de:

I - MOTORISTA ORIENTADOR.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.
11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Comprovação dos cursos exigidos no edital.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
XV. Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso);
XVI. Resolução 789 do CONTRAN atualizada (se for o caso);

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

17.14 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.15 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.
17.17 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Anexo IV	Formulário de recurso
Anexo V	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
06/08/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
07/08/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
07/08/2025 a 13/08/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
22/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
25/08/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
29/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
02/09/2025 a 04/09/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
08/09/2025	RESULTADO DO TESTE
09/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
11/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
12/09/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

CONTROLADOR DE TRÁFEGO	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Experiência na função, fiscal de tráfego ou operador de GPS.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Controlar os horários de circulação dos veículos através dos sistemas de monitoramento; monitorar a movimentação da frota nas estações, terminais e corredor; prover informações aos profissionais de operação, orientando a condução dos veículos; comunicar e registrar as ocorrências referentes a enguiço e acidentes, solicitando suporte a Supervisão Operacional, a unidade ou socorrista; entre outras.

FISCAL DE TRÁFEGO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Completo.
Experiência Profissional	Experiência na função de fiscal de tráfego.
Curso	Não exigido.
Principais Atribuições	Controlar a frota operacional e sua frequência, de acordo com as coordenadas do Centro de Controle Operacional (CCO); remanejar os veículos, sob autorização superior; organizar e manter a disciplina nos pontos finais, atendendo as normas da empresa; orientar os motoristas quanto à produtividade, comportamento e apresentação pessoal, entre outras.

MOTORISTA ORIENTADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Experiência em Instrutor teórico e prático para motoristas profissionais (categoria E) e ter ministrado treinamento para profissionais de outras áreas de atuação (público diversificado).
Documento obrigatório	CNH E, EAR
Curso	Curso de instrutor de trânsito. Curso de direção defensiva. Curso de transporte de passageiros (Resolução 789 CONTRAN) atualizado. Curso de Oratória. Pacote Office.
Principais Atribuições	Aplicar teste prático de direção; treinar, orientar e acompanhar motoristas; dar suporte a área nas ações de treinamentos, sempre que solicitado; elaborar relatório de acompanhamento de viagens e apresentar a liderança mensalmente ou sempre que solicitado; identificar e reportar a liderança os riscos de qualquer natureza que possam impactar na segurança ou na qualidade do serviço, entre outras.

ESCALANTE	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Experiência na função de escalante ou Operador de Tráfego de empresa de transporte (despachante).
Curso	Pacote Office.
Principais Atribuições	Entregar semanalmente a programação diária impressa a soltura / tráfego no horário acordado com o gerente; realizar substituições de motoristas quando solicitado; realizar de modo manual a escala de despachantes e fiscais; alocar profissionais em suas escalas de origem, após serem liberados para retorno de suas atividades.

INSPETOR DE TRÁFEGO	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo.
Experiência Profissional	Experiência na função, operador de tráfego ou despachante.
Curso	Conhecimento de pacote office e atendimento ao cliente.
Principais Atribuições	Cumprir os critérios de escalação de funcionários conforme descrito; entregar os mapas da semana referente à semana anterior ao setor de planejamento; auxiliar na programação de escala de frota e padrões de folga dos motoristas; analisar reclamações dos clientes recebidas a fim de identificar causas e tratativas; realizar reuniões periódicas de alinhamento com as equipes de operações CCO, para tratativa de indicadores; acompanhar auditorias internas e externas do sistema de gestão da qualidade, entre outras.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

ANEXO IV
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio), com sede administrativa na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____ _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ [meses] com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R$ _____ _____ _____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio de ponto eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** usufruirá de no mínimo 1 hora de intervalo, na forma do artigo 71, da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.l64, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
II - Décimo terceiro salário.
III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.
b) Decisão unilateral da CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou
c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:
I - Prática de crime contra a Administração Pública.
II - Prática de ato de improbidade.
III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.
VII - As condutas tipificadas nas alíneas do art. 482 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à CONTRATANTE em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) CONTRATADO(A) o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução.

Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE,** seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.

A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: CSV-PRO-2023/06160
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA e RIOEVENTOS - RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
OBJETO: Estabelecer no âmbito da municipalidade a mútua cooperação entre a RIOEVENTOS e a SECONSERVA, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante o uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.
PRAZO: 24 meses a partir da data da publicação do extrato
VALOR: Sem ônus para PCRJ/Seconserva
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Rio nº 42.696/2016

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/07/2025

Tendo em vista o autuado não ter recebido este documento no endereço, o Senhor Gerente da 1ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.129.057	17/07/2025	CSVPRO202504355	UFINET BRASIL S.A.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025
EDITAL Nº 000323/2025, DE 04/08/2025

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a(o) CONDOMINIO DE CONSTRUCAO DO LOTE 06 DO PAL 43897 TORRE H encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 1685 - BARRA DA
TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, recompor o passeio fronteiriço ao seu imóvel permitindo passagem de pedestres e cadeirantes na(o) AVN DAS AMERICAS, nº 1245 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.957,50 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO CSV-PRO-2023/002958: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da SC/SUBEC/CGEC, despacho CSV-DES-2025/45850, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, **RELEVO** a PENALIDADE a que estaria sujeita a empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CNPJ nº 39.418.649/0001-62 em análise da execução da Ata de Registro de Preços ATA-RP/SECONSERVA Nº 515/2023, OFM Nº 052/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

PROCESSO CSV-PRO-2024/10232: Pelos fatos e razões aduzidos nos pronunciamento emitidos nos despachos CSV-DES-2025/43094 e CSV-DES-2025/46514, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, **RELEVO** a sanção administrativa a que estaria sujeita a empresa NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 19.188.725/0001-83, em análise da execução da Ata de Registro de Preços Nº 02/2025, OFM n.º 016/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2023/04835
Data da assinatura: 16/07/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Constrular Materiais de Construções de Macaé Ltda.
Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, bem como a renovação do quantitativo inicialmente registrado nos itens 07 (sete), 09 (nove), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete)
Prazo: 12 meses a contar de 17/07/2025
Valor: R$ 167.890,00
Fundamento: Art. 84, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2023/04835
Data da assinatura: 16/07/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Produmix Comércio e Serviços Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 22/2024, bem como a renovação do quantitativo inicialmente registrado nos itens 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 8 (oito), 10 (dez), 11 (onze), 13 (treze), 15 (quinze), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis), 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove) e 40 (quarenta)
Prazo: 12 meses a contar de 17/07/2025
Valor: R$ 3.710.906,10
Fundamento: Art. 84, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2023/04835
Data da assinatura: 16/07/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Tórtora Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, bem como a renovação do quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 (um) e 24 (vinte e quatro)
Prazo: 12 meses a contar de 17/07/2025
Valor: R$ 108.000,00
Fundamento: Art. 84, da Lei nº 14.133/21, c/c o Art. 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90462/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/03787
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/08/2025 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI**, **XXIV e XXXIV RAs - AP4**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.800.879,89 (treze milhões, oitocentos mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90474/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/04917
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 25/08/2025 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO AQUEDUTO CARIOCA (ARCOS DA LAPA)**, **ÁREA DA II RA - AP1**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.377.872,13 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 072/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria realizada no sistema SGC em 06/08/2025, se verificou que agente funerário vinculado a permissionária **AGÊNCIA FUNERÁRIA VELORIUM MURUNDU LTDA - TP60**, anexou ao sistema para efetivação da pré-reserva de vaga (375814), carteira de identificação vencida, referente ao ano de 2024. Sendo assim vem **NOTIFICAR** a permissionária, com fulcro no que dispõe o Art. 6º do Decreto RIO nº 41.675/16, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.
Carlos Marques Suevo

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 015/2025 de REBECA VITÓRIA RODRIGUES SOARES GOMES Registro 989153. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 05/08/2025.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 016/2025 de THAMIRES BARBOSA SÁ DOS SANTOS Registro 989165. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 06/08/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2023/17752
1º TERMO ADITIVO Nº 53/2025 AO CONVÊNIO Nº 94/2023
Partes: PCRJ/SME e a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
Data da assinatura: 30/05/2025.
Objeto: prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 01/06/2025 até 31/05/2027.
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c cláusula oitava - do prazo, do instrumento em referência.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 184 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10**, **II**, "**b**" **do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE AGOSTO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.829-1	JENNYFER NEVES BORBA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 185 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE AGOSTO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.531-1	PRISCILA BENTA ALVES
29/367.580-8	MARIA DO CARMO DE SOUZA BARCELOS
29/367.595-6	VITORIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.568-3	SUELEN TOLEDO SUTERIS
29/367.569-1	AMANDA DESSIRE DE AZEVEDO LIMA

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.561-8	FERNANDA DE SOUZA DOS REIS
29/367.562-6	JULIANA DAMIANA DA SILVA DE SOUZA
29/367.563-4	ANA RITA DA ROCHA CORREA
29/367.564-2	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
29/367.565-9	ESTELLA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 186 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2025/35910	ALESSANDRA FELIX DOS REIS COSTA
SME-PRO-2024/56030	GEISON ALEXANDER MENDES
SME-PRO-2024/74672	PAULO VICTOR ALBUQUERQUE DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 187 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

TÉRMINO DO CONTRATO EM 31 DE JULHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.217-8	BRUNA MARIA BENTO BRANCO DA SILVA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 89 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322525	CARLA BLANCO NOGUEIRA	53	SME Nª 01 de 08/01/2025
2309847	ELISANGELA DE ALMEIDA	54	SME Nª 01 de 08/01/2025
2299111	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	55	SME Nª 01 de 08/01/2025
2354604	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	56	SME Nª 01 de 08/01/2025
2303957	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	57	SME Nª 01 de 08/01/2025
2308323	SIMONE FERREIRA PINTO DE SOUZA	58	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2356077	ROSEMARY DA SILVA	79	SME Nª 01 de 08/01/2025
2352487	ANDREA CARLA LETTIERI BEZERRA	80	SME Nª 01 de 08/01/2025
2354986	MARCIA SILVÉRIO DA SILVA	81	SME Nª 01 de 08/01/2025
2314249	DAYSE MARA DA PAZ FIGUEIRA	82	SME Nª 01 de 08/01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305757	ELIZANGELA SILVA DE JESUS RIBEIRO	24	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2355193	CRISTINA COUTINHO BETENCOURTE	70	SME Nª 01 de 08/01/2025
2321431	FERNANDA KATALYN LIMA CALERO	71	SME Nª 01 de 08/01/2025
2313807	FLÁVIA DAMIANA SILVA LANES DO ESPÍRITO SANTO	72	SME Nª 01 de 08/01/2025
2316245	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	73	SME Nª 01 de 08/01/2025
2314830	THAMYRIS SANTOS XAVIER	74	SME Nª 01 de 08/01/2025
2321368	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	75	SME Nª 01 de 08/01/2025
2310929	LUCIANA DA SILVA GOMES ROSEIRA	76	SME Nª 01 de 08/01/2025
2322263	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	77	SME Nª 01 de 08/01/2025
2298429	THAIS ROCHA CUNHA	78	SME Nª 01 de 08/01/2025
2318384	CASSIA SANTOS RODRIGUES	79	SME Nª 01 de 08/01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2313455	CATARINA DOS SANTOS VIORINO DE OLIVEIRA	25	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2315329	MARCELO GOMES DE SOUZA	32	SME Nª 01 de 08/01/2025
2306465	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	33	SME Nª 01 de 08/01/2025
2315953	MAURA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	34	SME Nª 01 de 08/01/2025
2355500	VERONICA CORREA DA SILVA FORTES	35	SME Nª 01 de 08/01/2025
2305562	MARCIA CRISTIANE BATISTA	36	SME Nª 01 de 08/01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312277	CAROLINE PENEDO DA SILVA	14	SME Nª 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS

CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 221 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 219 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
52	2320756	MARIANA CARNEVALE GOMES	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
13	2298453	ROSANA SODRÉ NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO(A)	01

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
233	2300611	NELSON JERÔNIMO DA SILVA OLIVEIRA	CONTRATADO(A)	01
234	2321266	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS		01
235	2308658	WELLINGTON GARIGLIO DA SILVA	CONTRATADO(A)	01
236	2322552	CHARLES CASTRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A)	01
237	2315523	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	CONTRATADO(A)	01
238	2314968	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS		01
239	2311199	SARAH JENNIFER BALDUINO TORRES	DESCLASSIFICADO(A)	01
240	2311422	FERNANDA SIGOLO DE ARAUJO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)	01

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
55	2311199	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES		01
56	2352913	MATHEUS DOS ANJOS DANTAS	DESCLASSIFICADO(A)	01
57	2321419	VITOR BEZERRA MARTINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 222 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
15	2317903	RENATO CALIXTO LOURENÇO	01

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
241	2302764	ANA CAROLINA PEREIRA TUCUMÃ DA SILVA	01
242	2322407	ISADORA CRISTINA GOUVÊA DE MACEDO LUZ	01
243	2312926	LIDIA DE ANDRADE NASCIMENTO	01
244	2303005	CARLA RAFAELA DA COSTA OTONI	01
245	2322397	FABIANO CORRÊA LOPES	01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
58	2310199	PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS	01
59	2298777	HELLEN DA SILVA BARBOSA	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 179 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

AAEE
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 07/08/2025 ÀS 09 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
257	2355037	LUIS RAFAEL PESSOA DE SOUZA	01/2025
259	2303569	JOYCE DOS SANTOS VARGAS	01/2025
260	2317772	DIEGO MEDEIROS FERREIRA	01/2025
261	2314172	MELISSA DE AQUINO DE FREITAS	01/2025
262	2305297	SARA MEDEIROS SILVA	01/2025

AAEE
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 07/08/2025 ÀS 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
265	2299966	LETÍCIA DOS SANTOS VIANNA	01/2025
267	2317988	BEATRIZ MOURA CEZAR	01/2025
268	2298718	ROSIMERE FONTES DA SILVA SOARES DE ASSUMPÇÃO	01/2025
269	2300749	THAYANA KIMBERLLY KATILINN DA SILVA	01/2025
270	2319023	BRENDA DA SILVA DE LIMA	01/2025
272	2304292	REBECA LUCIO CAMPOS	01/2025
273	2322764	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO	01/2025

AAEE
VAGAS REGULARES
COMPARECER DIA 07/08/2025 ÀS 13 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
274	2300149	BRUNO SILVA DE SOUSA	01/2025
276	2312396	BEATRIZ DOS SANTOS GOMES VIEIRA	01/2025
277	2308773	ELIZANDRA DOS SANTOS VIANA ATAIDE	01/2025
279	2320658	JULIA CRISTINA DA SILVA	01/2025
280	2299156	BRUNA SANTOS DA SILVA	01/2025
281	2300246	THALÍA ALMEIDA DA SILVA	01/2025
282	2317445	ANDRESSA S TAVARES	01/2025
283	2322776	FABIANA MELO DE MATTOS	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Médio e Cursos na área da educação (conforme item 12.1.1 e anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS e CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 18 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER DIA 08/08/2025 ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
24	2315053	SAMARA OLIVEIRA SILVA	01/2025
25	2308400	MICHELLE DOS SANTOS AMBROSIO	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 299 DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 08 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2323214	VANESSA DO NASCIMENTO CARVALHOZA	315	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2298690	LILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	316	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2302111	MONIQUE VIANA DE JESUS MARQUES LIMA	317	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2310881	TATIANE DE PAULA CORREA	318	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
5	2317798	ANA CLAUDIA BRITO LOURENCO	319	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 300 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 08 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2314082	NATHALIA SCAPIN BARP	44	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 301 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 08 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2301807	ANA CAROLINA BARCELOS LINHARES	67	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 06/03/2025

Processo SME-PRO-2025/11290
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Lilian Paula Hallais Gonçalves**, **matr. 11/297122-4** e **Andressa Pereira Monteiro Carregosa Maciel**, **matr. 12/298592-7**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.032) GET Dr. Nelcy Noronha.
(*) Omitido no DO RIO nº 238 de 07/03/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 14/03/2025

Processo SME-PRO-2023/80882
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Otacília Dantas Lameirão**, **matr. 11/232426-7** e **Jacqueline de Souza Soares Braga Barreiros**, **matr. 12/232779-9**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso.
(*) Omitido no DO RIO nº 1 de 17/03/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/36925, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6, FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1 e ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GAIR nº 17, de 30 de junho de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o Representante Legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

1. Exigências documentais:

O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. cópia da ata de assembleia que cria a Creche São Sebastião, devidamente registrada, onde conste nome da mantenedora, nome fantasia e endereço da instituição;

b. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil, tendo em vista que o documento às fls. 54 não atende a legislação;

c. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, obtida junto ao **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo, uma vez que o documento às fls. 33 a 37 não atende;

d. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em documento de cessão **da Paróquia São João Evangelista**, **para a Creche São Sebastião**, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar;

e. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V), somente com os espaços de sala de aula, tendo em vista que o documento às fls. 29 apresenta cozinha, refeitório, banheiro, dispensa, área de serviço e banheiros de funcionários;

f. documento que habilite Ana Lúcia de Linde Affonso para função de Diretora conforme o artigo 26 e para função de Profissional Especializada em Educação Especial de acordo com o artigo 30;

g. cópia de comprovante de residência de Ana Lúcia de Linde Affonso, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

h. cópia de comprovante de residência de Fabrinie Stephanie Alexandre dos Santos Gomes, de acordo com o inciso IV do artigo 39, uma vez que o documento às fls. 72 não atende;

i. nova cópia do anexo I com os dados da modalidade de creche solicitado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

j. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**

k. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

l. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

m. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75 e anexo III preenchido com o nome dos profissionais.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/10ª CRE Nº 236 DE 31 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22,5H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
56	2299716	GABRIELLA DE MATOS SANTANA DA SILVA	APTO(A)
57	2353545	CECÍLIA MARIA TAVARES DE SOUZA	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
188	2317136	FERNANDA PENELLO D´IGNAZIO	DESCLASSIFICADA
189	2318490	ALINE FERREIRA CANDIDO DA SILVA	APTO/A
190	2316006	ALESSANDRA DE CASTRO ARAUJO CARVALHO	APTO/A
191	2318958	TAISA DE OLIVEIRA GUEDES	APTO/A
192	2299777	ANA PAULA AMARAL DA SILVA CORRÊA	APTO/A

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
157	2306786	JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO/A
158	2323100	GLAUCIA REGINA SANTOS DA SILVA VENANCIO	DESCLASSIFICADO/A
159	2309904	DAYANA RODRIGUES VALENTE LINO	APTO/A
160	2303043	GESSIKA COSTA PALMEIRA DE CARVALHO	APTO/A
161	2298687	AMANDA MAGALHÃES GALDINO DOS ANJOS	APTO/A
162	2308903	CHRISTIANE MORAES NAURATH	APTO/A

(*)Republicado por conter incorreções no D.O. nº 93, página 64 de 04/08/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 240 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE INGLÊS - 40H
COMPARECER NO DIA 07/08/2025 às 11 h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2312191	YNÊS APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	45	01
2305216	EVELYN RHAIARA BARBOSA DE SOUSA	46	01

CONTRATO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2308657	GABRIEL DOS SANTOS MUNIZ	39	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/08/2025

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.002 EM Candido Portinari	06/08/2025
E/11ª CRE/11.20.007 EM Rotary	06/08/2025
E/11ª CRE/11.20.022 EM Maestro Francisco Braga	06/08/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 240 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
ASS-PRO-2025/02091

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CPASC), CNPJ Nº 03.686.998/0001-18, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Maio/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 040/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 241 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
ASS-PRO-2025/02699

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (CONTATO), CNPJ Nº 03.686.998/0001-18, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Junho/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 040/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90793/2025
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PROCESSO: ASS-PRO-2025/02635
UASG: 98.6001
Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2025 16:15 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2025 08:59 (horário de Brasília)
Data da Sessão: 13/08/2025
Horário de Fase de Lances: 09:00 às 15:00
Valor Estimado: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - PAPEL REPROGRÁFICO A4, pertencentes à classe 7530, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central.
Links:
• https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2025/1450
• https://www.gov.br/compras/pt-br

Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail: gspl.smas@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 646/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: O objeto da presente licitação é o objeto o registro de preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201, a serem disponibilizados em eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Processo: ASS-PRO-2024/04614
Modalidade: Pregão eletrônico - PE-RP/SMAS nº: 90220/2025
Publicado no D.O. de 01/07/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - AS/SUBG/CIL;
Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:
BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 17.650.203/0001-26
Valor total Adjudicado: R$ 230.784,00(duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
6	BRUNCH (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 34,00	300	R$ 10.497,00
10	COQUETEL	R$ 31,89	2700	R$ 86.103,00
11	COQUETEL (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 42,96	300	R$ 12.888,00
12	ALMOÇO	R$ 39,49	1800	R$ 71.082,00
13	ALMOÇO (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 25,00	200	R$ 11.686,00
14	ÁGUA E CAFÉ	R$ 12,04	3200	R$ 38.528,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SRP - ASS Nº 90475/2025
UASG: 986001
PROCESSO Nº ASS-PRO-2025/02865
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança), no valor fixo mensal de R$ 200,00, sendo aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 21 de agosto de 2025, às 10h:30min.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail **smscla.permanentes01@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo Administrativo nº **SMS-PRO-2024/32446.**

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA	R$ 2.987,70	2025NE002217

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/23907.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com**, **smscla.medicamentos03@gmail.com**.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil após a publicação em Diário Oficial.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla fornecedores**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90375/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/19450
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia da Rede Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90375/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	698.294,64

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90476/2025 - dia 22/08/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação logística, considerados o armazenamento, controle de estoque, triagem de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição e distribuição de: medicamentos, correlatos, insumos, saneantes, vacinas e demais bens materiais médico-hospitalares, impressos e materiais de escritório adquiridos e/ou constituídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, incluindo mão de obra sem dedicação exclusiva, equipamentos, transportes adequados, seguro e toda a estrutura necessária à execução contratual.
Estimativa: R$ 74.400.000,00 / Processo: SMS-PRO-2024/68944

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90447/2025 - dia 14/08/2025, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Mobiliário de Enfermagem - Escada Hospitalar, Suporte de Soro, Mesa para Refeição, Mesa Auxiliar e Mesa de Mayo a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.
Estimativa: R$ 2.201.680,56 / Processo: SMS-PRO-2024/53780

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se haverá ou não garantia contratual?
R.01 - Esclarecemos que será adotado as diretrizes contidas no item 20 (garantia) do edital, tratando-se de redações de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021, com o envio da proposta e demais documentações exigidas realizado após a etapa de lances, através do próprio sistema Comprasnet, conforme as disposições constantes no mesmo. Por fim, necessitando de esclarecimentos, durante o curso da licitação, o pregoeiro responsável poderá diligenciar o que for possível.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06/08/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/56250.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Rio de janeiro, 07 de agosto de 2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ABC FARMACEUTICO LTDA	861/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COMPEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	2025NE000910

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2025NE000911
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000914
ABC FARMACEUTICO LTDA	2025NE000915
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000916

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000395
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2025NE000396
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2025NE000421
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2025NE000429
TERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2025NE000397
NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	2025NE000399
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000400
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000404
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000405
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000406
LABORATORIOS B BRAUN SA	2025NE000407
NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2025NE000408
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000409
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000410
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000424
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000425
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000426
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000427
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000411
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000401
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000416
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2025NE000402
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000403
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000411
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000412
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000413
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000420
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000422
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	2025NE000414
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000417
DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	2025NE000418
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.	2025NE000419
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.	2025NE000423
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2025NE000428
BW MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000430
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025NE000431
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERALLTDA	2025NE000432
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2025NE000433
MISSNER & MISSNER LTDA.	2025NE000434

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Processo: SMS-PRO-2025/30987.
Objeto: Aquisição de SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML - PE 91009/2024 - ATA 327/2025.
A Coordenadoria Geral de Emergência - CGE-3.1, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega do material constante na Nota de Empenho Nº 2025NE000341, pertinente ao Processo SMS-PRO-2025/30987. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2025/56541.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2025/56507.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2025/56544.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO. Para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/54592.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/08/2025.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material MÉDICO CIRURGICO. Para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/54686.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/08/2025.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material FARMACEUTICO. Para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/31240.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/08/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material PARA LABORATÓRIO. Para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/54979.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/08/2025.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material PARA LABORATÓRIO. Para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/55802.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/08/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 182/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
AI nº 1.116.348 Data: 16/07/2025	RESTAURANTE NOVA ENERGIA LTDA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 56 LJ A-B - CENTRO
AI nº 1.116.349 Data: 16/07/2025	LANCHONETE NIMUSA LTDA RUA CARLOS SAMPAIO, 319 LOJA C - CENTRO
AI nº 1.116.350 Data: 16/07/2025	PANIFICADORA RAINHA DE FÁTIMA LTDA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 60 LOJA A - CENTRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

AI nº 1.116.351 Data: 16/07/2025	CAFÉ E BAR PETISCO DA LAPA LTDA RUA RIACHUELO, 188 - CENTRO
AI nº 1.116.352 Data: 16/07/2025	BOTECO DO PEDRO BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA GOMES FREIRE, 607 - CENTRO
AI nº 1.116.353 Data: 16/07/2025	BOTECO DO PEDRO BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA GOMES FREIRE, 607 - CENTRO
AI nº 1.116.354 Data: 16/07/2025	CAFÉ E BAR PETISCO DA LAPA LTDA RUA RIACHUELO, 188 - CENTRO
AI nº 1.116.404 Data: 17/07/2025	BAR E RESTAURANTE PINGO DE OURO DA CINELANDIA LTDA RUA ALCINDO GUANABARA, 15 D - CENTRO
AI nº 1.116.406 Data: 17/07/2025	TAURUS PRIME COFEE LTDA RUA ACRE, 15 LOJA A - CENTRO
AI nº 1.116.407 Data: 17/07/2025	BAR E RESTAURANTE PINGO DE OURO DA CINELANDIA LTDA RUA ALCINDO GUANABARA, 15 D - CENTRO
AI nº 1.116.408 Data: 17/07/2025	BOULOS PADARIA EXPRESS LTDA RUA SÃO JOSÉ, 90 - CENTRO
AI nº 1.116.409 Data: 17/07/2025	FILADELFIA CAFÉ E BAR LTDA RUA ACRE, 34 - CENTRO
AI nº 1.116.410 Data: 17/07/2025	BOULOS PADARIA EXPRESS LTDA RUA SÃO JOSÉ, 90 - CENTRO
AI nº 1.116.411 Data: 17/07/2025	LANCHONETE BARILOCHE LTDA RUA ALCINDO GUANABARA, 24 LOJA D - CENTRO
AI nº 1.116.412 Data: 17/07/2025	SINGULAR RESTAURANTE LTDA RUA DA QUITANDA, 47 49 49A - CENTRO
AI nº 1.116.413 Data: 17/07/2025	SINGULAR RESTAURANTE LTDA RUA DA QUITANDA, 47 49 49A - CENTRO
AI nº 1.116.432 Data: 18/07/2025	DOM PEDRO BAR E BOTEQUIM LTDA RUA FRANCISCO MANUEL, 31 - BENFICA
AI nº 1.116.430 Data: 18/07/2025	RESTAURANTE E PIZZARIA REI DO BAIÃO DE DOIS LTDA RUA FERNANDO ESQUERDO, 580 E 580 A - MARIA DA GRAÇA
AI nº 1.116.431 Data: 18/07/2025	RESTAURANTE E PIZZARIA REI DO BAIÃO DE DOIS LTDA RUA FERNANDO ESQUERDO, 580 E 580 A - MARIA DA GRAÇA
AI nº 1.116.433 Data: 18/07/2025	CANADA CAFÉ E BAR LTDA RUA EVARISTO DA VEIGA, 45 LOJA A - CENTRO
AI nº 1.116.435 Data: 18/07/2025	UNIDAS LOCADORA S A PRAÇA SENADOR SALGADO FILHO, 01 - CENTRO
AI nº 1.116.437 Data: 18/07/2025	A NOVA MIX LOUNGE GINKERIA LTDA RUA NICARÁGUA, 468 - PEN
AI nº 1.116.448 Data: 20/07/2025	MEU CORAÇÃO BAR LTDA RUA ARIPERANA, 359 LJ C - TAQUARA
AI nº 1.116.449 Data: 20/07/2025	SPL PIZZARIA E ALIMENTOS LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 1237 - TAQUARA
AI nº 1.116.450 Data: 20/07/2025	DELÍCIAS DE COSTELA BAR E LANCHONETE LTDA PRAÇA DO BANDOLIM, 296 LJ A - CURICICA
AI nº 1.116.456 Data: 21/07/2025	RESTAURANTE E PIZZARIA APRECIATA GRILL EIRELI RUA DA REVERENCIA, 301 LJ A, B, C - CURICICA
AI nº 1.116.457 Data: 21/07/2025	JAPA JACAREPAGUA ALIMENTOS LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 1237 - TAQUARA
AI nº 1.116.458 Data: 21/07/2025	TAQUARA VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 2089 LOJA I - TAQUARA
AI nº 1.116.472 Data: 21/07/2025	CANTINA DO PORTUGA RESTAURANTE LTDA AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3120 BL 5 LJ 119 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.116.473 Data: 21/07/2025	DRINK CAFETERIAS E BISTRO LTDA AVENIDA DAS AMERICAS, 1650 BL 4 LJ 121 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.116.468 Data: 22/07/2025	BAR E RESTAURANTE GRUPO CHAN LTDA RUA MIGUEL COUTO, 32 LOJAS E/1 - CENTRO
AI nº 1.116.469 Data: 22/07/2025	BAR E RESTAURANTE GRUPO CHAN LTDA RUA MIGUEL COUTO, 32 LOJAS E/1 - CENTRO
AI nº 1.116.499 Data: 22/07/2025	ETA TREM BÃO LTDA ME AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3120 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.116.500 Data: 22/07/2025	SABOR DE CAFÉ REFEIÇÕES LTDA AVENIDA DAS AMÉRICAS, 1650 LJ B BL 4 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.116.501 Data: 22/07/2025	D & A CURICICA COMERCIO DE BOLOS LTDA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 5450 - CURICICA
AI nº 1.116.509 Data: 22/07/2025	PASTELARIA BOM GOSTO DE SÃO CRISTOVÃO LTDA RUA FONSECA TELES, 199 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.521 Data: 22/07/2025	MAUÁ DRINKS BAR LTDA PRAÇA MAUÁ, 9 SOBRELOJA - CENTRO
AI nº 1.116.522 Data: 22/07/2025	MAUÁ PROMOÇÃO DE EVENTO E ENTRETENIMENTO LTDA PRAÇA MAUÁ, 9 SOBRELOJA - CENTRO
AI nº 1.116.511 Data: 22/07/2025	PASTELARIA BOM GOSTO DE SÃO CRISTOVÃO LTDA RUA FONSECA TELES, 199 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.529 Data: 23/07/2025	LAPA GASTRO LTDA RUA RIACHUELO, 182, 184, 186 LOJA T1 - CENTRO
AI nº 1.116.532 Data: 23/07/2025	CONFEITARIA MANON OUVIDOR LTDA RUA DO OUVIDOR, 187, 189 LOJA 1, 2 - CENTRO
AI nº 1.116.533 Data: 23/07/2025	TIO SAM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA RUA SETE DE SETEMBRO, 55 LOJA B - CENTRO
AI nº 1.116.535 Data: 23/07/2025	TIO SAM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA RUA SETE DE SETEMBRO, 55 LOJA B - CENTRO
AI nº 1.116.537 Data: 23/07/2025	RESTAURANTE SÃO CRICRI LTDA AVENIDA PEDRO II, 233 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.539 Data: 23/07/2025	RESTAURANTE SÃO CRICRI LTDA AVENIDA PEDRO II, 233 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.557 Data: 24/07/2025	ANTONIO FLORES RESTAURANTE E BAR LTDA RUA JUSTINO DE SOUZA, 70 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.560 Data: 24/07/2025	RESTAURANTE E LANCHES TORRE DE BELÉM LTDA RUA VISCONDE DE INHAUMA, 38 LJ H - CENTRO
AI nº 1.116.561 Data: 24/07/2025	RESTAURANTE E LANCHES TORRE DE BELÉM LTDA RUA VISCONDE DE INHAUMA, 38 LJ H - CENTRO
AI nº 1.116.563 Data: 24/07/2025	SOFT FAST RESTAURANTE LTDA RUA SETE DE SETEMBRO, 217 - CENTRO
AI nº 1.116.564 Data: 24/07/2025	SOFT FAST RESTAURANTE LTDA RUA SETE DE SETEMBRO, 217 - CENTRO
AI nº 1.116.562 Data: 24/07/2025	PONTO DE REFERENCIA ALUGUEL DE ROUPAS LTDA AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 5474 LJ 315 E 316 1 PISO - CACHAMBI
AI nº 1.116.567 Data: 24/07/2025	GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 50 - BENFICA
AI nº 1.116.568 Data: 24/07/2025	GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 50 - BENFICA
AI nº 1.116.566 Data: 24/07/2025	RESTAURANTE RORAIMA LTDA RUA DA QUITANDA, 95 - CENTRO
AI nº 1.116.576 Data: 24/07/2025	RESTAURANTE RORAIMA LTDA RUA DA QUITANDA, 95 - CENTRO
AI nº 1.116.558 Data: 24/07/2025	SELVE SERVICE MAIS VOCE RESTAURANTE EIRELI RUA SÃO JANUÁRIO, 48 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.559 Data: 24/07/2025	SELVE SERVICE MAIS VOCE RESTAURANTE EIRELI RUA SÃO JANUÁRIO, 48 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.647 Data: 28/07/2025	BOTECO GUATEMALA LTDA RUA NICARAGUA, 185 - PENHA
AI nº 1.116.648 Data: 28/07/2025	BOTECO GUATEMALA LTDA RUA NICARAGUA, 185 - PENHA
AI nº 1.116.577 Data: 24/07/2025	RESTAURANTE PORTO DO AMANHÃ GOURMET LTDA RUA ACRE, 14 LOJA A - CENTRO
AI nº 1.116.578 Data: 24/07/2025	RESTAURANTE BANDEIRANTES DO CASTELO LTDA AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 194 LOJA A/I - CENTRO
AI nº 1.116.579 Data: 24/07/2025	SAGRES DO CASTELO BAR LTDA AVENIDA CALOGERAS, 18 LOJA A - CENTRO
AI nº 1.116.580 Data: 24/07/2025	SAÚDE E FORÇA PRODUTOS NATURAIS RUA MÉXICO, 11 LOJA 1 - CENTRO
AI nº 1.116.581 Data: 24/07/2025	MAUÁ FORMOSA RESTAURANTE LTDA RUA ACRE, 32 LOJA - CENTRO
AI nº 1.116.583 Data: 24/07/2025	RAZZI RESTAURANTE LTDA EPP RUA SANTA LUZIA, 735 LOJA AB SS SLJ - CENTRO
AI nº 1.116.584 Data: 24/07/2025	RAZZI RESTAURANTE LTDA EPP RUA SANTA LUZIA, 735 LOJA AB SS SLJ - CENTRO
AI nº 1.116.585 Data: 24/07/2025	RESTAURANTE O AMIGÃO LTDA AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 188 - CENTRO
AI nº 1.116.618 Data: 27/07/2025	PADARIA LIPEDUDA LTDA RUA FIGUEIREDO CAMARGO, 351 LJ A - BANGU
AI nº 1.116.619 Data: 27/07/2025	RESTAURANTE E BAR & CHURRASCARIA SABORES DO SUL LTDA AVENIDA BRASIL, 32045 LOT 1 PALM 34508 - BANGU
AI nº 1.116.620 Data: 27/07/2025	RESTAURANTE E LANCHONETE AVENIDA LTDA AVENIDA BRASIL, 33540 - BANGU
AI 1.116.621 Data: 27/07/2025	RESTAURANTE E LANCHONETE AVENIDA LTDA AVENIDA BRASIL, 33540 - BANGU
AI nº 1.116.714 Data: 30/07/2025	MARIAZINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA RUA SENHOR DOS PASSOS, 69 - CENTRO
AI nº 1.116.715 Data: 30/07/2025	MARIAZINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA RUA SENHOR DOS PASSOS, 69 - CENTRO
AI nº 1.116.717 Data: 30/07/2025	LOTERIA ESTAÇÃO DA SORTE CENTRAL DO BRASIL LTDA PRAÇA CRISTIANO OTONI, 01 LOJA 4 SETOR 3 - CENTRO
AI nº 1.116.691 Data: 29/07/2025	ACTUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA ANTUNES MACIEL, 131 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.692 Data: 29/07/2025	ACTUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA ANTUNES MACIEL, 131 - SÃO CRISTOVÃO
AI nº 1.116.721 Data: 30/07/2025	RESTAURANTE MARIA E JOSÉ LTDA AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 81 LJ 40 - MADUREIRA
AI nº 1.116.722 Data: 30/07/2025	ARTE POPULAR LANCHONETE E RESTAUR DE MADUREIRA LTDA ME RUA DAGMAR DA FONSECA, 86 LOJA A - MADUREIRA
AI nº 1.116.744 Data: 31/07/2025	AKIEBOM LANCHES E SUCOS LTDA AVENIDA MIN EDGARD ROMERO, 81 SBL 217/313/316 - MADUREIRA
AI nº 1.116.745 Data: 31/07/2025	LANCHONETE PETISQUEIRA DE MADUREIRA LTDA RUA DAGMAR DA FONSECA, 16 LOJA D - MADUREIRA
AI nº 1.116.746 Data: 31/07/2025	RESTAURANTE E LANCHONETE IMPÉRIO LTDA RUA DAGMAR DA FONSECA, 106 LOJA C - MADUREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

AI nº 1.116.763 Data: 31/07/2025	LUCK ROXX COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS LTDA RUA EUCLIDES FARIA, 40 LOJA A -RAMOS
AI nº 1.116.764 Data: 31/07/2025	LUCKY ROXX COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS LTDA RUA EUCLIDES FARIA, 40 LOJA A -RAMOS
AI nº 1.116.765 Data: 31/07/2025	BAR 3 AMIGOS DE OLARIA LTDA RUA PARANHOS, 726 - OLARIA
AI nº 1.116.767 Data: 31/07/2025	SOFIKIDS VP ARTIGOS INFANTIS LTDA AVENIDA BRAZ DE PINA, 1376 - VILA DA PENHA
AI nº 1.116.770 Data: 31/07/2025	PANIFICAÇÃO BARIRI LTDA RUA CARLINA, 190 C - OLARIA
AI nº 1.116.771 Data: 31/07/2025	BAR E LANCHONETE COPACABANA LTDA RUA BARREIROS, 510 LOJA - RAMOS
AI nº 1.116.772 Data: 31/07/2025	PANIFICAÇÃO BARIRI LTDA RUA CARLINA, 190 C - OLARIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2025/40396	A.I N° 1.115.175 Data: 05/06/2025	Big Pig Comestiveis Ltda Rua General Barbosa Lima, 1334, Lj B, Copacabana
SMS-PRO-2025/55694	A.I N° 1.115.252 Data: 05/06/2025	Big Pig Comestiveis Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1334, Loja B, Copacabana
SMS-PRO-2025/54787	A.I N° 1.116.373 Data: 16/07/2025	Zola Pizzaria Santa Tereza Ltda Rua Almirante Alexandrino, 5, Santa Teresa
SMS-PRO-2025/55189	A.I N° 1.116.434 Data: 18/07/2025	Britânia Lanches Ltda Rua Pinto de Figueiredo, 72, Tijuca
SMS-PRO-2025/55173	A.I N° 1.116.372 Data: 16/07/2025	Restaurante Rios Lapa Ltda Rua Riachuelo, 162, Loja A, Centro
SMS-PRO-2025/55180	A.I N° 1.116.374 Data: 16/07/2025	Zola Pizzaria Santa Tereza Ltda Rua Almirante Alexandrino, 5, Santa Teresa
SMS-PRO-2025/55142	A.I N° 1.116.340 Data: 15/07/2025	Mercado Jardins da Ilha Ltda Estrada do Galeao, 1537, Jardim Guanabara
SMS-PRO-2025/55151	A.I N° 1.116.375 Data: 16/07/2025	Paulo Viana Ximenes dos Santos Rua Tenente Cleto Campelo, 394, Cocota
SMS-PRO-2025/55185	A.I N° 1.116.588 Data: 24/07/2025	Espaço Paradisus Festas e Eventos Eireli Estrada do Sacarrao, 495, Vargem Grande
SMS-PRO-2025/54250	A.I N° 1.116.627 Data: 28/07/2025	Espaco Paris Campo Grande Ltda Estrada Itumirim, 2947, Guaratiba
SMS-PRO-2025/55125	A.I N° 940.522 Data: 07/02/2020	Instituto de Arte e Cultura Infantil Ltda Arapogi, 18, Braz de Pina
SMS-PRO-2025/55038	A.I N° 1.116.341 Data: 15/07/2025	Galeão 634 Restaurante Ltda Me Estrada do Galeao, 634 B, Cacuia
SMS-PRO-2025/54932	A.I N° 1.116.544 Data: 23/07/2025	Lanchonete Santa Luzia 370 Ltda Praca Ana Amelia, 9, Loja 2, Centro
SMS-PRO-2024/79790	A.I N° 1.110.988 Data: 03/12/2024	Leve Saúde Clínica Médica SA Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215, Loja B, Tijuca
SMS-PRO-2025/54692	A.I N° 1.142.973 Data: 03/07/2025	M Andrade Consultoria e Treinamento Ltda Rua Sao Joaquim, 83, Apt 706, Blc 2, Cachambi
SMS-PRO-2025/54768	A.I N° 1.116.505 Data: 22/07/2025	Oliva Bistro e Cafe Ltda Rua Senador Correia, 41, Loja A, Laranjeiras
SMS-PRO-2025/54766	A.I N° 1.116.504 Data: 22/07/2025	Oliva Bistro e Cafe Ltda Rua Senador Correia, 41, Loja A, Laranjeiras
SMS-PRO-2025/54771	A.I N° 1.116.493 Data: 22/07/2025	Sabor Carioca da Vila Lanchonete Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 258, Loja B, Vila Isabel
SMS-PRO-2025/54773	A.I N° 1.116.415 Data: 17/07/2025	Bar Laz Betts Ltda Praca da Republica, 13, Loja 09, Centro
SMS-PRO-2025/54761	A.I N° 1.141.636 Data: 03/07/2025	Oficina de Freios Esquina da Vila Ltda Me Rua Gonzaga Bastos, 271, Vila Isabel
SMS-PRO-2025/56564	A.I N° 1.138.948 Data: 03/07/2025	Dermscience Pesquisa Medico Cientifica Ltda Avn das Americas, 3500, Blc 6, Loj C, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2025/56459	A.I N° 1.143.020 Data: 03/07/2025	Luso Carioca Contabilidade Ltda Avn Almte Barroso, 97, Sal 1205 A 1209, Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90551/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/13116 - 99-067.218-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90551/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/08/2025 a 19/08/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

	item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA							
CNPJ:52.969.017/0001-55							
END.: Rua Claudio n° 181 - sala 301 - Vila Jurandir São João de Meriti RJ	25	65156608752	GUIA INTUBACAO TRAQUEAL MALEAVEL COM CABECOTE DE FIXACAO PEDIATRICO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 26	UND	39.321	R$ 7,94	R$ 312.208,74
	VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 312.208,74						

	item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
EMPRESA: VENTCARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA							
CNPJ:11.011.753/0001-19							
END.: RUA DO ÁGUIA, 71 CENTRO, BURI - SP - CEP: 18290-000	32	65155506972	MACRONEBULIZADOR COM MÁSCARA DE HUDSON E TRAQUEIA. A MÁSCARA CONFECCIONADA EMVINIL MACIO, COM PRENDEDOR PARA CABECA, TRAQUEIA CORRUGADA EM MATERIAL SILICONIZADO E COPO EM PLASTICO RESISTENTE COM NO MINIMO 500ML, QUE SE ADAPTA A REDEDE OXIGENIO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 33)	UND	828	R$ 91,37	R$ 75.654,36
	33	65155506972	MACRONEBULIZADOR COM MASCARA DE HUDSON E TRAQUEIA. A MASCARA CONFECCIONADA EMVINIL MACIO, COM PRENDEDOR PARA CABECA, TRAQUEIA CORRUGADA EM MATERIAL SILICONIZADO E COPO EM PLASTICO RESISTENTE COM NO MINIMO 500ML, QUE SE ADAPTA A REDEDE OXIGENIO. (COTA RESERVADA DO ITEM 32)	UND	92	R$ 91,37	R$ 8.406,04
	VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 84.060,40						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de RP Seringas perfusoras com bomba, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90542/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/03033 - 99-019.071-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90542/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 15/08/2025 a 14/08/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

	item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
EMPRESA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.							
CNPJ: 58.426.628/0001-33							
END.: RUA VENDA DA ESPERANÇA, 162 - BAIRRO SOCORRO/SP - CEP: 04763-040	2	65159606319	SERINGA SERISAM® CRISTAL 60 ML LUER LOCK ES 0601 0000 - EE120600	UN	174.000	R$ 8,00	R$ 1.392.000,00
	3	65159606319	9 SERINGA SERISAM® CRISTAL 60 ML LUER LOCK ES 0601 0000 - EE120600	UN	58.050	R$ 11,00	R$ 638.550,00
	VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 2.030.550,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de locação de gerador a diesel, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2022/01742, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02894 - 99/005.385/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90466/2025

DATA: 20/08/2025 - 10:00h
licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02812 - 99/005.165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90467/2025

DATA: 22/08/2025 - 10:00h
licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de camisas sociais de manga longa para Gestores de unidades para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025.02739 - 99-004.947-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90398/2025

Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	R$ 209,00
04	VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	R$ 209,00

Informamos ainda que os itens 01, 02, 05 e 06 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2025

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC125/01/2023, "JOVELINA, A PÉROLA NEGRA" para "A PÉROLA NEGRA DO SAMBA", conforme solicitação da LAPILAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2025

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC155/02/2022, "ANÔNIMOS FAMOSOS" para "EU SOU O RIO ANÔNIMOS FAMOSOS (0+2+1)", conforme solicitação da GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA ME.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2025/01491
Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90795/2025, na forma eletrônica.
Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo auditório, enquadrado na classificação de materiais do Município na classe 7105, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor estimado: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Data e hora da abertura da dispensa: 13 de agosto de 2025, às 08h.
Link: www.comprasnet.gov.br - **UASG**: 986001
Observações: Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacao.cultura@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do agente de contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.
Os documentos atualizados no SICAF suprem a necessidade de solicitação direta pelo agente de contratação.
Telefones para contato: (21) 2976-1155.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - F-ARTES Nº 03/2025

Processo: ART-PRO-2025/00364
Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com reconhecida experiência e comprovado histórico de aprovação, captação e execução de projetos culturais e planos anuais de atividades desenvolvidos através de mecanismos de incentivo fiscal, em especial, a partir da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Cidade das Artes, objetivando a formulação e a execução de projetos culturais e planos anuais de atividades de relevante interesse público com a devida captação de recursos, a serem submetidos aos referidos instrumentos de fomento, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

Data, hora e local para recebimento dos envelopes lacrados:
No dia 08 de setembro de 2025, às 14h (quatorze horas), a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Fundação Cidade das Artes, na Av. das Américas, 5300, 4º Andar - Setor - Administração - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

Local para retirada do Edital:
O Edital poderá ser obtido gratuitamente, no endereço eletrônico: https://cidadedasartes.prefeitura.rio/, por meio do endereço eletrônico pregoeiro.fartes@gmail.com, ou na Fundação Cidade das Artes, Setor - Administrativo, localizada na Av. das Américas, 5300, 4° andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Informações: através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 076/2025, de 30 de junho de 2025, para acompanhamento dos serviços de LOCAÇÃO DE 5.200 (CINCO MIL E DUZENTAS) GRADES DE ISOLAMENTO VIÁRIO, constante do Processo Administrativo nº TUR-PRO-2025/00755, atesta para os devidos fins que a Empresa JV ESTRUTURAS TUBULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.560.103/0001-10, prestou os serviços de mão de obra de distribuição, entrega e recolhimento à contento no evento "BRICS 2025", em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 117/2025.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025
ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat.69/557.495-0

ELOISA REIS
Mat.45/555.910-8

AMANDA DE SOUZA SOARES
Mat.69/557.582-5

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 076/2025, de 30 de junho de 2025, para acompanhamento dos serviços de LOCAÇÃO DE 5.200 (CINCO MIL E DUZENTAS) GRADES DE ISOLAMENTO VIÁRIO, constante do Processo Administrativo nº TUR-PRO-2025/00755, atesta para os devidos fins que a Empresa JV ESTRUTURAS TUBULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.560.103/0001-10, prestou os serviços de mão de obra de distribuição, entrega e recolhimento à contento no evento "BRICS 2025", em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 117/2025.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025
ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat.69/557.495-0

ELOISA REIS
Mat.45/555.910-8

AMANDA DE SOUZA SOARES
Mat.69/557.582-5
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 04.08.2025**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR2
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Foi emitida a Intimação nº MAB-ITM-2025/00051
Ref.: Processo EIS-PRO-2022/00686
Responsável: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
CERTIDÃO MUNICIPAL DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - CMCC
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2025

Processo: EIS-PRO-2022/06339
Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2024/00036

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01673	Adoção da área pública localizada na esquina da Rua Iposeira com a Rua Alberto Wolf Teixeira, a referida área pública, com aproximadamente 690,48 m²	São Conrado

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01675	Adoção da Praça Francisco da Silva e Silva	Bangu

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERENCIA DE CONTROLE E DEPOSITO
CONVOCAÇAO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

A GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **convoca** a Sra. Celia Lopes a comparecer no deposito Público Municipal, localizado a Avenida dos Campeões, nº 295, Ramos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, a fim de apresentar documento que comprove sua participação na diretoria da ONG "Comitê pela Vida".

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 20/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, reconvoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 14 de agosto de 2025 às 10h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citadas incorrerá nas penalidades previstas no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013, no art. 20, inciso XIII do Decreto 52.095 de 2023 e no art. 7, inciso III do Decreto 21.740 de 2002.

NOME	PERMISSÃO
ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA	81.000979-8
CHRISTIAN LAGE MARQUES	46.305245-7
ERALDO MONTEIRO DA SILVA	81.001273-4
ANDERSON ANTONIO DA SILVA	81.000575-0
WELLTON DE OLIVEIRA LIMA	81.001253-0
JAIRO FERNANDES BRUM	76.001024-6
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	81.001496-1
JOSE FERREIRA GUIMARAES	81.001958-6
CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	81.000167-9
MARIA LUCIA MARQUES SAMPAIO	81.001772-0

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 14 de agosto de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
SAMMYR BROWN DA COSTA	81.001134-2
GILSON RAPOZO DE CARVALHO	81.001090-5
LUCIANO MELO MARTINS	81.000100-4
CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF	81.001242-4
LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	81.000672-6
MARCOS PAULO JARDIM	81.001616-1
THIAGO PINHEIRO VAZ	81.001350-6
ALEXANDRE ALONSO MACHADO	81.001843-1
MANUEL MARQUES SOARES	81.001193-5

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.708	MONTE NEGRO BAR E RESTAURANTE LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.709	LANCHONETE TRIO BAR LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.710	THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.711	LUIZ E VICTOR BAR LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.712	LUIZ E VICTOR BAR LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.713	ALBERT CARLOS MARIANO DA CONCEIÇÃO	05/08/2025	04/09/2025
1.131.714	DRAL BAR E RESTAURANTE LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.715	M3FC RESTAURANTE LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.716	PIZZA DA PRAÇA PIZZARIA LTDA	05/08/2025	04/09/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.437	RRP ALIMENTOS LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.131.438	GRATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.131.439	MERCEARIA SANTOS SAMUCA LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.131.440	ESTRELLA BAR LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.131.441	BOUTIQUE CHICOS BAR LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.131.442	SANTOS SAMUCA 37	29/07/2025	28/08/2025
1.131.443	GPS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.131.444	SOCIEDADE PEDRA DO SAL LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.131.445	PAULO ROBERTO SANTOS RIBEIRO	04/08/2025	03/09/2025
1.131.446	MARCIO DENIS ALVES DA SILVA	04/08/2025	03/09/2025
1.131.447	JOAO PESSOA RESTAURANTE LTDA	04/08/2025	03/09/2025
1.131.448	RRP ALIMENTOS LTDA	05/08/2025	04/09/2025
1.131.449	RRP ALIMENTOS LTDA	05/08/2025	04/09/2025

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA MOTOS RJ JACAREOAGUÁ LTDA (RIO MIX MOTOS)** para ciência do **Auto de Infração n.º 1.130.636**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na RUA DONA FRANCISCA SIQUEIRA, 11 LOJA, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA FFC ASSISTÊNCIA MECÂNICA E AUTO SOCORRO VINTE E QUATRO HORAS** para ciência do **Auto de Infração n.º 1.130.675**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na AVENIDA VITOR KONDER, 420, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SMF-PRO-2025/24092
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O gerente da 8º GRLF MANTEM o auto de infração Nº 1121927, conforme o Decreto, 32244/2010, Título VIII.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

SMF-PRO-2025/24831 - 04/08/2025 - SMF
Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
PUBLIQUE SE: O diretor da 8ª GRLF cancela o auto de infração 1121959, conforme Decreto 32244/2010, art.37,inciso II.b.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.105.053	JANETE C. CUNHA LTDA (PILO'S BAR)	03/08/2025	02/09/2025
1.105.054	JANETE C. CUNHA LTDA (PILO'S BAR)	03/08/2025	02/09/2025
1.105.055	JANETE C. CUNHA LTDA (PILO'S BAR)	03/08/2025	02/09/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SES-RIO Nº 03/2025

Edital de Chamamento Público nº 03/2025 para escolha de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração para a execução do projeto Impacta Rio, que visa cogestão técnica e administrativa, voltado para a execução da capacitação de empreendimentos solidários por meio de oficinas, palestras e cursos livres profissionalizantes, a fim de possibilitar e oportunizar a geração de renda e a autonomia financeira dos beneficiários na cidade do Rio de Janeiro, no valor inicial de R$ 28.951.741,11 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um Reais e onze centavos) para um período de 24 (vinte e quatro) meses. Data: 08/09/2025 às 10:00 hs. Local: Rua Ulysses Guimarães, 16 - Auditório/3o Andar. O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico https://ses.prefeitura.rio e/ou na sede da Secretaria Especial de Economia Solidária, localizada na Rua Ulysses Guimarães, 16 - 2o. Andar, das 9h às 17h. A organização da sociedade civil que preferir retirar o Edital na sede da SES-RIO deverá trazer carimbo com CNPJ e um pendrive. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-9296 e/ou através do correio eletrônico: chamamentospublicos.ses@prefeitura.rio.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 436**, **de 07 de novembro de 2024**, **publicada no DO-Rio**, **em 08/11/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo** nº **09/04/000.286/2024 e apensos 09/04/000.021/2022**, **09/33/000.002/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CAROLINE MEDEIROS LANGONI**, **AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, **matrícula 10/281.740-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 319**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/000.006/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JAYME EDUARDO DE SOUZA JUNIOR**, **AGENTE EDUCADOR II**, **matrícula 10/318.902-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 320**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/000.007/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CINTIA DE LOURDES MARTINS ARAUJO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/302.985-7**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 332**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/02/000.009/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **LUCILENE REIS BORGES GRATIVOL**, **PROFESSOR I (Inglês)**, **matrícula 10/271.860-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 339**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/000.015/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JULLYANA MARIA DA COSTA GURJÃO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/285.563-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 341**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.029/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JANINI MOREIRA TEIXEIRA**, **AGENTE EDUCADOR II**, **matrícula 10/289.036-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 342**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.018/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JOSÉ MARINEL CAMPOS JUNIOR**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/302.177-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio** "**P**" **nº 360**, **de 06 de junho de 2025**, **publicada no DO-Rio**, **em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/08/000.144/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JOSÉ MARCOS DE SOUZA JUNIOR**, **PROFESSOR I (Educação Física)**, **matrícula 10/234.243-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas**, **incorrendo em abandono de cargo.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168**, **inciso XIV da Lei nº 94**, **de 14 de março de 1979**.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo Administrativo: 040/101105/2025
Objeto: contratação de serviço de Serviços da plataforma Microsoft Office 365 em seus planos E1, E3, E5, Planner e Power Bi, pelo período de 36 (trinta e seis) meses
Prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90015/2025** foi declarada vencedora a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. O valor global desta contratação foi de **R$ 3.521.563,20.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 436/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ABOLICAO COMERCIO DE MOTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 5.245,25
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 434/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/INSET CINCO SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 17.910,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 435/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/INSETISAN SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 7.373,09
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 430/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/SIBELLY TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 29.647,05
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 433/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/MARTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 32.856,96
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 437/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ AB INTERCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 6.631,23
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 429/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/SUM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 30.398,01
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 427/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ ESQUEMATIZA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 22.291,03
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 426/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ESQUEMATIZA SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R$ 7.826,93
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.810/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 102/2025 ao Contrato SMI nº 202/2022.
Data da assinatura: 28/07/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual.
Fundamento: Art. nº 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e no art. 480, parágrafo único do RGCAF.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/08670
Contrato nº: 120/2025
Data da Assinatura: 30/07/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de Softwares Autodesk, visando atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SEDE.
Prazo: 31/07/2025 a 30/07/2028
Valor total: R$ 254.602,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1851.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2025NE001386
Fundamento: Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

REQUERIMENTO DE LICENÇA

JULIO RODRIGUES, CPF: 012.XXX.XXX-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2022/02663, Licença Ambiental Municipal para construção de edificação residencial multifamiliar, situada à Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1181 e 1183, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00891
Contrato MOBI RIO n° 125/2025
Data da assinatura: 10/07/2025
Partes: MOBI-RIO e IMPÉRIO DOS FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial, dos ônibus de chassi Mercedes-Benz, motores Euro 5 e Euro 6 -A, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC-(MOBI-RIO).
Prazo: 10/07/2025 a 09/10/2025.
Valor total: R$ 52.873,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00795
Termo de Compromisso Nº 2509203/2025
Data da Assinatura: 16/05/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. INTERVENIENTE - SAFRA LEASING S.A.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.870/2018
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
PARTES: CET-RIO e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas à construção de condomínio residencial multifamiliar, situado na na Rua Projetada C do PAA 12.143, Lote 04 do PAL, Santa Cruz - Rio de Janeiro, empreendimento "RioMar", visando a concessão do habite-se, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.007/2025
INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2025
ASSINATURA: 06/08/2025
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e o CONSÓRCIO PAC DA MARÉ
OBJETO: ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ
VALOR: R$ 3.974.147,73 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1551.16.451.0605.1322
CÓDIGO DE DESPESA: 449039
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000215
VALOR DO EMPENHO: R$ 3.934.406,25 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
FONTE: 1.700.108
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000216
VALOR DO EMPENHO: R$ 39.741,48 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
FONTE: 1.899.174
FUNDAMENTO: Licitação Presencial RU nº 002/2025

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00495
Instrumento: Contrato 2510261
Assinatura: 28 de julho de 2025
Partes: RIOFILME e PANORAMICA COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "A INCRÍVEL TRUPE"
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

Vigência: 5 ANOS
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 490
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000288
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/31924
1º Termo Aditivo nº: 110/25 ao Contrato n°: 2012990/2024
Data de Assinatura: 30/05/2025
Partes: PCRJ/SMS e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
Objeto: constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº. 2412990/2024 a prorrogação sem acréscimo de valor, com fulcro no art. 124, inciso II, "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.
Prazo: 120 (dias) de 30/05/2025 a 28/09/2025.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2023/00386
3º Termo Aditivo nº 018/2025 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 017/2022
Data da assinatura: 26/07/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, com aplicação do dissídio coletivo
Prazo: 27/07/2025 a 26/07/2026
Valor Total: R$ 5.362.744,94
Programa de Trabalho: 4701.14.422.0619.2907
Natureza de Despesa: 33.50.85
Empenho de nº 2025/000350
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 42.696/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/20024
Contrato n.º: 007/2025
Data da assinatura: 01/08/2025
Partes: PCRJ/SMDU e EVERTON JORDÃO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Promover a defesa da servidora Lucilene de Azeredo Sousa, matrícula 10/226.042-0, na Ação Popular cujo processo é autuado sob o n.º 0813303-06.2024.8.19.0001
Prazo: Pelo período de tramitação do procedimento ou do processo judicial.
Valor: R$ 18.850,41
Programa de trabalho: 52001.10.5201.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000122
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto 46.124/2019 e conforme o decidido no processo n.º EIS-PRO-2024/20024

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 040/102.243/2025.
Identificação do Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao Acordo de Parceria de desconto celebrado em 25/07/2024.
Data da assinatura: 05/08/2025.
Partes: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, JULIANA ABRANTES VIANA BRANDÃO e TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
Objeto: Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública.
Prazo: 2 anos.
Valor: R$ 81.648,00.
Empenho: nº 294 de 16/07/2025, no valor de R$ R$ 81.648,00.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.18.
Fundamento do Instrumento: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/06902
8º Termo Aditivo nº: 003/25 ao Termo de Colaboração nº 002/21
Data da Assinatura: 28/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a **Organização da Sociedade Civil -VIVA RIO**
Objeto: I -Aditivar os **itens (XX) e (XXI) à CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** do Termo de Colaboração nº 002/2021;
II - Aditivar as **CLÁUSULAS** "**DA PROTEÇÃO DE DADOS**" **e DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO** do Termo de Colaboração nº 002/2021; e
III - Aditivar o **Anexo C** - **Declaração de comprometimento** ao Termo de Colaboração nº 002/2021, no âmbito do **Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo.**
Fundamento: Decreto Municipal no 30.780, de 02 de junho de 2009 e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, bem como, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27188
7º Termo Aditivo nº: 161/25 ao Termo de Colaboração nº 179/22
Data da Assinatura: 28/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a **Organização da Sociedade Civil - VIVA RIO**
Objeto: I - Aditivar os **itens (XX) e (XXI) à CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** do Termo de Colaboração nº 179/2022;
II - Aditivar as **CLÁUSULAS** "**DA PROTEÇÃO DE DADOS**" **e DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO** do Termo de Colaboração nº 179/2022; e
III - Aditivar o **Anexo C** - **Declaração de comprometimento** ao Termo de Colaboração nº 179/2022, no âmbito do **Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles.**
Fundamento: Decreto Municipal no 30.780, de 02 de junho de 2009 e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, bem como, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/01063
Termo de Colaboração nº 23/2025
Data da assinatura: 16.04.2025
Partes: SMAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202427870007 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720240027, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (dose) meses, de 16/04/2025 a 15/04/2026
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2025NE000264
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações,

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 40/101.380/2020.
Identificação do Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 12/2025.
Data da assinatura: 16/05/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2021.
Prazo: 6 meses.
Valor: R$ 106.024,08.
Empenhos: nº 221, no valor de R$ 88.908,48 e nº 222, no valor de R$ 17.115,60 ambos de 08/05/2025.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.40.08 e 33.90.40.99
Fundamento do Instrumento: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Agosto de 2025 às 2:11:34 Código de Autenticação: 666641ab